



Sumário

Municípios

Água Doce	1
Antônio Carlos	8
Arroio Trinta	10
Biguaçu	10
Braço do Trombudo	10
Caçador	12
Campo Alegre	16
Campos Novos	18
Canoinhas	18
Catanduvas	18
Concórdia	18
Cordilheira Alta	20
Corupá	24
Curitibanos	25
Ermo	25
Fraiburgo	26
Garopaba	53
Gaspar	59
Guaramirim	71
Herval do Oeste	72
Imbituba	74
Iomerê	79
Itapoá	82
Joaçaba	82
José Boiteux	91
Luzerna	91
Massaranduba	94
Meleiro	95
Navegantes	96
Nova Trento	97
Novo Horizonte	97
Paulo Lopes	97
Pinheiro Preto	103
Porto Belo	104
Salto Veloso	105
São Lourenço do Oeste	106
São Pedro de Alcântara	111
Schroeder	112
Timbó	115
Tunápolis	116
Videira	119

Consórcios

CIS/AMMVI	127
COINCO	128

Água Doce

PREFEITURA

Extrato do Contrato N° 12/2011

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce

CONTRATADO : Alô Brasil Pesquisas e Consultoria Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório n°. 6/2011 - Convite n°. 6/2011
OBJETO : Realização de palestras para jovens e idosos do município de Água Doce.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2011.

DATA : 19.08.2011

SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Celso Zanini pelo Fundo Municipal de Assistência Social e João Airton de Andrade pela contratada.

Extrato do Contrato N° 13/2011

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce

CONTRATADO : Madeiras Rampazzo - Valter Valentin Rampazzo

PROCESSO: Processo Licitatório n°. 7/2011 - Convite n°. 7/2011
OBJETO : Aquisição de madeiras para atender usuários da Assistência Social.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 24.030,00 (vinte quatro mil e trinta reais)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2011.

DATA : 22.08.2011

SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Celso Zanini pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Valter Valentin Rampazzo pela contratada.

Extrato do Contrato N° 14/2011

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
 CONTRATADO : Danese Informática Ltda ME
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 8/2011 - Pregão Presencial nº. 8/2011
 OBJETO : Prestação de serviços de execução de cursos profissionalizantes para atendimento do CRAS no município de Água Doce.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será em três parcelas.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2011.
 DATA : 22.08.2011
 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Celso Zanini pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Jean Carlos Danese pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 36/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
 CONTRATADO : Farmácia Mirinha Ltda EPP
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 20/2011 - Pregão Presencial nº. 14/2011
 OBJETO : Aquisição de medicamentos genéricos, éticos e similares constantes na tabela da Revista ABC Farma.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será até o 30º (trigésimo) dia consecutivo após a entrega.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2011.
 DATA : 14.07.2011
 SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Arsenio Tarcísio Mendes pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 37/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
 CONTRATADO : SESI - Serviço Social da Indústria
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 20/2011 - Pregão Presencial nº. 14/2011
 OBJETO : Aquisição de medicamentos genéricos, éticos e similares constantes na tabela da Revista ABC Farma.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será até o 30º (trigésimo) dia consecutivo após a entrega.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2011.
 DATA : 14.07.2011
 SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Hermes Tomedi pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 38/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
 CONTRATADO : Realmac Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 21/2011 - Pregão Presencial nº. 15/2011
 OBJETO : Locação de impressoras para o Fundo Municipal de Saúde.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será até o dia 10 do mês subsequente.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2011.
 DATA : 18.07.2011
 SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Antelmo José Cazalli pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 39/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
 CONTRATADO : Fisiovida Clínica de Fisioterapia Ltda
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 23/2011 - Pregão Presencial nº. 17/2011
 OBJETO : Contratação de serviços de fisioterapia.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será até o dia 05 do mês subsequente.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2011.
 DATA : 24.08.2011
 SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Mariana Sartori Sari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 59/2011

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
 CONTRATADO : Martinazzo Produções e Eventos Ltda
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 44/2011 - Convite nº. 13/2011
 OBJETO : Contratação de promotor de eventos para promoção e gerenciamento de shows musicais para atender eventos em comemoração aos 53 aniversário de emancipação político administrativa do município de Água Doce.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será em duas parcelas.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.07.2011
 DATA : 29.06.2011
 SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Juliano José Martinazzo pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 60/2011

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
 CONTRATADO : Pátria Segurança Ltda

OBJETO : Prestação de serviço de segurança, nas festividades em comemoração ao aniversário do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em duas parcelas.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 30.07.2011
DATA : 30.06.2011
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Andrea Terezinha de Sá pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 61/2011
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S.A
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 50/2011 - Tomada de Preço nº. 4/2011
OBJETO : Contratação de seguro para veículos da Prefeitura Municipal.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 15 dias após emissão das apólices.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será de 12 meses da data da assinatura.
DATA : 02.08.2011
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Sheila Mantoani pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 62/2011
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Antonio Sartori & Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 57/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 8.443,80 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.
DATA : 16.08.2011
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Valdenir Sartori pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 63/2011
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado AR Zanatta Ltda EPP
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 57/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 4.242,30 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega

dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.
DATA : 16.08.2011
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Rodrigo Zanatta pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 64/2011
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Lettrari & Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 57/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 3.665,88 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.
DATA : 16.08.2011
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 65/2011
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado Central Zanata Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 57/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 4.036,70 (quatro mil trinta e seis reais e setenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.
DATA : 16.08.2011
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Adicir Zanata pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 66/2011
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Giordani Alimentos Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 57/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 3.760,70 (três mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.
DATA : 16.08.2011

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Andressa Giordani Nerez da Cruz pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 67/2011

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Lucian & Cia Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 57/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte sete reais e vinte centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.

DATA : 16.08.2011

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Benjamin Lucian pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 68/2011

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Alô Brasil Pesquisas e Consultoria Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2011 - Convite nº. 16/2011

OBJETO : Realização de reunião técnica e treinamento com funcionários e população em geral.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.

DATA : 16.08.2011

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e João Airton de Andrade pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 69/2011

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Pasini Terraplanagens e Serviços de Máquinas Ltda ME

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 58/2011 - Convite nº. 16/2011

OBJETO : Contratação de serviços hora máquina

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a conclusão dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será da data da assinatura até 31.12.2011.

DATA : 22.08.2011

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Alexandre Olivo Pasini pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 70/2011

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Sagaz Empreiteira de Mão de Obra

PROCESSO: Processo Licitatório nº.60/2011 - Dispensa nº. 4/2011

OBJETO : Contratação de serviços para pavimentação em de parte do passeio público da Prefeitura Municipal

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 8.545,73 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será de 45 dias da data da assinatura.

DATA : 23.08.2011

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Maria de Fátima Sagaz pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 71/2011

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2011

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Edemilson Balestrin

OBJETO : Locação de terreno urbano para utilização como garagem para veículos da Secretaria de Educação.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

PAGAMENTO : O pagamento será no dia 05 do mês subsequente ao vencido.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 30.11.2012.

DATA : 23.08.2011

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Edemilson Balestrin pela contratada.

Balancete Financeiro Julho 2011 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	6.837,58	Despesa Orçamentária	6.402,06
RECEITA PATRIMONIAL	467,68	Despesas exceto Intra-orçamentárias	6.402,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.369,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.402,06
Receita Extra - Orçamentária	27.402,06	Despesa Extra - Orçamentária	12.905,11
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	6.402,06	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	12.905,11
OBRIGACOES A PAGAR	6.402,06	OBRIGACOES A PAGAR	12.905,11
FORNECEDORES	6.402,06	FORNECEDORES	12.905,11
INTERFERENCIAS ATIVAS	21.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	21.000,00		
REPASSE RECEBIDO	21.000,00		
Saldos anteriores	84.092,40	Saldos atuais	99.024,87
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	59.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	82.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	25.092,40	BANCO C/ MOVIMENTO	17.024,87
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	118.332,04	Total	118.332,04

AGUA DOCE , 31/08/2011

 SANDRA MARIA CELSO ZANINI
 Titular da Unidade

 NEUSA M.C.S. BISSANI
 CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balancete Financeiro Julho 2011 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	88.817,63	Despesa Orçamentária	297.738,37
RECEITA TRIBUTARIA	607,63	Despesas exceto Intra-orçamentárias	297.038,60
RECEITA PATRIMONIAL	556,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.746,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.590,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.916,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62,99	INVESTIMENTOS	25.376,20
		Despesas Intra-orçamentárias	699,77
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699,77
Receita Extra - Orçamentária	547.501,18	Despesa Extra - Orçamentária	378.662,36
DEPOSITOS	26.219,11	DEPOSITOS	26.039,82
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	26.219,11	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	26.039,82
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	26.219,11	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	26.039,82
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	298.282,07	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	352.622,54
OBRIGACOES A PAGAR	298.282,07	OBRIGACOES A PAGAR	352.622,54
FORNECEDORES	127.217,45	FORNECEDORES	120.903,60
PESSOAL A PAGAR	135.950,88	PESSOAL A PAGAR	195.641,76
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	34.479,19	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	35.442,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	318,26	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	318,26
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	316,29	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	316,29
INTERFERENCIAS ATIVAS	223.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	223.000,00		
REPASSE RECEBIDO	223.000,00		
Saldos anteriores	433.228,76	Saldos atuais	393.146,84
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	73.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	248.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	360.228,76	BANCO C/ MOVIMENTO	145.146,84
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.069.547,57	Total	1.069.547,57

AGUA DOCE , 31/08/2011

ELIAS VIECELI
 Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
 CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balancete Financeiro Julho 2011 - SIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	15.306,45	Despesa Orçamentária	9.905,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.185,43	Despesas exceto Intra-orçamentárias	9.905,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.935,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.905,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.185,43		
Receita Extra - Orçamentária	9.965,42	Despesa Extra - Orçamentária	10.177,07
DEPOSITOS	59,52	DEPOSITOS	59,52
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	59,52	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	59,52
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	59,52	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	59,52
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	9.905,90	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	10.117,55
OBRIGACOES A PAGAR	9.905,90	OBRIGACOES A PAGAR	10.117,55
FORNECEDORES	9.026,29	FORNECEDORES	9.366,01
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	879,61	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	751,54
Saldos anteriores	1.086.410,66	Saldos atuais	1.091.599,56
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.067.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.067.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	19.410,66	BANCO C/ MOVIMENTO	24.599,56
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.111.682,53	Total	1.111.682,53

AGUA DOCE , 31/08/2011

 EDNA VIEIRA BISSANI
 PRESIDENTE DO SIMA

 NEUSA M.C.S.BISSANI
 CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Antônio Carlos

PREFEITURA

Decreto NO 096/2011

DECRETO NO 096/2011

Dispõe sobre a regulamentação do DECRETO FEDERAL Nº 7.507, DE 27 DE JUNHO DE 2011 a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas, através de utilização de meio eletrônico nos procedimentos de movimentação bancária e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso das suas atribuições legais, em especial o conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica do Município de Antônio Carlos e conforme disposto no Decreto Federal n.º 7.507 de 27 de Junho de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 68, 71 a 74 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, 10, 80, § 1º, 84, 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, 48 a 49 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, 111, § 4o, da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010, e 45 a 47, 76 e 77 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à implementação de movimentação financeira por meio eletrônico, conforme Decreto Federal n.º 7.507/2011.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal ao Município, em decorrência das seguintes Leis:

- I - Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- II - Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III - Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004;
- IV - Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;
- V - Lei n.º 11.692, de 10 de junho de 2008; e
- VI - Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.

Parágrafo único. A movimentação financeira dos recursos transferidos pela União, no âmbito do Plano Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública, e aqueles transferidos ao Município com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil deve observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por sua Administração Direta e Indireta, autorizado a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto às instituições financeiras conveniadas em que o Município possua conta bancária.

Art. 3º A movimentação financeira para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias e via internet.

Art. 4º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha

eletrônica, de uso pessoal civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, a assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 6º A instituição bancária conveniada é responsável objetivamente pela segurança do tráfego das informações em meio magnético disponíveis.

Art. 7º Para efeito de operacionalização deste Decreto poderão ser assinados contratos e convênios específicos com a Instituição Bancária detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 8º As mensagens que trafegam entre os sistemas eletrônicos das Instituições Bancárias e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 9º Os recursos de que trata este Decreto serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais.

§ 1º A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada, poderão ser realizados saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, adotando-se, em ambas hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 3º Os saques em dinheiro para pagamento de despesas de pequeno vulto ficam limitados ao montante total de dez por cento do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada exercício financeiro.

§ 4º O valor unitário de cada pagamento feito com o montante total sacado, na forma do § 3º, não poderá ultrapassar o limite de 1% (um) por cento do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

Art. 10 Em cumprimento às disposições dos arts. 48 a 49 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e observado o disposto no art. 76 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, as informações relativas ao uso dos recursos transferidos na forma deste Decreto serão objeto de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 11 O agente que der causa ao descumprimento do disposto neste Decreto será responsabilizado nos termos da legislação aplicável.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Antônio Carlos, em 01 de setembro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 095/2011

DECRETO Nº 095/2011

Abre crédito especial superávit financeiro no Orçamento programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03.08.244.0006.2.040-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 800,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 800,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 31 de Agosto de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 097/2011

DECRETO Nº 097/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.674,33 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.452.0007.2.032-3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.674,33

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação 1.674,33.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 01 de Setembro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Setembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 098/2011

DECRETO Nº 098/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1303/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.26.782.0008.2.038-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 02 de Setembro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Setembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação Nº 122/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 122/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2011; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Locação de 300 (trezentas) horas de serviços de caminhão basculante traçado, com equipamentos para realização de aterro para construção de Centro Educacional Infantil (creche) e Centro de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Cultura no Município de Antônio Carlos-SC; Abertura: dia 19/09/2010 as 09:00 (nove) horas . Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123.

Antônio Carlos, 02 de Setembro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 362/2011

PORTARIA Nº. 362/2011

Designa servidor para assinar cheques e movimentações

bancárias e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal CRISTIANO SILVEIRA RAITZ, matrícula n.º 1022, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, cheques e qualquer movimentação bancária das contas desta Prefeitura.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de setembro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

PREFEITURA

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLO Nº 9912240702
- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE 17/08/2011 ATÉ 17/08/2012.
- EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT - CORREIOS

Lei Nº 1549, de 01/09/2011.

LEI Nº 1549, DE 01/09/2011.

Institui no Município de Arroio Trinta "Dia Municipal de Ação de Graças e Adoração a Deus e Dia da Bíblia".

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Âmbito do Município de Arroio Trinta "DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS E ADORAÇÃO A DEUS E DIA DA BÍBLIA".

Parágrafo único. A data a que se refere o artigo 1º será comemorada anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º O dia de Louvor e Graças a Deus será comemorado com práticas ecumênicas e constará do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Para Comemoração da data, as Igreja e Templos sediados no Município, poderão promover eventos públicos e se utilizar de Logradouros Públicos, mediante cumprimento das formalidades legais para a sua realização, podendo referidos eventos serem de forma conjunta ou separada, visando o conagraçamento da população e, conseqüentemente, a caracterização da data.

Parágrafo único. A organização dos eventos e seu custeio caberá exclusivamente às entidades envolvidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 01 de setembro de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2011.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Pregão Eletrônico 116/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2011- FMS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso no laboratório central de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 do dia 19/09/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília- DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 06/09/2011 às 14:29 do dia 19/09/2011.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Cidade Compras- www.cidadecompras.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 02 de setembro de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - Por Delegação
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Decreto 036/2011

DECRETO Nº 036/2011 01.09.2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Enxurradas ou Inundações Bruscas.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art 52, da Lei



Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a Enxurrada ocorrida no dia 30 de agosto de 2011, atingindo parte do Município, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário atingido pelo desastre, a tendência para o agravamento da situação, o despreparo da Defesa Civil, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a

processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Braço do Trombudo - SC, 01 de setembro de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Pregão Presencial 39/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2011

EDITAL DE LIC. PREGAO PRESENCIAL 39/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 19.09.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de limpeza para ensino infantil e fundamental. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 ou pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 02 de setembro de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Pregão Presencial 40/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2011

EDITAL DE LIC. PREGAO PRESENCIAL 40/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 14:30 horas do dia 19.09.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ensino infantil e fundamental. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 ou pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 02 de setembro de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Aviso Licitação PR 28-2011 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 28/2011 - FMS

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES - ELETROENCEFALOGRAMA, BIOPSIA PROSTATAS US E COLONOSCOPIA

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 19/09/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 19/09/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 01 de setembro de 2011.

DINAMAR APARECIDA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 20.903

PORTARIA nº 20.903, de 09 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de agosto 2011, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº horas
11149	Ademar L. Moriggi	Adm. e Fazenda	40
10131	Adriana M. Van Passel	Adm. e Fazenda	40
10387	Caroline Senke Moraes	Adm. e Fazenda	38.15
1046	Elena Graci Grabasch Carneiro	Adm. e Fazenda	40
7671	Franciele Antunes Macedo	Adm. e Fazenda	23
10496	Gerusa Belo	Adm. e Fazenda	25
861	Irini Milan	Adm. e Fazenda	60
8551	Jorge Luiz Trindade	Adm. e Fazenda	57
645	Klaiton Strey	Adm. e Fazenda	60
1515	Nely Fátima Alves de Campos	Adm. e Fazenda	20
11141	Ocimar Calixto de Oliveira	Adm. e Fazenda	60
7827	Sandra Ap. Sicka Rodrigues	Adm. e Fazenda	27
4134	Silvana Simone Adiers	Adm. e Fazenda	30
791	Maurycy Carlos Casagrande	Agricultura	30
830	Eloir do Carmo Antunes	Ass. Social	60
4081	Fátima R. G. Damaceno	Ass. Social	60
11124	Gerson José Teles de Souza	Ass. Social	60
11125	Odair Donizete Kuss	Ass. Social	60
7746	Santina Piacentini	Ass. Social	60
1303	Dioclécio Alves de Moura	Bombeiros	13
1145	José Luiz de Carvalho	Dittesc	60
1242	Jose Aldo Moraes	Dittesc	30
668	José Ferreira	Dittesc	20

1457	José Vilmar Miranda	Dittesc	20
569	Oracides Pires de Camargo	Dittesc	20
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Dittesc	20
7987	Alessandro Gonçalves	Dittesc	12
8628	Angela Knaebel	Dittesc	20
8337	Antonio Carlos M. da Conceição	Dittesc	40
10300	Carlos Venâncio dos Santos	Dittesc	30
10297	Claudio Sonego	Dittesc	29
10302	Cristiano R. Rodrigues Fernandes	Dittesc	10
7993	Diogo Borges Barbosa	Dittesc	29
8334	Eveline Senke Moraes	Dittesc	05
9200	Fábio de Lima Garcia	Dittesc	35
8336	Fernando A Sinhorin	Dittesc	35
9195	Gustavo Pedrotti Boscarl	Dittesc	22
1439	Isaac Alves de Mello	Dittesc	20
1391	Ivanir Pagotto	Dittesc	32
1347	João Maria Hornerburg	Dittesc	20
9201	José Augusto Prado	Dittesc	18
1444	José Scheffmacher	Dittesc	20
8338	Julio Cesar Giroletta	Dittesc	20
674	Juventino dos Passos	Dittesc	60
9255	Lilian Ap. de Oliveira	Dittesc	24
8339	Luciara Garcez Coelho	Dittesc	05
10104	Marcelo José A de Andrade	Dittesc	35
8335	Marcio Faccione de Mello	Dittesc	20
10296	Viviane D. M. Vosgrau	Dittesc	20
922	Ivo A Costa Moreira	Educação	60
1993	Parcival Pinzegher	Educação	60
599	Ademir Novais dos Santos	Fundação de Esportes	60
	Sandro José Neres da Rocha	Fundação de Esportes	60
10451	Antonio Vanderlei Moreira	Fundema	58.2
10067	João Rodrigo de Souza	Fundema	15.3
2501	José Adelir Soares	Fundema	17.3
10048	Aloir de Almeida	Fundema	58.2
2647	Altenir Ferreira	Fundema	30
24	Amilto Melo Cesar	Fundema	08
10916	Anderson dos Santos	Fundema	34
3382	Anderson José de Oliveira	Fundema	58.2
3282	Angelo Edair Fantin	Fundema	52.2
	Clair Rosa de Oliveira	Fundema	03
10345	Cleusa Aparecida Ferreira da Luz	Fundema	10
20	Daniel Cruz da Silva	Fundema	16
19	Davi R. da Rocha	Fundema	48
11181	Délio Borges	Fundema	18
10467	Edna Domingues	Fundema	20
21	Elias de Oliveira	Fundema	54
1452	Evaldo Maurilio	Fundema	17
7672	Gilberto Dalmédico	Fundema	60
2508	Gilberto Rodrigues Ribeiro	Fundema	36
11146	Izaías Ribeiro	Fundema	58.2
10050	João A dos Santos	Fundema	60
9907	João Carlos F. dos Santos	Fundema	08
18	Jocelim Gonçalves de Freitas	Fundema	60
	Luiz Carlos Teixeira	Fundema	03
1033	Marcio Ernani Teles de Oliveira	Fundema	18.3
15	Marco A dos Santos	Fundema	23
17	Maria Ap. de Lima	Fundema	18
9693	Moacir Cardoso	Fundema	58.2
22	René Luiz Santin	Fundema	03
5066	Roseli Ap. Gribisk	Fundema	32
16	Rudinei Goes	Fundema	60

9493	Salete Aparecida Adamio	Fundema	20
918	Samuel Flores	Fundema	52.2
9464	Solange Vieira da Silva	Fundema	19.3
11072	Taisa Pelentier de Oliveira	Fundema	06
11061	Valmir Richter	Fundema	60
1238	Marcio H. da Silva Coelho	Gabinete do Prefeito	30
10452	Simone Foscarini	Gabinete do Prefeito	40
286	Claudio Sobieski	Infra-Estrutura	10
1206	Davi Ribeiro	Infra-Estrutura	10
2496	Edilson João Massucatto	Infra-Estrutura	10
2491	Jandir Antunes de Oliveira	Infra-Estrutura	10
408	Joacir Antunes de Oliveira	Infra-Estrutura	28
1121	João Gonçalves	Infra-Estrutura	15
155	José Gonçalves	Infra-Estrutura	15
3517	Mario Silva Medeiros	Infra-Estrutura	20
10504	Nelson Borges Tibes	Infra-Estrutura	32
5065	Adão Ortiz de Goes	Infra-Estrutura	30
836	Adelmir Pontes Fernandes	Infra-Estrutura	15
10453	Alan Rocha Liegel	Infra-Estrutura	40
10947	Altamiro Figueroa	Infra-Estrutura	20
11150	Anderson Goes	Infra-Estrutura	20
11169	Andre Luan Matos	Infra-Estrutura	20
224	Antonio Amadeu da Luz	Infra-Estrutura	30
1003	Antonio Medeiros de Oliveira	Infra-Estrutura	20
2634	Argemiro Zotto	Infra-Estrutura	20
10179	Carlos Alberto Machado	Infra-Estrutura	20
10179	Carlos Carlin Lara	Infra-Estrutura	20
361	Carlos Soares	Infra-Estrutura	50
08	Darci Alves	Infra-Estrutura	20
8481	Dineia Padilha Cordeiro	Infra-Estrutura	20
2503	Dorival Gonçalves Soares	Infra-Estrutura	10
1301	Edson Iaroch	Infra-Estrutura	50
11147	Eloir Souza Santos	Infra-Estrutura	10
563	Euclides Alves Mello	Infra-Estrutura	50
1278	Eurico Antonio de Oliveira	Infra-Estrutura	28
10437	Fábio José Cordeiro	Infra-Estrutura	31
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	Infra-Estrutura	20
8318	Geovane Lipka	Infra-Estrutura	10
2492	Ilto Adão Ferreira	Infra-Estrutura	50
10758	Ivo Osmar Machado	Infra-Estrutura	15
3409	Ivonei Antonio Pavelski	Infra-Estrutura	56
1279	João José Prado	Infra-Estrutura	10
1405	Jorge Luiz A Oliveira	Infra-Estrutura	25
198	José Valdir Peretti	Infra-Estrutura	20
881	José Volni Arruda Palhano	Infra-Estrutura	30
3174	Julio Petrikowski	Infra-Estrutura	20
11179	Luiz Carlos Nica	Infra-Estrutura	10
10474	Marcio Gonçalves Cordeiro	Infra-Estrutura	30
14	Marcio Silveira Pinto	Infra-Estrutura	47
11014	Milton Gomes Ribeiro	Infra-Estrutura	10
6647	Mônica Senn	Infra-Estrutura	20
1846	Neri Franklin da Silva Jr	Infra-Estrutura	20
9487	Nilson José Godinho	Infra-Estrutura	30
396	Nilton Antonio Vieira	Infra-Estrutura	10
1131	Osnir Ferreira Dias	Infra-Estrutura	10
855	Osvaldir Schaphauser	Infra-Estrutura	20
1002	Otávio Aluisio Sehnen	Infra-Estrutura	20
10505	Oziel Alves de Oliveira	Infra-Estrutura	10
10099	Paulo Voleinik	Infra-Estrutura	10
2628	Rui Mattana	Infra-Estrutura	10
1264	Sebastião Moraes	Infra-Estrutura	50
10928	Serly de Goes dos Santos	Infra-Estrutura	30
1328	Valmir de Prado Geraldo	Infra-Estrutura	30
842	Wilson Ribeiro dos Santos	Infra-Estrutura	50

3418	Zenita Aparecida Moreira	Infra-Estrutura	20
11224	André L. Mazzotti	Sec. Saúde	12
7666	Carlos Finger	Sec. Saúde	11.22
8331	Mônica Witiuk	Sec. Saúde	40
1271	Neide Brochier	Sec. Saúde	05
10763	Northon Knoblach	Sec. Saúde	38
2650	Odiney Leite	Sec. Saúde	40
10064	Vagner Andreatto da Silva	Sec. Saúde	08
1964	Adelar Geraldo Piran	Sec. Saúde	21.3
1857	Adenir Zotto	Sec. Saúde	40
10788	Aires Roberta Brandalise	Sec. Saúde	40
1836	Aldecir Barpp	Sec. Saúde	40
1928	Alex Moraes dos Santos	Sec. Saúde	40
7739	Alice L.G.Lafavera	Sec. Saúde	40
1453	Alvaro de Castro	Sec. Saúde	27
7974	Candice Valeida Goltz	Sec. Saúde	30
8736	César Velasques	Sec. Saúde	21.3
1793	Cícero Brasil Moreira	Sec. Saúde	40
8413	Claudete Bento Corrente	Sec. Saúde	40
8613	Deise Heine	Sec. Saúde	24
364	Delma Dri Ficagna	Sec. Saúde	40
2027	Edézio Recalcatti	Sec. Saúde	40
10766	Edina F. Lopes	Sec. Saúde	14
9350	Eliane Navroski	Sec. Saúde	40
10768	Elisangela Borges	Sec. Saúde	11
10488	Gilmar Gonçalves	Sec. Saúde	26
8416	Iraci Lopes	Sec. Saúde	40
1023	Iraci Seben	Sec. Saúde	40
352	Iracilda Cristaldo	Sec. Saúde	40
11002	Ivanir Heckler	Sec. Saúde	08
7707	Ivanir Weber	Sec. Saúde	08
11070	Jenifer Pires da Silva	Sec. Saúde	16
970	José Gomes de Mattos	Sec. Saúde	16
10450	José Luiz Furlin	Sec. Saúde	120
10831	Katia Possamai	Sec. Saúde	21
11167	Lenise Heinzman	Sec. Saúde	21
405	Luciano Coluzzi	Sec. Saúde	40
11032	Luiz Antonio Wancin	Sec. Saúde	15
7824	Maicon Sgarbossa	Sec. Saúde	30
3852	Marcia Araújo Matias	Sec. Saúde	35
1214	Marcio Bassani	Sec. Saúde	40
9393	Maria Helena Magalhães	Sec. Saúde	32
10857	Maria Joaquina Eccel	Sec. Saúde	40
3273	Maria Stela Cavichioli	Sec. Saúde	28
10816	Marjuri S. Bom	Sec. Saúde	30
8400	Nelson F. da Silva	Sec. Saúde	40
546	Nery Guerin	Sec. Saúde	40
1827	Odair Santana	Sec. Saúde	35.3
8479	Rejane Serafini	Sec. Saúde	40
11214	Sander Murilo Ferreira Cecatto	Sec. Saúde	16
3437	Sayonara Galina	Sec. Saúde	40
2648	Seleme Scolaro	Sec. Saúde	40
135	Sueli Bueno	Sec. Saúde	40
10468	Tiago Muniz de Lima	Sec. Saúde	16
1849	Valdeci V. Alvarenga	Sec. Saúde	28
749	Valdecir J. P. da Silva	Sec. Saúde	40
1179	Vilma Jarschel	Sec. Saúde	40
1535	Vilmar Dobner	Sec. Saúde	40
2497	Vilmar Góes	Sec. Saúde	40
1866	Vilmar Lezan	Sec. Saúde	09
11182	Willer Marinho Robert	Sec. Saúde	19

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de agosto de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária de Educação.

OSMAR PEREIRA DIAS
Diretor DITTESC.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário de Infra-estrutura.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente FUNDEMA.

ODILON ALFREDO MORONA
Presidente Fundação de Esportes.

Portaria Nº 20.937

PORTARIA nº 20.937, de 17 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de agosto de 2011, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº Horas
11129	Azael Edson dos Santos	Ass. Social	36
11127	Carlos Alberto Filipiaski	Ass. Social	36
830	Eloir do Carmo Antunes	Ass. Social	128
4081	Fátima R. G. Damaceno	Ass. Social	120
11124	Gerson José Teles de Souza	Ass. Social	208
11126	Luiz Wanderley Durek	Ass. Social	56
11125	Odair Donizete Kuss	Ass. Social	104
7746	Santina Piacentini	Ass. Social	128
11128	Thiago Augusto Duarte	Ass. Social	56
1303	Dioclécio Alves de Moura	Bombeiros	110
8628	Angela Knaebel	Dittesc	144
8337	Antonio Carlos M. da Conceição	Dittesc	144
10300	Carlos Venâncio dos Santos	Dittesc	144
9200	Fábio de Lima Garcia	Dittesc	144
8336	Fernando A Sinhorin	Dittesc	144
1347	João Maria Hornerburg	Dittesc	144
1242	Jose Aldo Moraes	Dittesc	144
668	José Ferreira	Dittesc	144
1444	José Scheffmacher	Dittesc	144
1457	José Vilmar Miranda	Dittesc	144
8338	Julio Cesar Giroletta	Dittesc	144
569	Oracides Pires de Camargo	Dittesc	144
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Dittesc	144
10296	Viviane D. M. Vosgrau	Dittesc	144

10453	Alan Rocha Liegel	Infra-Estrutura	25.3
962	Valdir A Teles de Oliveira	Infra-Estrutura - Plantão Funerário	240
888	José Osni Batista	Infra-Estrutura - Plantão Funerário	240
1964	Adelar Geraldo Piran	Sec. Saúde	5.16
1836	Aldecir Barpp	Sec. Saúde	23.4
1928	Alex Moraes dos Santos	Sec. Saúde	1.43
1453	Alvaro de Castro	Sec. Saúde	05
1793	Cícero Brasil Moreira	Sec. Saúde	39.14
2027	Edézio Recalcatti	Sec. Saúde	23.08
970	José Gomes de Mattos	Sec. Saúde	1.08
1214	Marcio Bassani	Sec. Saúde	19.32
546	Nery Guerin	Sec. Saúde	29
1827	Odair Santana	Sec. Saúde	05
2650	Odiney Leite	Sec. Saúde	4.56
2648	Seleme Scolaro	Sec. Saúde	11.35
1849	Valdeci V. Alvarenga	Sec. Saúde	4.10
749	Valdecir J. P. da Silva	Sec. Saúde	27.15
1535	Vilmar Dobner	Sec. Saúde	26.32
2497	Vilmar Góes	Sec. Saúde	16

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de agosto de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

MARINÊS DALAVECHIA COLAÇO
Secretária de Assistência Social.

OSMAR PEREIRA DIAS
Diretor DITTESC.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário de Infra-estrutura

Portaria Nº 20.938

PORTARIA nº 20.938, de 17 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento de horas sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestados durante o mês de agosto de 2011, especificando: código, nome, cargo e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº horas
8549	Carmen Sílvia Batistella	Ass. Social	120
10960	Derci Xavier Rodrigues	Ass. Social	48
3411	Gustavo Weber	Ass. Social	120
10217	Luciana Marques	Ass. Social	120
310	Moacir Pascoal de Lima	Ass. Social	48

7848	Neiva Vieceli	Ass. Social	120
402	Nilson Donizete Medeiros	Ass. Social	120
11172	Edmar Sampaio	Ass. Social - Cons Tutelar	360
962	Valdir A Teles de Oliveira	Infra- Estrutura Plantão Funerário	240
888	José Osni Batista	Infra-Estrutura Plantão Funerário	240
10463	Alice Regina S. Blank Legat	Sec. Saúde	114
7745	Ana Cláudia Carpes Biela	Sec. Saúde	120
3287	Andréia Rui Pistore	Sec. Saúde	138
3415	Cristiana Vasconcelos Amaral	Sec. Saúde	344
11223	Felipe Nazário	Sec. Saúde	250
15	Giovane Teles de Oliveira	Sec. Saúde	120
7683	Nara Tescke	Sec. Saúde	208
693	Paula B. Xavier	Sec. Saúde	167
1065	Waltraud Zardo	Sec. Saúde	208

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de agosto de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário da Administração e Fazenda.

DINAMAR APARECIDA GOMES

Secretária de Saúde.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário de Infra-Estrutura.

MARINÊS DALAVECHIA COLAÇO

Secretária de Assistência Social.

Portaria Nº 20.965

PORTARIA Nº 20.965, de 22 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal ALCEDIR FERLIN, do cargo em Comissão de Secretário do Gabinete do Prefeito, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Referência CC-1, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 1º de setembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de agosto de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

Portaria Nº 20.968

PORTARIA Nº 20.968, de 22 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056,

de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) anos, de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal EMERSON SCHMIDT, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUC, com 35h semanais, a contar de 12 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de agosto de 2011.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

NEWTON MARÇAL SANTOS

Presidente IPPUC.

CELSO LUIZ THOMÉ

Secretário de Administração e Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 81, de 1º de setembro de 2011.

RESOLUÇÃO nº 81, de 1º de setembro de 2011.

Nomeia Analista de Recursos Humanos, Licitações e Compras da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011, devidamente homologado, conforme publicação nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho de 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina no dia 11 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear DANIELE ALVES, para o cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, Licitações e Compras da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPES 1040, com carga horária de 35 horas semanais e vencimentos no valor de R\$ 3.728,06 (três mil setecentos e vinte e oito reais e seis centavos), conforme Anexos I e I-A da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em vigor nesta data, condicionada sua validade à sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,

Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,

1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,

2º Secretário.

Resolução Nº 82, de 1º de setembro de 2011.

RESOLUÇÃO nº 82, de 1º de setembro de 2011.

Nomeia Tesoureira da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011, devidamente homologado, conforme publicação nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho de 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina no dia 11 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear STEFANI CIVIDINI BACK, para o cargo de provimento efetivo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPES 1050, com carga horária de 35 horas semanais e vencimentos no valor de R\$ 2.259,43 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme Anexos I e I-A da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em vigor nesta data, condicionada sua validade à sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente.CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.**Resolução Nº 83, de 1º de setembro de 2011.**

RESOLUÇÃO nº 83, de 1º de setembro de 2011.

Nomeia Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011, devidamente homologado, conforme publicação nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho de 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina no dia 11 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear FÁBIO LIMA ABREU, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 3030, com carga horária de 35 horas semanais e vencimentos no valor de R\$ 1.215,06 (um mil duzentos e quinze reais e seis centavos), conforme Anexos I e I-A da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em vigor nesta data, condicionada sua validade à sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,

Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.**Campo Alegre****PREFEITURA****Decreto Nº 6.645 de 31 de Agosto de 2011**

DECRETO Nº 6.645 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

"CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO, EMPENHADA NO EXERCÍCIO DE 2010, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições: da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art.1º) Fica, por força deste Decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2010, inscrito em Resto a Pagar - não Processado, no Balanço Geral do IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

§ 1º) O Resto a Pagar a que se refere o caput deste Artigo abaixo descrito:

Empenho	Data Emissão	Nome do Credor	Saldo a Pagar
0141 - Recursos Ordinários			
000005/10	04/01/2010	BRASIL TELECOM S. A.	R\$ 446,31

§ 2º) O crédito cancelado citado no caput deste Artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, será anulado por ausência do implemento de condições e por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de crédito adicional, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do Balanço do exercício de 2010, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de agosto

de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
31/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

Decreto Nº 6.646 de 01 de Setembro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.646 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDOR PÚBLICO VALDENIR LADER.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art.1º) Aposentar, por invalidez, nos termos do Artigo 40 Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme dispõe os Artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.537, ao servidor público VALDENIR LADER, detentor da Matrícula Funcional nº 0172, Registro no Sistema sob nº 290900, Pis/Pasep nº 798805929-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Autorizar o pagamento dos Proventos de Aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 2.537, no valor de R\$ 739,52 (setecentos e trinta e nove reais, cinquenta e dois centavos), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de setembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MARLENE DE FÁTIMA P. M. FOITTE.
Diretora Executiva - IPRECAL

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
01/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.647 de 01 de Setembro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.647 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. LUANA TALITA ROCHA DEBASTIANI, Contadora, matrícula nº 954901, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 01 de setembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
01/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.423 de 01 de Setembro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.423 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal, Professor I - MARILDA SCHADECK, Matrícula Funcional nº 000140, Registro no Sistema sob nº 197000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 90 (noventa) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31C para Nível P3 Sub-Nível 31D no valor de R\$ 1.714,07 (um mil, setecentos e quatorze reais, e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de setembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
01/09/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Cancelamento de Extrato e Contrato N° 243/11 CANCELAMENTO DO CONTRATO E SEU EXTRATO DO PROCESSO 40/2009

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Fica acrescido no objeto do contrato nº 112/2009, mais dois usuários no Sistema Betha Compras, passando o valor mensal para R\$ 595,92 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), com as características constantes no Anexo I do edital TP nº 05/2009, conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01/06/2011

VIGENCIA: 31/12/2011

CONTRATO: 243/2011- ADITIVO

DATA DO CANCELAMENTO: 25/08/2011

Canoinhas

PREFEITURA

Alteração do edital de Pregão Presencial n.º FUNREBOM 01/2011

FUNREBOMPM DE CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FUNREBOM 03/2011.

PREGÃO PRESENCIAL N.º FUNREBOM 01/2011

O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público, que alterou o edital acima. Tendo em vista, que as alterações afetam a formulação das propostas, foi transferida a data de entrega e abertura dos envelopes, para o dia 21/09/2011, sendo a entrega até às 14h00min e abertura às 14h05min. Edital devidamente alterado, disponível no site www.pmc.sc.gov.br. Informações (047) 3621-7705.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Concorrência Pública n.º 07/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 148/2011

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2011

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/10/2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para Registro de Preços de diversos materiais elétricos, destinados a manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Canoinhas, pelo período de 12 meses. informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Catanduvas

PREFEITURA

Extrato de Contrato N° 0121/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 0121/2011

Convite nº 0035/2011 (Processo Licitatório nº 0067/2011).

Objeto: Contratação de empresa gráfica para a confecção e impressão de Informativos 2009-2011 Prefeitura Municipal de Catanduvas, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA.

Valor global contratado: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: de 14 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 14 de julho de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Decreto N° 0658/98, de 15 de dezembro de 1998

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 0658/98, de 15 de dezembro de 1998.

Designa servidores para executarem atribuições administrativas pertinentes ao Decreto nº 4.053, de 02.12.98.

A Prefeita do Município de CONCÓRDIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 03.09.93 e no Decreto nº 4.053, de 02.12.98.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para executarem atribuições administrativas pertinentes ao Decreto nº 4.053, de 02.12.98, que estabelece normas para a execução das rotinas de compras pelo sistema informatizado:

I - representantes do Gabinete do Prefeito:

- Hélia Weschenfelder Kessler;
- Rosana Maria Venson Casagrande;

II - representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Márcia Roseli Cordeiro;
- Rosane Simione;

III - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- Liane Aidê Tessmann;
- Oneide Bertolini;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Cláudio Nei Holzmann;
- Marilice Lorensi;

V - representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras:

- a) Mario Sergio Ampese;
b) Paulo Sérgio Della Costa;

VI - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

- a) Geni Maria Paggi;
b) Ivone Maria Ródio Variza;

VII - representantes da Secretaria Municipal de Transportes:

- a) Mariza do Rocio Xavier Salmon;
b) Valmor Nesi;

VIII - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Jenecir Lourdes Manduca Bernardi;
b) Silvana Maria Bernardi;

IX - representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- a) Adriana Maria Portolan Baldissera;
b) Angela Maria Dezordi de Mello;

X - representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social:

- a) Mérci Érci Lautert;
b) Rosa Maria Sela Sgarabotto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

LENÍ MARIA PEROTTI SUZIN MARINI
Prefeita Municipal

MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração

NELI LURDES SAMPIETRO BALDISSERA
Secretária Municipal de Finanças

SOLANGE SPRANDEL DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GINÉSIO SEGANFREDO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

MOACIR CORADI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em exercício e Secretário Municipal de Transportes, em exercício

JOSÉ ALBERTO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO LUÍS NAIBO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

IRINEU RORATO
Secretário Municipal de Habitação e Ação Social

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de dezembro de 1998.

LUIZITA S. SUZIN MARINI
Diretora Administrativa

Aviso Edital de Leilão Nº 1/2011 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2011 - PMC

Objeto: Venda de bens móveis de propriedade da Municipalidade e considerados inservíveis e antieconômicos, conforme relação constante nos Anexos I e II do Edital, tendo sido a presente alienação devidamente autorizada através do Decreto Municipal nº 5.611, 15 de agosto de 2011 e Decreto Municipal nº 5.616 de 29 de agosto de 2011.

Data da realização: 29/09/2011.

Horário: às 09h00min.

Local: Garagem da Secretaria Municipal de Transportes, sita à Rua Adílio Hilário Müttemberg, nº 1000, Bairro Guilherme Reich, nesta Cidade.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (049) 3441-2151.

Concórdia, SC, 02 de setembro de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Pregão Eletrônico Nº 21/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2011- PMC

Objeto: Aquisição de peças novas, para substituição da Escavadeira Hidráulica PMC 641 da marca New Holland, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital .

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 19/09/2011.

Abertura: dia 19/09/2011 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 02 de setembro de 2011

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Termo de Cancelamento - Pregão Presencial Nº 3/2011 - FMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2011 - FMEC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2011 - FMEC

Objeto: Contratação de empresas para prestação serviços de limpeza geral, manutenção e conservação das instalações e arredores do Parque de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, em conformidade com as especificações constantes.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

Em face do pedido da FMEC através da CI nº 211/2011 de 04 de agosto de 2011, torna-se público que o processo em referencia foi

CANCELADO.

Concórdia, SC, 02 de setembro de 2011.
SILVIOMAR BERNARDI
Superintendente da FMEC, em exercício

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMCIII
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PFMCIII, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Concórdia SC, 02 de setembro de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato do Convênio Nº 003/2011 - FMS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2011 - FMS

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.455.823/001-65, representado neste ato pela sua gestora, senhora MARIA LUIZA MARCON, Secretária Municipal de Saúde, e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob nº 78.510.377/0001-88, , neste ato representada pela sua presidente, EUNICE CADORE FRANZAK.

OBJETO: Objetivando a conjunção de esforços a continuidade e o incentivo a manutenção das atividades da entidade, propiciando o atendimento e auxílio na prevenção do câncer de mama e colo de útero, no tratamento e recuperação de mulheres mastectomizadas.

VALOR: de R\$ 10.000,00

PRAZO: Até 29.08.2012.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto 070/2011

DECRETO Nº 070 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, Art. 34, inciso II da Lei Complementar 18/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. ALEXANDRO AIRES, registrado sob matrícula nº 6264-01, ocupante do cargo de Gerente de Meio Ambiente, lotado na Secretária Municipal de Agricultura,

Indústria e Comércio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, estão consignadas no orçamento municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Cordilheira Alta SC, 01 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Decreto 071/2011

DECRETO No 71 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01.15.451.2511.2.011-4.4.90.00 - 03.00 - 90 - Aplicações Diretas 139.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 02 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Extrato de Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011

O Município de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 22/2011, do tipo menor unitário

por item, tendo como objeto: Aquisição de uniformes para distribuição aos alunos do ensino infantil e fundamental da rede Municipal de ensino deste Município, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os envelopes serão aceitos até as 09:20 horas do dia 16 de setembro de 2011, o Credenciamento será realizado a partir das 09:30 horas do dia 16 de setembro de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 02 de setembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito

Resultado Pregão Presencial 20-2011

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2011 - PR
	Processo Administrativo: 31/2011 Processo de Licitação: 31/2011 Data do Processo: 28/07/2011

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Municipal, Sr(a) CLOVIS FIDELIS GRANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2011
b) Licitação Nr.: 20/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 31/08/2011 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Aquisição de um Rolo Compactador novo e uma Motoniveladora nova.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:				(em Reais R\$)
	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>MANTOMAC COM.PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (144)</u>				
2 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MOTOR A DIESEL, 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, POTENCIA MÍNIMA DE 110 HP, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PARA BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES TIER 3. TRAÇÃO HIDROSTÁTICA NOS PNEUS COM DIFERENCIAL ANTIPATINANTE E TRAÇÃO NO CILINDRO COMPACTADOR, CAPACIDADE DE SUBIDA EM RAMPAS NO MÍNIMO E 60%. FREIO DE SERVIÇO HIDROSTÁTICO E FREIO DE ESTACIONAMENTO MULTIDISCO COM ATUAÇÃO NO EIXO TRASEIRO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM ALARME DE MARCHA RÉ , BUZINA, LUZES DE TRABALHO, CAPOTA DE AÇO, ASSENTO AJUSTÁVEL E CINTO DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO DE 12 WOLTS. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 23.1 X 26, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.450 KG.	1	-	369.000,00	369.000,00
Total do Fornecedor:			369.000,00	

Cordilheira Alta, 31 de Agosto de 2011.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Presidente da Comissão de Licitação

JAQUELINE FIORESE
SECRETÁRIA

CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
 R. Celso Tozzo, 27
 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2011 - PR

Processo Administrativo: 31/2011
 Processo de Licitação: 31/2011
 Data do Processo: 28/07/2011

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E MOTORES S/A (1236)

1	MOTO NIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2011, COM CHASSI ARTICULADO DE NO MÍNIMO 25 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS, MOTOR A DIESEL TURBINADO COM 6 (SEIS) CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 140 HP, CAPO TRAZEIRO BASCULANTE SEM TAMPAS LATERAIS, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) VELOCIDADES A FRENTE E 03 (TRÊS) A RÉ, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TROCA DE MARCHAS, AUTOMÁTICO E SEM PEDAL. POSSUIR SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO ATRAVÉS DE BOMBA HIDRÁULICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO. EIXO DIFERENCIAL COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO COM CONTROLE TOTALMENTE HIDRÁULICO SENSÍVEL A CARGA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO LATERAL E ANGULAR. LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO E FORMATO CURVA COM ÂNGULO PARA TALUBE DE 90 GRAUS COM GRÃ CIRCULO EXTERNO, SELA MÓVEL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) POSIÇÕES DE TRABALHO. FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO COM AJUSTE AUTOMÁTICO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1.400 X 24/12 LONAS. EQUIPADA COM RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DENTES, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.900 KG.	1	-	570.000,00	570.000,00
---	--	---	---	------------	------------

Total do Fornecedor: 570.000,00

Total Geral: 939.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.4.4.90.00.00.00.00 (40)

Cordilheira Alta, 31 de Agosto de 2011.

 CLOVIS FIDELIS GRANDO
 Presidente da Comissão de Licitação

 JAQUELINE FIORESE
 SECRETÁRIA

 CARMEM APARECIDA TESSOLDI WARKEN
 MEMBRO

Portaria 337/2011

PORTARIA Nº 337, DE 31 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, sendo nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2011, a Servidora, Sra. SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, de acordo com atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 31 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria 338/2011

PORTARIA Nº 338 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. EVERSON VIVIAN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 18/04/2009 a 17/04/2010, que serão gozadas no período de 05/09/2011 à 19/09/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 01 de setembro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

EVERSON VIVIAN Ciente em: _____

Corupá**PREFEITURA****Pregão Presencial 033/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/11

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de medicamentos destinados a distribuição gratuita aos Municípios atendidos nas unidades de saúde do Município de Corupá - SC

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 05/09/2011, às 09h00min do dia 16/09/2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 16/09/11

TIPO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 05 de Setembro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 034/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/11

OBJETO:

Registro de preço para eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 05/09/11, às 09h00min do dia 20/09/11.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 20/09/11.

TIPO: Menor Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 05 de Setembro de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº 123/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011.

A Prefeitura de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES, CONFORME MEMORANDO 138/2011 E DESCRIÇÃO DO ANEXO 1 DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 16/09/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 14:00 horas do dia 16/09/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Lages, 400.

O inteiro teor deste convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário das 13:00 horas as 19:00 horas e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 29 de agosto de 2011.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

Prefeito

ADAILTON ALVES

Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 52/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2011.

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS FIAT/ FIORINO, 2005, PLACA MDC 4865, KM 097.691, VW/ KOMBI ESCOLAR, 2002, PLACA MFZ 4050, KM 146.107 E VW/ KOMBI ESCOLAR, 2005, PLACA MJC 5260, KM 143.808, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 15/09/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 15:00 horas do dia 15/09/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Lages, 400.

O inteiro teor deste convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de

Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário das 13:00 horas as 19:00 horas e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 29 de agosto de 2011.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT

Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES

Pregoeiro

Ermo

PREFEITURA

Portaria Nº 119, de 01 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 119, de 01 de setembro de 2011.

Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário - ACT, que específica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 195/2006, de 03 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora ERODETE DOS SANTOS DELLA VECHIA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Admitida em Caráter Temporário (ACT) conforme Portaria nº 035, de 03 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de setembro de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº 121, de 01 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 121, de 01 de setembro de 2011.

Dispõe sobre nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que específica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de setembro de 2011.



MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 120, de 01 de setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 120, de 01 de setembro de 2011.
Prorroga Portaria de Admissão de Servidor em Caráter Temporário - ACT e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que a servidora Maria Bernardete Marques, que desenvolve suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais I permanece em licença para tratamento de saúde até 21 de setembro de 2011 e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 21 de setembro de 2011 a Portaria nº 114, de 01 de agosto de 2011, que Admitiu a servidora ELENIR QUADROS, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I, em substituição a Servidora Maria Bernardete Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 01 de setembro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Fraiburgo

PREFEITURA

TA 0205/2011
TERMO ADITIVO Nº 0205, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 10 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ROSÁRIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON
Contratado

TA 0206/2011
TERMO ADITIVO Nº 0206, DE 30 JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 194/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA DE FREITAS SUBTIL
Contratado

TA 0207/2011
TERMO ADITIVO Nº 0207, DE 28 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CONTE
Contratado

TA 0208/2011
TERMO ADITIVO Nº 0208, DE 28 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 319/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 18/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NICÉLI GOMES SCOLARO
Contratado

TA 0209/2011

TERMO ADITIVO Nº 0209, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 320/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES
Contratado

TA 0210/2011

TERMO ADITIVO Nº 0210, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 280/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIZETE DOS SANTOS
Contratado

TA 0211/2011

TERMO ADITIVO Nº 0211, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 119/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 06/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROBERTA PEDROSO LEANDRO DE PAULA
Contratado

TA 0212/2011

TERMO ADITIVO Nº 0212, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 177/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SOLANGE BUSSATTO
Contratado

TA 0213/2011

TERMO ADITIVO Nº 0213, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 0329/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLEUSA APARECIDA MOTTA VACARI
Contratado

TA 0214/2011

TERMO ADITIVO Nº 0214, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 228/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DEISI MARA PIRES DE LIMA
Contratado

TA 0215/2011

TERMO ADITIVO Nº 0215, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 118/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EUNICE DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES
Contratado

TA 0216/2011

TERMO ADITIVO Nº 0216, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA
Contratado

TA 0217/2011

TERMO ADITIVO Nº 0217, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 277/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IONI GEPFRICH DE MELLO
Contratado

TA 0218/2011

TERMO ADITIVO Nº 0218, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JUCELE APARECIDA PALHANO FURTADO
Contratado

TA 0219/2011

TERMO ADITIVO Nº 0219, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 296/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 21/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARGARIDA BOGO TELLE
Contratado

TA 0220/2011

TERMO ADITIVO Nº 0220, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ANGELA TOMIN
Contratado

TA 0221/2011

TERMO ADITIVO Nº 0221, DE 28 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 318/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEUZA RODRIGUES RICARDO
Contratado

TA 0222/2011

TERMO ADITIVO Nº 0222, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 257/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TEREZINHA THIBES DE SOUZA
Contratado

TA 0223/2011

TERMO ADITIVO Nº 0223, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 212/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DÉBORA PROÊNCIO DE SOUZA
Contratado

TA 0224/2011

TERMO ADITIVO Nº 0224, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 181/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DORACI RIBEIRO DO PRADO
Contratado

TA 0225/2011

TERMO ADITIVO Nº 0225, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº113/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE DE ALMEIDA
Contratado

TA 0226/2011

TERMO ADITIVO Nº 0226, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 346/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/06/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANETE GARIPUNA DOS SANTOS
Contratado

TA 0227/2011

TERMO ADITIVO Nº 0227, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS
Contratado

TA 0228/2011

TERMO ADITIVO Nº 0228, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 196/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0229/2011

TERMO ADITIVO Nº 0229, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 188/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS
Contratado

TA 0230/2011

TERMO ADITIVO Nº 0230, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ZENIR DA APARECIDA GODOI DE ALMEIDA DOS SANTOS
Contratado

TA 0231/2011

TERMO ADITIVO Nº 0231, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 224/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ZÉLIA APARECIDA MOREIRA
Contratado

TA 0232/2011

TERMO ADITIVO Nº 0232, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 225/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TEREZINHA DOS SANTOS
Contratado

TA 0233/2011

TERMO ADITIVO Nº 0233, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ KRENZ
Contratado

TA 0234/2011

TERMO ADITIVO Nº 0234, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0235/2011

TERMO ADITIVO Nº 0235, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 272/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IRIA LEONI BEAL
Contratado

TA 0236/2011

TERMO ADITIVO Nº 0236, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 203/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TERESINHA FORTES MELLO
Contratado

TA 0237/2011

TERMO ADITIVO Nº 0237, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 204/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SANDRA SOLETTI DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0238/2011

TERMO ADITIVO Nº 0238, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 210/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSENILDA APARECIDA FERREIRA
Contratado

TA 0239/2011

TERMO ADITIVO Nº 0239, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 254/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA
Contratado

TA 0240/2011

TERMO ADITIVO Nº 0240, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 129/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES
Contratado

TA 0241/2011

TERMO ADITIVO Nº 0241, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 193/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSE DORINI RIBEIRO
Contratado

TA 0242/2011

TERMO ADITIVO Nº 0242, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 101/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 06/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA
Contratado

TA 0243/2011

TERMO ADITIVO Nº 0243, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 317/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER
Contratado

TA 0244/2011

TERMO ADITIVO Nº 0244, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 252/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARINETE FORESTI FIN
Contratado

TA 0245/2011

TERMO ADITIVO Nº 0245, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 251/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARICLEIA PIROLA
Contratado

TA 0246/2011

TERMO ADITIVO Nº 0246, DE 28 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIANA FRANÇA MORAES
Contratado

TA 0247/2011

TERMO ADITIVO Nº 0247, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 237/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 22/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 06/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALINE DE FREITAS
Contratado

TA 0248/2011

TERMO ADITIVO Nº 0248, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 242/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALMERÍ APARECIDA KADES MORSOLETTI
Contratado

TA 0249/2011

TERMO ADITIVO Nº 0249, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA CLAÚDIA RIBEIRO
Contratado

TA 0250/2011

TERMO ADITIVO Nº 0250, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 243/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE
Contratado

TA 0251/2011

TERMO ADITIVO Nº 0251, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 211/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLARICE APARECIDA GHELLER MACIEL
Contratado

TA 0252/2011

TERMO ADITIVO Nº 0252, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 256/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVANE CORSO DE ANDRADES
Contratado

TA 0253/2011

TERMO ADITIVO Nº 0253, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELEANE LUCIA VARELA BECHER
Contratado

TA 0254/2011

TERMO ADITIVO Nº 0254, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 218/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA
Contratado

TA 0255/2011

TERMO ADITIVO Nº 0255, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 226/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

OLEDIR FERREIRA CORREA
Contratado

TA 0256/2011

TERMO ADITIVO Nº 0256, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 213/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELENICE MELLO PHILIPPUS
Contratado

TA 0257/2011

TERMO ADITIVO Nº 0257, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 231/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JACINTA PEREIRA CARLIN
Contratado

TA 0258/2011

TERMO ADITIVO Nº 0258, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 219/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JUCENI MELLO CAREGNATO
Contratado

TA 0259/2011

TERMO ADITIVO Nº 0259, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 249/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCI DOS SANTOS
Contratado

TA 0260/2011

TERMO ADITIVO Nº 0260, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 250/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIANE DA ROSA
Contratado

TA 0261/2011

TERMO ADITIVO Nº 0261, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 314/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 25/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MAGALI DOS SANTOS ROCHA
Contratado

TA 0262/2011

TERMO ADITIVO Nº 0262, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA SALETE ALMEIDA LIMA
Contratado

TA 0263/2011

TERMO ADITIVO Nº 0263, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 238/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARINÊZ DA ROSA DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0264/2011

TERMO ADITIVO Nº 0264, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEIVA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0265/2011

TERMO ADITIVO Nº 0265, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 255/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON
Contratado

TA 0266/2011

TERMO ADITIVO Nº 0266, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 240/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ
Contratado

TA 0267/2011

TERMO ADITIVO Nº 0267, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TÂNIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0268/2011

TERMO ADITIVO Nº 0268, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 330/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EVA SIMONE THOMAZ DA SILVA
Contratado

TA 0269/2011

TERMO ADITIVO Nº 0269, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 089/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0270/2011

TERMO ADITIVO Nº 0270, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA
Contratado

TA 0271/2011

TERMO ADITIVO Nº 0271, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARINA ROSA ZAMBONIM GONÇALVES DA SILVA
Contratado

TA 0272/2011

TERMO ADITIVO Nº 0272, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIA EULINA LUCIANO
Contratado

TA 0273/2011

TERMO ADITIVO Nº 0273, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 322/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSANGELA DORNELLES
Contratado

TA 0274/2011

TERMO ADITIVO Nº 0274, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA
Contratado

TA 0275/2011

TERMO ADITIVO Nº 0275, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 311/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS
Contratado

TA 0276/2011

TERMO ADITIVO Nº 0276, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 129/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES
Contratado

TA 0277/2011

TERMO ADITIVO Nº 0277, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA DE FREITAS SUBTIL
Contratado

TA 0278/2011

TERMO ADITIVO Nº 0278, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 239/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/11/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA SCHEILA BUYNO GOMES
Contratado

TA 0279/2011

TERMO ADITIVO Nº 0279, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 241/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI
Contratado

TA 0280/2011

TERMO ADITIVO Nº 0280, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 093/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRESSA MATIAS
Contratado

TA 0281/2011

TERMO ADITIVO Nº 0281, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIA FABER DOS SANTOS
Contratado

TA 0282/2011

TERMO ADITIVO Nº 0282, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 159/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELIZABETH FOGASSA DE ALMEIDA
Contratado

TA 0283/2011

TERMO ADITIVO Nº 0283, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELIZETE LAMP
Contratado

TA 0284/2011

TERMO ADITIVO Nº 0284, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MÁRCIA MEURER CAMPOS
Contratado

TA 0285/2011

TERMO ADITIVO Nº 0285, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 149/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DENISE CAREGNATO
Contratado

TA 0286/2011

TERMO ADITIVO Nº 0286, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 271/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FABIULA REIF
Contratado

TA 0287/2011

TERMO ADITIVO Nº 0287, DE 28 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 273/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VANESSA DA CRUZ SURDI
Contratado

TA 0288/2011

TERMO ADITIVO Nº 0288, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0289/2011

TERMO ADITIVO Nº 0289, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 236/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CAROLINA APARECIDA MENEGHINI CHECHI
Contratado

TA 0290/2011

TERMO ADITIVO Nº 0290, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 230/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA
Contratado

TA 0291/2011

TERMO ADITIVO Nº 0291, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 285/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MICHELLI MARQUES BARTOLOMEU
Contratado

TA 0292/2011

TERMO ADITIVO Nº 0292, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MÔNICA MACZEWSKI
Contratado

TA 0293/2011

TERMO ADITIVO Nº 0293, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 353/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/06/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MAURICIO FRANCESCATO
Contratado

TA 0294/2011

TERMO ADITIVO Nº 0294, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA PEREIRA
Contratado

TA 0295/2011

TERMO ADITIVO Nº 0295, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 134/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TATIANE MARIA RINALDI
Contratado

TA 0296/2011

TERMO ADITIVO Nº 0296, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SAMANDA GOMES FROZZA
Contratado

TA 0297/2011

TERMO ADITIVO Nº 0297, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 337/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/05/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOCELAINE FERREIRA
Contratado

TA 0298/2011

TERMO ADITIVO Nº 0298, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 361/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/07/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHÄBERLE
Contratado

TA 0299/2011

TERMO ADITIVO Nº 0299, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELENICE DE MELLOS
Contratado

TA 0300/2011

TERMO ADITIVO Nº 0300, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 156/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CINTIA REGIANE BOTH
Contratado

TA 0301/2011

TERMO ADITIVO Nº 0301, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 290/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELAINE REGINA DA CRUZ
Contratado

TA 0302/2011

TERMO ADITIVO Nº 0302, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 292/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOSIÉLE PADILHA DA SILVA
Contratado

TA 0303/2011

TERMO ADITIVO Nº 0303, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 279/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MÁRCIA FERREIRA LOSS
Contratado

TA 0304/2011

TERMO ADITIVO Nº 0304, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 235/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado

TA 0305/2011

TERMO ADITIVO Nº 0305, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 347/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/06/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IVANIR BENKE FANTINEL
Contratado

TA 0306/2011

TERMO ADITIVO Nº 0306, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 229/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DELAIR DA COSTA
Contratado

TA 0307/2011

TERMO ADITIVO Nº 0307, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 164/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA MOREIRA
Contratado

TA 0308/2011

TERMO ADITIVO Nº 0308, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VANUSA OLIVEIRA DUARTE
Contratado

TA 0309/2011

TERMO ADITIVO Nº 0309, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 294/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS
Contratado

TA 0310/2011

TERMO ADITIVO Nº 0310, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 295/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCOS PEROZA
Contratado

TA 0311/2011

TERMO ADITIVO Nº 0311, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 293/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO
Contratado

TA 0312/2011

TERMO ADITIVO Nº 0312, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 227/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LAURA JOCIANE DOS SANTOS
Contratado

TA 0313/2011

TERMO ADITIVO Nº 0313, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 308/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FRANCIELY GATTI
Contratado

TA 0314/2011

TERMO ADITIVO Nº 0314, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA CARLA DE SOUZA
Contratado

TA 0315/2011

TERMO ADITIVO Nº 0315, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 355/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/06/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DARCY DE ALMEIDA
Contratado

TA 0316/2011

TERMO ADITIVO Nº 0316, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VALDECIR DE JESUS SANTANA
Contratado

TA 0317/2011

TERMO ADITIVO Nº 0317, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 047/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI PRATES SILVEIRA
Contratado

TA 0318/2011

TERMO ADITIVO Nº 0318, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GRAZIELE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0319/2011

TERMO ADITIVO Nº 0319, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 338/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/05/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SIMONE DE FÁTIMA JOMBRA CORRÊA
Contratado

TA 0320/2011

TERMO ADITIVO Nº 0320, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DEAIR GONZALEZ
Contratado

TA 0321/2011

TERMO ADITIVO Nº 0321, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 305/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/04/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI
Contratado

TA 0322/2011

TERMO ADITIVO Nº 0322, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 336/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/05/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALICIANE DE OLIVEIRA MATTEUCCI
Contratado

TA 0323/2011

TERMO ADITIVO Nº 0323, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 233/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CAMILA POBENGA DOS SANTOS
Contratado

TA 0324/2011

TERMO ADITIVO Nº 0324, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 150/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DONIZETE APARECIDA MEIRELES
Contratado

TA 0325/2011

TERMO ADITIVO Nº 0325, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 283/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA PONTEL
Contratado

TA 0326/2011

TERMO ADITIVO Nº 0326, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 248/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE
Contratado

TA 0327/2011

TERMO ADITIVO Nº 0327, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES
Contratado

TA 0328/2011

TERMO ADITIVO Nº 0328, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARITANA LUCIMÉIA PASQUALIN GHELLER
Contratado

TA 0329/2011

TERMO ADITIVO Nº 0329, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EDUARDO ESTEVÃO DE BARROS FILHO
Contratado

TA 0330/2011

TERMO ADITIVO Nº 0330, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 247/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA DE LIMA
Contratado

TA 0331/2011

TERMO ADITIVO Nº 0331, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 153/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLEUSA ALVES DE LIMA
Contratado

TA 0332/2011

TERMO ADITIVO Nº 0332, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARTA RIBEIRO STÄGE DE SOUZA
Contratado

TA 0333/2011

TERMO ADITIVO Nº 0333, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 289/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DAYANE GEBROSKI
Contratado

TA 0334/2011

TERMO ADITIVO Nº 0334, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 287/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA LOPES RÖNNAU
Contratado

TA 0335/2011

TERMO ADITIVO Nº 0335, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 297/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO
Contratado

TA 0336/2011

TERMO ADITIVO Nº 0336, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 331/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
Contratado

TA 0337/2011

TERMO ADITIVO Nº 0337, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 358/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/06/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ZILMA MACHADO DOS SANTOS CARVALHO
Contratado

TA 0338/2011

TERMO ADITIVO Nº 0338, DE 28 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 356/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/06/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MIRIAN CARLA CRUZ
Contratado

TA 0339/2011

TERMO ADITIVO Nº 0339, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 348/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/06/2011 a 03/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GESSI FERREIRA
Contratado

TA 0340/2011

TERMO ADITIVO Nº 0340, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
Contratado

TA 0341/2011

TERMO ADITIVO Nº 0341, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANTONINHO DOS SANTOS
Contratado

TA 0342/2011

TERMO ADITIVO Nº 0342, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES
Contratado

TA 0343/2011

TERMO ADITIVO Nº 0343, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DARCI DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0344/2011

TERMO ADITIVO Nº 0344, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ERONDINA DOS SANTOS POMNIECINSKI
Contratado

TA 0345/2011

TERMO ADITIVO Nº 0345, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FRANCISCO ADAIR MARIANO FARIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 0346/2011

TERMO ADITIVO Nº 0346, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

PEDRO ARCANGELO PEREIRA
Contratado

TA 0347/2011

TERMO ADITIVO Nº 0347, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/01/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VALDEVINO BENTO
Contratado

TA 0348/2011

TERMO ADITIVO Nº 0348, DE 29 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 286/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GESELY APARECIDA DA SILVA MATOS MOREIRA
Contratado

TA 0349/2011

TERMO ADITIVO Nº 0349, DE 29 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELENITA ZAMBONIM
Contratado

TA 0350/2011

TERMO ADITIVO Nº 0350, DE 29 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES
Contratado

TA 0351/2011

TERMO ADITIVO Nº 0351, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 312/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/04/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA
Contratado

TA 0352/2011

TERMO ADITIVO Nº 0352, DE 28 DE JULHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 288/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 20/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ARICLER DOMINGUES PEPES
Contratado

TA 0353/2011

TERMO ADITIVO Nº 0353, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 352/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/06/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VADAIR CHAVES DE SOUZA
Contratado

TA 0354/2011

TERMO ADITIVO Nº 0354, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 349/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/06/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MONTEIRO
Contratado

TA 0355/2011

TERMO ADITIVO Nº 0355, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 334/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/05/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELIZABETE CARLESSO
Contratado

TA 0356/2011

TERMO ADITIVO Nº 0356, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 359/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/06/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DEJANIRA MOREIRA
Contratado

TA 0357/2011

TERMO ADITIVO Nº 0357, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 326/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/04/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO
Contratado

TA 0358/2011

TERMO ADITIVO Nº 0358, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 490/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/05/2010 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA ANTUNES DE LIMA
Contratado

TA 0359/2011

TERMO ADITIVO Nº 0359, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 316/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/04/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA
Contratado

TA 0360/2011

TERMO ADITIVO Nº 0360, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 350/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/06/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

PEDRO PAULO DA SILVA
Contratado

TA 0361/2011

TERMO ADITIVO Nº 0361, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 331/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 01/08/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
Contratado

Decreto Nº 0264/2011

DECRETO Nº 0264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2109, de 01 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 591.467,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1.001 - Construção/Conclusão da Sede do Legislativo Municipal
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (01) R\$ 380.000,00

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANE-FRAI
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (10) R\$ 211.467,00

Total R\$ 591.467,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1.002 - Aquisição de Mobiliário para Sede do Legislativo Municipal
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (02) R\$ 380.000,00

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANE-FRAI
17.511.0031.1.046 - Sistema de Abastecimento de Água no Meio Rural
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (01) R\$ 10.000,00

17.511.0031.2.067 - Manutenção do saneamento Básico Rural
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (02) R\$ 19.967,00

17.512.0032.1.047 - Obras de Saneamento Básico
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (03) R\$ 83.500,00

17.512.0032.1.048 - Sist. Tratam. e Destino Final de Resíduos Sólidos e Líquidos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (04) R\$ 42.000,00

17.512.0032.1.049 - Aquisição de Máq, Veículos e Equipamentos de Saneamento
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0900 (05) R\$ 56.000,00

Total R\$ 591.467,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 02 de Setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0109/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso nos Centros de Convivência realizados pelo CRAS. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:15 horas do dia 16.09/2011. Abertura: Às 10:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0021/2011 (02) -PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de implantação da Iluminação Pública de Trecho da Avenida Paraná, situada no Centro, nesta cidade de Fraiburgo, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 52.728,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais).

Fraiburgo (SC), 01 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
31/8/2011	Ministério da Educação	Salário Educação	104.816,20

Secretaria de Finanças

Portaria Nº 1760/2011

PORTARIA N.º 1.760 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0027 de 13 de dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MOTORISTA, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 906.813.129-04, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de setembro de 2011 até 04 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 57.2011 PMG/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57.2011 PMG

Ata nº. 57/2011; Processo nº. 157/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Asteroide Pereira ME. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para executar os serviços de borracharia, balanceamento e Geometria nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Garopaba. Valor:36.036,00; Data da Assinatura da Ata: 16/08/2011.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57.2011 FMS

Ata nº. 57/2011; Processo nº. 157/2011; Contratante:Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Asteroide Pereira ME. Objeto:

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para executar os serviços de borracharia, balanceamento e Geometria nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Garopaba.
Valor: 18.634,00; Data da Assinatura da Ata: 16/08/2011.

Extrato de Contrato de Trabalho - 343/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 343/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 343/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOSE VIEIRA
Objetivo: MECÂNICO
Valor: R\$ 1.032,10 mensais
Vigência: 01/08/2011, conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 344/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 344/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 344/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MAIRA DO NASCIMENTO BERNARDINO
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Valor: R\$ 797,84 mensais
Vigência: 01/08/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 345/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 345/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 345/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARILETE PINTO DE OLIVEIRA
Objetivo: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 20 HORAS
Valor: R\$ 594,00 mensais
Vigência: 05/0/2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 346/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 346/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 346/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: OSANA VIEIRA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS
Valor: R\$ 676,61 mensais
Vigência: 05/08/2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 347/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 347/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 347/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: INDIAMARA JOICE DE ARAUJO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS
Valor: R\$ 676,61 mensais
Vigência: 05/08/2011, pelo período de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 348/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 348/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 348/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CARINA CARDINAL DO AMARAL VELHO HECK DE NOVAES
Objetivo: ODONTÓLOGO - ESF
Valor: R\$ 2.802,37 mensais
Vigência: 05/08/2011, pelo período de 18 (dezoito) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 349/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 349/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 349/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALINE FERNANDES ALBUQUERQUE
Objetivo: MÉDICO VETERINÁRIO
Valor: R\$ 1.416,21 mensais
Vigência: 05/08/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 350/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 350/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 350/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ELISA KELLER
Objetivo: PSICÓLOGO
Valor: R\$ 1.416,21 mensais
Vigência: 05/08/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 351/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 351/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 351/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SIMONE DOS SANTOS XAVIER GAZINEU
Objetivo: RECEPCIONISTA
Valor: R\$ 661,92 mensais
Vigência: 05/08/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 352/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 352/2011
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 352/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALAN GOULART BUSSOLO
Objetivo: PSQUIATRA - CAPS.
Valor: R\$ 3.182,51 mensais
Vigência: 05/08/2011, pelo período de 01 (um) ano prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 353/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 353/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 353/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: PATRICIA PEREIRA LOBO DE ABREU

Objetivo: RECEPCIONISTA

Valor: R\$ 661,92 mensais

Vigência: 05/08/2011, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 354/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 354/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 354/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: INACIA LOPES DO NASCIMENTO BENTO

Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO

Valor: R\$ 636,50 mensais

Vigência: 05/08/2011, pelo período de 01 (um) ano prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 355/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 355/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 355/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: FABIANA LEAL DE MORAES

Objetivo: PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS

Valor: R\$ 676,61 mensais

Vigência: 16/08/2011, até 120 (cento e vinte) dias.

Extrato de Contrato de Trabalho - 356/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 356/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 356/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: EDUARDO MENCHIK

Objetivo: PROFESSOR NÍVEL 20 HORAS

Valor: R\$ 676,61 mensais

Vigência: 16/08/2011, até 120 (cento e vinte) dias.

Extrato de Contrato de Trabalho - 357/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 357/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 357/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: MARIA DE ABREU LÓPES

Objetivo: SERVENTE

Valor: R\$ 636,48 mensais

Vigência: 08/08/2011, pelo período de 130 (cento e trinta) dias, prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 358/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 358/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 358/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: WILLIAM VARGAS PAES

Objetivo: PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS

Valor: R\$ 676,61 mensais

Vigência: 17/08/2011, pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 359/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 359/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 359/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: OTILIA DARCI RODRIGUES

Objetivo: PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS

Valor: R\$ 1.088,00 mensais

Vigência: 23/08/2011, até 115 (cento e quinze) dias.

Extrato de Contrato de Trabalho - 360/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 360/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 360/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: MASTRANGÊLO NEY CAMPELO

Objetivo: ODONTÓLOGO - PSF

Valor: R\$ 2.802,37 mensais

Vigência: 22/08/2011, pelo período de 18 (dezoito) meses prorrogável conforme legislação vigente

Extrato de Contrato de Trabalho - 361/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 361/2011

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 361/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: SANTA LAURA MARTINS

Objetivo: PROFESSORA II 40 HORAS

Valor: R\$ 1.353,22 mensais

Vigência: 23/08/2011, podendo ser rescindido antes desta data, caso à servidora Giovana Matias Daniel, retorne as suas funções.

Decreto N.º 112/2011

DECRETO N.º 112, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 40.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 40.000,00
3.3.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 113/2011

DECRETO N.º 113, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO LIMITE DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.553 de 01/09/2011 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme segue:

18.01 - SECRETARIA EXTRA. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 25.000,00
15452582.083 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Extraordinária Regularização Fundiária 25.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 115/2011

DECRETO N.º 115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 542.984,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.553 de 01/09/2011 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 542.984,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 100.000,00

0412292.005 - Func. e Manut. da Secretaria de Administração 100.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 50.000,00
20606482.012 - Func. e Manut. da Sec. de Agricultura e Pesca 50.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 68.984,00
12361282.018 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 68.984,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 25.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 43.984,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 15.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turismo 15.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 50.000,00
15452312.042 - Funcionamento e Manutenção da Sec. Planejamento Territorial e Meio Ambiente 50.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social 50.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 179.000,00
26782352.052 - Func. e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura 179.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 179.000,00

14.01 - ENCARGOS GERAIS 30.000,00
2884500.063 - Contribuição ao PASEP 30.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 542.984,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 427.984,00
12361280.013 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 25.000,00
3.2.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00
4.6.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
12361281.014 - Construção, Ampliação e Reforma de Escola Ensino Fundamental 43.984,00
4.4.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas 43.984,00
12362281.078 - Aquis. de Terreno pra Const. Escola Ensino Médio 359.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 359.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 15.000,00
23695512.030 - Garopaba 04 Estações 15.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

14.01 - ENCARGOS GERAIS 100.000,00
2884300.061 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 100.000,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 116/2011

DECRETO N.º 116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40.000,00
12361282.020 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental 40.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Lei N.º 1.552/2011

LEI N.º 1.552, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
ESTABELECE O CONCEITO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, FIXA CRITÉRIOS PARA ADIMPLEMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o limite da Requisição de Pequeno Valor (RPV), definido no artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para débitos judiciais transitados em julgado do Município de Garopaba, no limite de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por credor referente ao maior benefício do regime geral de previdência social, cuja correção está vinculada a alteração do maior valor do benefício.

§1º. O limite estabelecido nesta Lei será corrigido anualmente por Decreto, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), publicado anualmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§ 2º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante RPV, na forma prevista nesta Lei.

§ 3º. O disposto na presente Lei aplica-se a todos os processos judiciais em trâmite ou finalizados contra a Fazenda Pública, inclusive para os precatórios e condenações de pagamento transitados em julgado, ou já inscritos perante o Orçamento Geral do Município, na data de publicação desta Lei.

Art. 2º. O pagamento de créditos administrativos será efetuado em caráter de exceção, mediante autorização legislativa, e processo administrativo próprio.

Art. 3º. Os créditos em fase de liquidação de sentença poderão ser pagos mediante acordo, desde que respeitados os limites desta Lei, e que disponha o Município de recursos e disponibilidade orçamentária para tanto.

Art. 4º. Os valores acima do previsto no artigo 1º desta Lei serão incluídos no Orçamento Anual do Município, para pagamento na forma de precatório, desde que apresentados até a data limite de 1º de julho de cada ano, efetivando-se o pagamento até o final do exercício subsequente.

Art. 5º. Para que os precatórios possam ser adimplidos pelo Município, deverão ser requisitados pelo Presidente do Tribunal respectivo ao processo originário que lhe deu causa.

Art. 6º. Os precatórios e as requisições de pequeno valor deverão obedecer à ordem cronológica de inscrição, que será atualizada anualmente pela Secretaria de Finanças do Município.

§ 1º. É vedado o fracionamento, repartição ou cisão do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, parte por RPV, parte por precatório.

§ 2º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 7º. O limite orçamentário anual de pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor fica estabelecido em 0,30% (zero virgula trinta por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente.

Parágrafo único. Na insuficiência do limite definido neste artigo, ficarão os créditos respectivamente prorrogados para o exercício subsequente, mantendo o caráter de prevalência a todos os demais.

Art. 8º. No momento da expedição dos precatórios ou pagamento dos RPs, serão deduzidos, a título de compensação, eventuais valores correspondentes aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública Municipal, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial

Art. 9º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 10. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formar previstas no § 1º

do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 11. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.412 de 02 de junho de 2010.

Garopaba, 01 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 05/09/2011, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.553/2011

LEI N.º 1.553, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO LIMITE DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme segue:

18.01 - SECRETARIA EXTRA. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 25.000,00
15452582.083 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Extraordinária Regularização Fundiária 25.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 05/09/2011, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso Inexigibilidade de Licitação IL 13/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 151/2011; IL nº. 13/2011; Contratada: Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste, CNPJ:

01.435.328/0001-01; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R\$ 8.504,80 (Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos); Data da Assinatura: 09/08/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade de Licitação IL 17/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 171/2011; IL nº. 17/2011; Contratada: Mariomar Manoel Pereira, CPF: 029.481.359-40; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R\$4.009,50 (Quatro Mil e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Data da Assinatura: 24/08/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade de Licitação IL 18/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 172/2011; IL nº. 18/2011; Contratada: João Batista Cardoso, CPF: 589.631.979-72; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R\$ 3.592,50 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Data da Assinatura: 24/08/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade de Licitação IL 19/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 174/2011; IL nº. 19/2011; Contratada: Varella & Varella Diagnósticos Ltda. ME, CNPJ: 10.672.070/0001-40; Objeto: Prestação de Serviços de ultra-sonografia; Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais); Data da Assinatura: 24/08/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade de Licitação IL15/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 168/2011; IL nº. 15/2011; Contratada: Maria da Silveira Pereira, CPF: 058.272.069-97; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R\$ 4.477,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Data da Assinatura: 23/08/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade de Licitação IL16/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 170/2011; IL nº. 16/2011; Contratada: Valmiro Machado, CPF: 800.029.439-72; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R\$ 4.245,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais); Data da Assinatura: 23/08/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Decreto Nº. 4.467, de 22 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº. 4.467, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

MARILUCI DESCHAMPS ROSA, Prefeita Municipal em Exercício, do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 13 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Unidade: 26 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Funcional Programática: 00017.00512.00025 Melhoria e manutenção dos serviços de saneamento

Atividade: 2.200116 Ampliação/Manut. da Rede de Água e Esgoto
Dotação 6 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 68.080,00

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 6 Educação Infantil

Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil

Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil

Dotação 43 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 100.339,85

Dotação 46 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 45.700,89

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 7 Educação Fundamental

Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental

Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental

Dotação 94 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 179.300,81

Dotação 96 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 28.683,83

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 13 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Unidade: 26 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Funcional Programática: 00017.00512.00025 Melhoria e manutenção dos serviços de saneamento

Atividade: 2.200116 Ampliação/Manut. da Rede de Água e Esgoto
Dotação 5 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 68.080,00

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 6 Educação Infantil

Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil

Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil

Dotação 43 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 21.518,92

Dotação 44 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 100.339,85

Dotação 45 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 24.181,97

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 7 Educação Fundamental

Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental

Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental

Dotação 93 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 179.300,81

Dotação 95 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 28.683,83

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.200132 Ampliar, Manter e Equipar o CAPS, CAPS AD e CAPSI

Dotação 137 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 997,14

Funcional Programática: 00010.00304.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.200128 Ampliar, Manter e Equipar as Vigilâncias

Sanitárias

Dotação 136 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 60.486,62
 Funcional Programática: 00010.00305.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2.200130 Ampliar, Manter e Equipar a Vigilância Epidemiológica
 Dotação 138 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
 Dotação 139 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 61.135,45

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
 Projeto: 1.100015 Construção e Reforma da Sede
 Dotação 365 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 106.222,64

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
 Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras
 Dotação 262 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 31.148,68

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de agosto de 2011.
 MARILUCI DESCHAMPS ROSA
 Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Nº. 4.473 de 25 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº. 4.473 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.
 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2011 - DESTINADA À ELABORAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO PROJETO BÁSICO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO ITAJAÍ-AÇU.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI e art. 51, parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão Especial de Licitação, responsáveis pela análise da proposta técnica da Tomada de Preços nº 112/2011 - destinada à elaboração da complementação ao projeto básico da nova ponte sobre o Rio Itajaí-Açu.

- I - Patrícia Scheidt;
- II - Soly Waltrick Antunes Filho;
- III - Gércio Issao Kussunoki;
- IV - Peterson Correa;
- V - Diego Siementcowski.

Parágrafo Único. Fica o servidor PETERSON CORREA nomeado Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação terá incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação mencionada no caput do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de agosto de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.475, de 26 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº. 4.475, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.
 TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada.

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
Joilson Rodrigues Vieira	Digitador	DECRETO Nº 4.470/11
Hugo Chagas Nascimento	Digitador	DECRETO Nº 4.470/11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de agosto de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.338, de 31 de Agosto de 2011.

LEI Nº. 3.338, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A PROMOVER A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a promover a disponibilização de servidores públicos municipais efetivos ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, por intermédio da celebração de Termo de Convênio.

Art. 2º Os servidores efetivos disponibilizados em razão da presente Lei observarão os horários e regras de funcionamento estabelecidas pela Diretoria do Fórum da Comarca de Gaspar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do mês de junho do corrente ano.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 31 de agosto de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito

Lei Nº. 3.339, de 31 de Agosto de 2011.

LEI Nº. 3.339, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
 INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Gaspar.

§ 1º A Comissão de que trata o caput será composta de três servidores estáveis, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

§ 2º O Presidente será escolhido dentre aqueles que, preferencialmente, possuam título de bacharel em Direito, e os demais membros que tenham concluído o ensino superior.

§ 3º Haverá dedicação exclusiva dos membros para exercerem as atividades inerentes à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Em virtude da atividade especial desempenhada pela Comissão de que trata o art. 1º, os servidores integrantes farão jus a uma ajuda de custo mensal, a ser paga em folha de pagamento, correspondente a:

I - 7,88 (sete vírgula oitenta e oito) Unidades Fiscais do Município - UFM's ao Presidente;

II - 5,71 (cinco vírgula setenta e um) Unidades Fiscais do Município - UFM's aos demais membros;

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o caput não poderá ser incorporada ao vencimento ou à remuneração, sob nenhuma hipótese.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 4º Em decorrência do que trata a presente Lei fica alterado o art. 1º da Lei 2.596, de 29 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a ajuda de custo aos servidores devidamente habilitados e nomeados para integrarem as Comissões Permanentes de Licitação e de Estágio Probatório.”

Art. 5º Fica modificado o art. 5º da Lei 2.596, de 29 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica estabelecido em quatro Unidades Fiscais do Município - UFM's o valor mensal da ajuda de custo a ser paga em folha de pagamento dos servidores que integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a Unidade de Julgamento Singular de Recursos Administrativos Tributários em Primeira Instância, a Junta de Recursos para Julgamento de Recursos Administrativos Tributários em Segunda Instância e, em duas vírgula cinco UFM's o valor mensal devido àqueles que integrarem as Comissões Permanentes de Estágio Probatório.

§ 1º Os servidores municipais que forem designados e enquanto integrarem as Comissões Permanentes de Licitação e de Estágio Probatório, na qualidade de Presidente, perceberão um acréscimo de 1,5 (uma e meia) Unidade Fiscal do Município - UFM na remuneração da ajuda de custo estabelecida no caput deste artigo.

[]”

Art. 6º Fica incluído o art. 6º-A na Lei 2.596, de 29 de junho de 2005, cuja redação obedecerá à seguinte forma:

“Art. 6º-A. A ajuda de custo a ser destinada à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será regulamentada em legislação própria.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 31 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 172/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 172/2006**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEI3276	SF00019774	EDINALDO VALENTIM DIAS	6050/0	208
AIG6776	SF00020616	JOSE SABINO DA SILVA	6050/0	208
ART1721	SF00020288	CELIO GUINDASTES LTDA ME	6050/0	208
CCE4503	SF00014915	ODAIR GONCALVES FLORENTINO	6050/0	208
GQY8030	SF00015682	YURI JESUS GRIGNON GAMARRA	6050/0	208
LJU7412	PF00000830	JOCEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	5673/0	183
LXN2953	SF00020033	JACI DOS SANTOS CARDOSO	6050/0	208
LYU7777	SF00020534	SANDRA FAVARETO MARTINS CUSTODIO	6050/0	208
LZN2792	SF00019954	TATIANA DE ARAUJO CORDEIRO	6050/0	208
MAS3007	SF00020202	MARIO CESAR FORMENTO	6050/0	208
MAT6401	SF00020070	EDSON SGROTT	6050/0	208
MBU1646	SF00020437	ROBISON MARCELINO MARTINS	6050/0	208
MCZ2715	SF00020032	ANTONIO RENATO FAGUNDES	6050/0	208
MGU7900	SF00019070	VALDIR KORMANN	6050/0	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 173/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 173/2006**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBW4996	SF00020418	CIRINEU VIEIRA	6050/0	208
MCJ7919	SF00020662	PATRICIA DE SOUZA SILVA	6050/0	208
MCP3831	SF00020236	SENILTO WIENHAGE	6050/0	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 175/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 175/2006**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZC8676	SF00020646	JUAREZ SERGIO PETRY	6050/0	208
LZG8832	SF00020098	MAHUMUD HUSSEIN EL TAWIL	6050/0	208
MBM3599	PF00000836	ROBERTO BUECHELE	5673/0	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 599/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 599/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYJ6677	8685016185	ANTONIO NELSON VAZ	6050/3	208
MBQ8908	8685023199	MARCIO BACHTOLD	6050/3	208
MCE5146	8685022972	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	6050/3	208
MEM9387	8685022970	EDILSON DA SILVA	6050/3	208
MGU7655	8685023319	CELSO RODRIGUES FRANCA	6050/3	208
MHH4675	8685023164	EDGAR ESPINDOLA	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação Por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 171/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 685 171/2006**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADF1996	SF00021392	DENILSON NIVALDO BECKER	6050/0	208
AEF9609	SF00021072	JAIR KRAUS	6050/0	208
AEN2633	SF00021209	SIMONE CAPISTRANO	6050/0	208
AFC1706	SF00021295	FERNANDO REIS GONCALVES	6050/0	208
AJW2510	SF00021491	KERCIA REGINA PERONDI ALESSIO	6050/0	208
AQP1313	SF00021149	MAURILIO ARCELO PEDRINI	6050/0	208
BKW5577	SF00020985	JOSE LINO BATISTA	6050/0	208
BOA6003	SF00021535	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	6050/0	208
BWC7559	SF00021545	MAURI DIONISIO	6050/0	208
CFW4575	SF00021559	EDGAR ABEL FERNANDES	6050/0	208
CMF8211	SF00020997	VILSON KOHLER JUNIOR	6050/0	208
COH6924	SF00021326	MAHUMUD HUSSEIN EL TAWIL	6050/0	208
CRC3311	SF00021267	JOEL CARDOSO DOS SANTOS	6050/0	208
CVJ6232	SF00020739	ANA PAULA KRAUSER PIRES	6050/0	208
CYB2229	SF00020972	ALEX LUIS MENGARDA	6050/0	208
DCM0713	SF00021411	ROGERIO LUIZ WILBERT	6050/0	208
KCT1831	SF00021017	VILSON JOSE BARNI JUNIOR	6050/0	208
KNI8068	SF00021255	MARCIO RIBEIRO NUNES	6050/0	208
LWV1623	SF00021155	NASUL CARGO LOGISTICA LTDA	6050/0	208
LWV2556	SF00021512	IVO FACHINI	6050/0	208
LWW2346	SF00021386	ROGERIO TORRES DOS SANTOS	6050/0	208
LWZ6446	SF00021038	MAURO PEREIRA DE MAGALHAES	6050/0	208
LXA9302	SF00021450	MUNIZ ALVES RAGONHA	6050/0	208
LXB3033	SF00020937	PRISCILA FERNANDA PALHANO	6050/0	208
LXH3360	SF00020935	REGINALDO ANTONIO JANKAUSKAS	6050/0	208
LXX6257	SF00021042	CARLOS FRANCISCO DE SOUZA	6050/0	208

LYC5444	SF00020748	IVANIA REIS MOREIRA	6050/0	208
LYD8627	SF00021162	OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA	6050/0	208
LYN4354	SF00021396	NILSON MARTINS	6050/0	208
LYX4432	SF00021547	ADRIANA FANTINI	6050/0	208
LYZ2940	SF00021381	RODRIGO MADEIRA	6050/0	208
LYZ6758	SF00021403	IRENE DIAS BORBA	6050/0	208
LZE5255	SF00021220	JOSE BALTAZAR SCHMITT	6050/0	208
LZI6329	SF00021036	CERTA IND. DE ARGAMASSAS LTDA	6050/0	208
LZJ6498	SF00021197	PATRICIA DA SILVA BRAVO MACHADO	6050/0	208
LZN8902	SF00021156	PAULO RICARDO MABA	6050/0	208
LZU3174	SF00021478	ALCEU STEUERNAGEL	6050/0	208
LZY1783	SF00021242	ARNALDO MANNRICH	6050/0	208
MAB2980	SF00020980	FRANCISCO JOSE DA SILVA	6050/0	208
MAB2980	SF00020980	FRANCISCO JOSE DA SILVA	6050/0	208
MAB5327	SF00021105	MANUEL HUMBERTO RAMOS ALVEZ	6050/0	208
MAD9263	SF00021161	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	6050/0	208
MAJ4275	SF00020379	VALMIR NICOLETTI	6050/0	208
MAL4104	SF00020979	HILARIO LUIZ HACK	6050/0	208
MAM6936	SF00021071	PEDRO POFFO	6050/0	208
MAO8208	SF00021506	RODRIGO KNIES	6050/0	208
MAR1974	SF00020895	MARIA MACHADO RENSI	6050/0	208
MAZ9702	SF00021152	OSNI DO AMARAL	6050/0	208
MBB4472	SF00021539	MARINA LUCIA CARDOZO PACKER	6050/0	208
MBH6077	SF00021052	TRANSPORTADORA OCIANI LTDA	6050/0	208
MBJ3976	SF00020941	TNM PROVEDORA LOGISTICA LTDA EPP	6050/0	208
MBJ4490	SF00021332	MARIA INES MACHADO	6050/0	208
MBL6079	SF00021408	SERGIO ROBERTO VIANA	6050/0	208
MBL7384	SF00021163	GILMAR DUARTE	6050/0	208
MBN2510	SF00020936	EMILIO GLIENKE	6050/0	208
MBO7196	SF00021484	SEBASTIAO FRAZAO	6050/0	208
MBR3011	SF00020580	KELLY NIENKOETTER DA SILVA	6050/0	208
MBT8992	SF00021316	ADILSON MANOEL CONSTANTINO	6050/0	208
MBU9517	SF00021347	MARCIA MELZ	6050/0	208
MBW4811	SF00021432	JEJE COMERCIO DE FRUTAS LTDA. ME	6050/0	208
MBX2835	SF00021257	TERESINHA DIVINA ASSINK DOS SANTOS	6050/0	208
MCA6109	SF00021029	JOAO ALVES LAURINDO	6050/0	208
MCC1390	SF00021092	KONSUMO IND E COM LTDA	6050/0	208

MCF5666	SF00021110	MARCIA LUCIANA SILVA	6050/0	208
MCJ0766	SF00021461	ALEX SANDRO VIEIRA	6050/0	208
MCJ8715	SF00021313	COMERCIO E TRANSPORTES SALVELINO LTDA	6050/0	208
MCL1560	SF00021374	ADEMIR SCHMITT	6050/0	208
MCT0602	SF00020768	BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	6050/0	208
MCW3947	SF00021032	TRANSTESTONI TRANSPORTES LTDA	6050/0	208
MCX4831	SF00021012	ALFREDO ALVES DOS SANTOS	6050/0	208
MDL5001	SF00020500	LIZETE DE FATIMA VANELLI CIDRAL	6050/0	208
MDM0387	SF00021344	GERMANO COSTA	6050/0	208
MDR1379	SF00021028	JOSE UMBERTO DOS SANTOS	6050/0	208
MDW3221	SF00021034	CARLA HELENA DE OLIVEIRA	6050/0	208
MEA1751	SF00021048	ENEIDA TEREZA BARBOSA RIZZARDI	6050/0	208
MEJ0301	SF00021340	EDELVITO DA SILVA BOEIRA	6050/0	208
MET1212	SF00021524	GISELE DE SOUZA	6050/0	208
MET7080	SF00021006	JOSE BITTENCOURT TRANSPORTES L	6050/0	208
MEW7710	SF00021037	BB. LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	6050/0	208
MEZ5292	SF00021517	RAFAEL MATIAS VENTURA	6050/0	208
MGE0079	SF00020992	MARINHO ISENSEE	6050/0	208
MHH4670	SF00021016	VALDECIR DIAS DA SILVA	6050/0	208
MJH2004	SF00020984	MARLI DE JESUS REBELO	6050/0	208
MJH2004	SF00021106	MARLI DE JESUS REBELO	6050/0	208
MJR3900	SF00020986	NOELI DO AMARAL	6050/0	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação Por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 174/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 685 174/2006**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DES9866	SF00021529	EDEVAL DE SOUZA	6050/0	208
LXY2997	SF00020977	RINALDO LUCCHESI NETO	6050/0	208
LYS1255	SF00021271	DAMIAN EDUARDO CABRAL	6050/0	208
LZZ1340	SF00021126	ADRIANO PEREIRA	6050/0	208
MCI0133	SF00021368	VILMAR DOS PASSOS MACHADO	6050/0	208
MCL5288	SF00021083	CINTHIA CASTELLAIN BATISTA	6050/0	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE AGOSTO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Edital de Notificação Por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito N. 685 598/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 685 598/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LNJ0337	8685016745	EDER ROCHA	6050/3	208
LXB8926	8685024332	MARIA BEATRIZ DICKMANN DE SOUZA	6050/3	208
LXS7784	8685014166	MARCOS AURELIO DIAS LUIZ	6050/3	208
LYD8171	8685016856	JOSUE KUCHLA GOMES	6050/3	208
MAB3010	8685024466	VANDERLEI ATAIDE MAGNANI	6050/3	208
MAJ5852	8685016790	VALDEMIR GOMES	6050/3	208
MCZ7317	8685024405	MARLON BRAZ DA SILVA	6050/3	208
MDT5808	8685016778	JOSE CARLOS VIEIRA	6050/3	208
MFI6513	8685024403	SILVANO DE LIMA PALHANO	6050/3	208
MGK7843	8685014171	FABIO JOSE RICARDO	6050/3	208
MHM3521	8685024335	EURIDES BENEVENUTTI	6050/3	208
MIK6484	8685024565	FRANCISMAR MARTINS	6050/3	208
MLN1510	8685024721	MC AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 2 DE SETEMBRO DE 2011

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº. 2.534, de 31 de Agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 2.534, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCIO 2ªPJ/Nº92/2011, REMETIDO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GASPAR, EM VIRTUDE DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2010.003580-6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, e

CONSIDERANDO a existência da instauração do Inquérito Civil nº 06.2010.003580-6, em curso na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar;

CONSIDERANDO ainda, a existência do Ofício 2ª PJ/nº92/2011, remetido pela sobredita promotoria, o qual indaga diversas situações referentes ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 94/2009, dentre elas, que lhe fosse encaminhado o Relatório detalhado acerca da prestação de contas da ExpoGaspar 2009, bem como a remessa de todas as notas fiscais e notas de empenho que lhe dão suporte.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para apurar as informações contidas no ofício 2ªPJ/nº92/2011, remetido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar, em virtude da instauração do Inquérito Civil nº 06.2010.003580-6.

Art. 2º. A sindicância deve ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo, Ana Carolina da Costa, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo, e Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo DOC IV -8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de agosto de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

SAMAE**Homologação Edital 01/2011**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 001/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III (OPERADOR DE MÁQUINA RETRO), PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, do município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, através

da Comissão Especial de Processo Seletivo de Caráter Temporário, nomeada pela Portaria nº 86, de 17 de agosto de 2011 faz saber aos possíveis interessados que, em atendimento ao item 2.2.7 do edital inaugural, restaram preenchidos os requisitos exigidos e conseqüentemente foi homologada a inscrição dos seguintes interessados:

Agente de Serviços Especializados III (Operador de Máquina-Retro)

Nome	Inscrição
Cristiano Poleza	001
Fabrcio de Oliveira	002
Geovane Luiz de Souza	003

Ficam os candidatos acima listados advertidos que deverão comparecer no dia 12 de setembro de 2011 até as 13h15mim impreterivelmente, ao SAMAE, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 500, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar, para realizar a prova prática relativa ao Processo Seletivo Emergencial acima nominado, portando obrigatoriamente a original da Carteira de Identidade.

IRODETE BARBIERI DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Caráter Temporário.

Guaramirim**PREFEITURA****Extrato aditivo 95/2010**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 95/2010

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 105/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC

Contratada: Liz Serviços online Ltda.

Objeto: Fica aditivado o Contrato nº. 105/2010 do processo licitatório nº. 95/2010 (Contratação de locação de software para procuradoria do município de Guaramirim) No Valor de R\$ 6.635,72 (seis mil seissentos e trinta e cinco reais e setenta e dois reais , prorrogado até 02 de Junho de 2011, conforme lei 8.666/93, artigo 57§ 2º.

Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Carlito Mello de Liz.

Guaramirim-SC, 20 de Junho de 2011.

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Extrato aviso sessao pública 94/2011

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

SORTEIO PARA FORMALIZAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), através da Secretaria Municipal de Administração, vem informar a realização de uma subcomissão técnica para o Processo Licitatório de Tomada de Preço 94/2011 cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Guaramirim, conforme a Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010.

RELAÇÃO DOS NOMES PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO



TÉCNICA :

Carolina Tomazelli - Adriane Schimainski dos Santos - Jailson Angeli - Maurício José Melim - Tânia de Lourdes Dantas - Emerson Gonçalves - Maria Aparecida Alves Hohl - Francisco Alves - Natália Trentini - José Roberto Altoff - Luis Augusto Zillmer Cardoso

Conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, ou seja serão sorteados 3 nomes da relação acima descrito, para formalização da subcomissão técnica. Conforme § 5º a 8º do Art. 10 da Lei nº 12.232 de 29 de Abril de 2010, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação dos nomes para o sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 16 de Setembro de 2011.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaramirim, rua : 28 de Agosto, 2042 - Bairro: Centro, Guaramirim SC.

HORÁRIO: 14:00 Horas.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim (SC), 02 de setembro de 2011.

CLAUDIO EDUARDO MABA

Presidente da Comissão de Licitações

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Extrato edital pregao 104/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - Registro de Preço 104/2011

Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Entrega dos Envelopes: 16/09/2011 às 15:15h

Abertura dos Envelopes: 16/09/2011 às 15:30h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 02 de Setembro 2011.

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através da Secretaria de Administração e Finanças, convoca as Empresas Especializadas em Pavimentação de Ruas (Asfalto, Lajotas, Paver, e outros) à comparecerem ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, a fim de atualizar o Registro Cadastral, em virtude da Lei Ordinária nº 3854/2011, que institui o Programa de Pavimentação Comunitária do Município de Guaramirim/SC.

A relação de documentos a serem apresentados está disponibilizada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaramirim e no site www.guaramirim.sc.gov.br.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h, pelo fone (47) 3373-0247 ou pelo e-mail compras@guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 01 de setembro de 2011.

ALBERTO GAESKI JUNIOR

Diretor de Compras e Licitações

Herval do Oeste

PREFEITURA

Contrato de Trabalho a Título de Experiência NR. 052

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA 052

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE, (SC), sito à Rua Nereu Ramos, nº 389 neste ato, representado por seu Prefeito, Nelson Guindani, CPF 501.589.459-72, doravante designada simplesmente EMPREGADORA e GILVÂNIA APARECIDA RODRIGUES BILIBIO, portadora da Carteira Profissional nº 33009, Série nº 0013 - SC, a seguir chamado apenas EMPREGADO PÚBLICO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, mediante a remuneração de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo), por mês.

2 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO PÚBLICO, acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços.

3 - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO PÚBLICO, compromete-se a cumprir o que prevê a Lei F. 11.350/2006, bem como a Lei Complementar 174/2005, e a violação das regras previstas na legislação acima mencionada, implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminado com a rescisão do contrato.

4 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

5 - O presente Contrato vigorar-se-á durante 90 (noventa) dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o



presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Empregador Responsável pelo RH

Herval d'Oeste, 01 de Setembro de 2011.

____/____/____, _____

GILVÂNIA APARECIDA RODRIGUES BILIBIO

Portaria Nº 840/2011

PORTARIA Nº 840/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, ao Servidor MANOEL ANTUNES DA SILVA (Matr. 162), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, do Nível 8, Referência "G", para o Nível 8, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Agosto de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 841/2011

PORTARIA Nº 841/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOÃO DE SOUZA E OLIVEIRA (Matr. 198), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2010 e 02 de abril de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011, conforme o disposto no Artigo 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 842/2011

PORTARIA Nº 842/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor FLORENTINO CIRINO DOS SANTOS (Matr. 948), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2010 e 01 de abril de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011, conforme o disposto no Artigo 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 843/2011

PORTARIA Nº 843/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ALINE DA SILVA (Matr. 2816), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2010 e 30 de junho de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011, conforme o disposto no Artigo 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 844/2011

PORTARIA Nº 844/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MANOEL ANTUNES DA SILVA (Matr. 162), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível 8, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14 de agosto de 2009 e 13 de agosto de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011, conforme o disposto no Artigo 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 845/2011
PORTARIA Nº 845/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR, em caráter Temporário e Emergencial, a Senhora CHARLINE ZARPELON (Matr. 3379), para exercer a função de Enfermeiro - PSF, Nível 12/1, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de setembro de 2011 até 30 de novembro de 2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 0174/2005. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

Decreto PMI n º 079.2011

DECRETO PMI Nº 079, de 29 de julho de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:

03

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP

Programa: 04 - Administração
Projeto (Ação): 2.003 - Apoio Administrativo da SEAGP

Funcional programática: 04.122.0003
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0012) Aplicações Diretas 40.000,00
Total 40.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

03

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP

Programa: 04 - Administração

Projeto (Ação): 2.003 - Projeto Imbituba Digital

Funcional programática: 04.122.0003
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0004) Aplicações Diretas 40.000,00
Total 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 29 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 017.2011

DECRETO PMI Nº 017, de 15 de março de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para novo item orçamentário, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO

Calendário Anual de Eventos

23.695.0008-2.024

3.3.90.00.00.00.00.00171 (0150) Aplicações Diretas 150.000,00

Total 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo, bem como dos Recursos do Convênio nº 1136/2011-3 - Estado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO

Calendário Anual de Eventos

23.695.0008-2.024

3.3.50.00.00.00.00.00.0171 (0113) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de março de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 025.2011

DECRETO PMI Nº 025, de 29 de março de 2011.
Altera representação de Órgão Municipal no Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 2.812, de 11 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Em substituição aos Conselheiros Titular e Suplente do Conselho Municipal do Idoso, ficam nomeados os seguintes membros:

- I - Titular Lisiane Bittencourt Vieira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano e Ambiental - SEDURB, substituindo a Sra. Luciene Martins;
- II - Suplente Paulo Sérgio Siqueira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB, substituindo a Sra. Marilete Querino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 29 de março de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 047.2011

DECRETO PMI Nº 047, de 23 de maio de 2011.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica abaixo, situado no bairro de Roça Grande, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano, situado na Rua Vicente Manoel Machado, s/nº, no bairro de Roça Grande, registrado na Matrícula nº 2.468, equivalendo um total de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), sobre o qual está

edificado uma construção de alvenaria com 154,15m²(cento e cinquenta e quatro virgula quinze metros quadrados), conforme Termo de Desapropriação e planta em anexo.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à instalação de um Centro Municipal de Saúde da Família.

Art. 3º A expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, para efeito na prévia imissão na posse, de conformidade com o Artigo 15 do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 051.2011

DECRETO PMI Nº 051, de 26 de maio de 2011.
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar nº Lei nº 3. 902, de 24 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais no percentual de 6.3% (seis virgula três por cento), apurado pelo índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente ao período de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011, acrescido de 1,2% (um virgula dois por cento), a título de aumento real de salário, totalizando 7,5% (sete virgula cinco por cento).

§ 1º Excetuam-se da revisão prevista no caput:

- I - os agentes políticos;
- II - os agentes públicos com cargo em comissão;
- III - os servidores contemplados pela complementação salarial objeto da Lei Complementar nº 3.850, 24 de janeiro de 2011, e da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

§ 2º Deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 3.850, de 24 de janeiro de 2011, para fins de compensação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2011.

Imbituba, 26 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 052.2011

DECRETO PMI Nº 052, de 26 de maio de 2011.

Institui a Supervisão para Acompanhamento do Cumprimento de prazos dos processos administrativos e financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o permissivo legal disposto no artigo 17 da Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, com redação determinada pela LC n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no artigo 5º da Lei n.º 3.445/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Supervisão para Acompanhamento do Cumprimento de prazos dos processos administrativos e financeiros, subordinado ao Departamento Administrativo-Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Supervisão tem, especificamente, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem expressamente outorgadas:

- I - gerenciar processos que asseguram que os mesmos sejam implementados no prazo previsto;
- II -acompanhar o início, a seqüência, e a estimativa de duração das atividades, com intuito de obter maior controle ao cronograma desejado;
- III - identificar as atividades as quais necessitam celeridade em detrimento de outras, de modo que, processos não fiquem prejudicados em decorrência de desvio de finalidade.

Art. 3º A Supervisão será dirigida por servidor público municipal, de carreira, designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de sua livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. Ao Supervisor designado será concedida uma Gratificação de Função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu salário-base.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, autorizada à abertura de suplementações orçamentárias, se necessário for, à plena execução do mesmo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2011.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 057.2011

DECRETO PMI 057, de 10, de junho de 2011.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o ponto facultativo do dia 21 de junho de 2011, terça-feira, comemoração do 53º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba, transferido para o dia 24, de junho de 2011, sexta-feira.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, bem como a programação, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria de Infraestrutura, ficam a cargo dos respectivos secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Imbituba, 10 de junho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 067.2011

DECRETO PMI Nº 067, de 30 de junho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.986,26 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE
Unidade: 05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

Programa: 9 - Educação de Qualidade
Projeto (Ação): 1.037 - Construção, reforma, ampliação de Unid. Escolares - Infantil

Funcional programática: 12.365.0009
4.4.90.00.00.00.00.0172 (0162) Aplicações Diretas 99.986,26
Total 99.986,26

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de Recursos Próprios apurados no exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto PMI Nº 063, de 22 de junho de 2011.

Imbituba, 30 de junho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 074.2011

DECRETO PMI Nº 074, de 15 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:

35

- CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO - CGP

Unidade: 35.01 - Controladoria Geral e Planejamento - CGP

Programa: 04 - Administração

Projeto (Ação): 2.040 - Manutenção da Controladoria Geral e Planejamento

Funcional programática: 04.124.0003

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0136) Aplicações Diretas 6.000,00

Total 6.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

35

- CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO - CGP

Unidade: 35.01 - Controladoria Geral e Planejamento - CGP

Programa: 04 - Administração

Projeto (Ação): 2.040 - Manutenção da Controladoria Geral e Planejamento

Funcional programática: 04.124.0003

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0135) Aplicações Diretas 6.000,00

Total 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 075.2011

DECRETO PMI Nº 75 de 15 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Convênio Escola Balé Bolshoi

05.366.0009-2.011

3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0044) Aplicações Diretas 18.000,00

Manutenção da Educação Infantil

12.365.0009-2.008

3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0039) Aplicações Diretas 20.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Encargos Especiais - Outros

28.846.0000-0.002

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0104) Aplicações Diretas

102.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

00.301.0014-1.023

4.4.90.00.00.00.00.00.0106 (0001) Aplicações Diretas 25.000,00

TOTAL 165.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos próprios apurados no exercício de 2011:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 077.2011

DECRETO PMI Nº 077, de 20 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:

31

- FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA

Unidade: 31.01 - Convênio Polícia Militar



Programa: 16 - Qualidade ao Trânsito
Projeto (Ação): 2.045 - Convênio Polícia Militar

Funcional programática: 16.181.0017
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0003) Aplicações Diretas 16.000,00
Total 16.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recurso Próprios apurado no Exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 080.2011

DECRETO PMI Nº 080, de 29 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Manutenção do Ensino Fundamental
05.361.0009-2.006
3.1.90.00.00.00.00.0112 (0028) Aplicações Diretas
150.000,00
TOTAL 150.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos próprios apurados no exercício de 2011:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.951.2011

Lei nº 3.951, de 18 de agosto de 2011.

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público com a Associação Grupo de Mães e Idosos Sagrada Família - Grupo Sagrada Família.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de bem imóvel público com a Associação Grupo de Mães e Idosos Sagrada Família - Grupo Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.572/0001-80. Parágrafo único. O Termo de Cessão de Direito Real de Uso de que se trata este artigo, tem como finalidade a cessão de bem imóvel público destinado à edificação da sede da referida Associação.

Art. 2º O bem imóvel público, alvo da presente Lei, situado à Rua Lourival Ramos, s/nº, Bairro Sagrada Família, constitui-se de uma gleba de terra medindo 374,40 m² (trezentos e setenta e quatro virgula quarenta metros quadrados), conhecido como Área A 01 parte integrante do Lote 19, cuja área total é de 748, 80 m² (setecentos e quarenta e oito virgula oitenta metros quadrados), do loteamento Santo Antônio (Antônio Ruiz Serna), constante da Matrícula nº 10.224, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba, O imóvel (Área A01), objeto da presente Lei, possui as seguintes características:

- a) - frente a Sudeste medindo 12,00 metros confrontando com a Rua Lourival Ramos;
- b) - fundo ao Nordeste medindo 12,00 metros confrontando com o Lote 13;
- c) - lateral direita a noroeste medindo 31,40 metros confrontando com os lotes 14, 15 e parte do 16;
- d) - lateral esquerda a sudeste medindo 31,20 metros confrontando com a área pública remanescente(A02).

Art. 3º O prazo de vigência desta Cessão de Direito Real de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Imbituba, 18 de agosto de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência Nº 32/11

Ato da Presidência nº 32/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 29ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura,

a realizar-se no dia 05 de setembro de 2011 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
03	PL nº 4.067/2011	03/02/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Altera os artigos 4º e 6º da Lei nº 3.001, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre atendimento ao público nos estabelecimentos financeiros e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
96	PLC nº 238/2011	18/08/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Altera dispositivo na Lei nº 3.594, de 10 de dezembro de 2009.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
99	PL nº 4.154/2011	01/09/2011	Poder Executivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	REQ nº 013/2011	22/08/2011	Poder Legislativo	Luís Antônio Dutra	Requer ao Comandante da Guarnição Especial da Polícia Militar de Imbituba, Major Evaldo Hoffmann, e ao Diretor da Unidade Prisional de Imbituba, Senhor Francisco Faustina da Rosa, informações sobre a abertura ou não de inquérito administrativo para apurar as responsabilidades pelas fugas dos presidiários na Unidade Prisional deste município.	Ordinário	Única	Única
	Moção nº 004/2011	22/08/2011	Poder Legislativo	Elísio Sgrott	Moção de Congratulação ao Pastor Cesino Bernardino, Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora, por seu incansável trabalho pela "causa da família cristã" e pela indicação do seu nome ao Prêmio Nobel da Paz.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005). Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES Presidente	ELÍSIO SGROTT Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	THIAGO MACHADO Segundo-Secretário

Iomerê

PREFEITURA

Decreto 1177/2011

DECRETO Nº.1177 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
AUTORIZA GUARDA E AVALIAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa Miranda & Miranda Comércio de Peças e Serviços de Máquinas Pesadas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.193.860/0001-41, localizada na Rodovia BR 282, Km 399, no Distrito Industrial, na cidade de Joaçaba - SC, a guardar em sua oficina a máquina trator de esteira D50, ano 1989, marca Komatsu, cadastrada no Patrimônio Municipal sob nº 417.

Art. 2.º Fica autorizada a referida empresa a proceder avaliação geral e pré-orçamento para recuperação da referida máquina.

Art. 3.º A avaliação e o pré-orçamento deverão ser encaminhados

a Prefeitura Municipal e a máquina deverá permanecer na oficina, a disposição da municipalidade.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, SC, 29 de Agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 29 de agosto de 2011 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1730/2011

PORTARIA Nº 1730 DE 23 DE AGOSTO DE 2011
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear Luiz Carlos Zanon, Joselito Luiz Munaro, Elizéte Barichello Baldo e Jauqueline Deon para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Avaliação do veículo Gol Placas MGX-3140.

Art. 2º Caberá a Comissão nomeada fixar o valor mínimo de alienação do bem móvel especificado, devendo apresentar o laudo dentro de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 23 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 23 de agosto de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1731/2011

PORTARIA Nº 1731 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Exonera servidor público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor publico DIVINO NELSO PIROVANO do cargo efetivo de Operador de Trator de Esteiras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 31 de agosto de 2011
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 31 de agosto de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1732/2011

PORTARIA Nº 1732 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Nomeia JURANDIR CRESTANI NUNES para leiloeiro referente ao Leilão PM 0004/2011

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear JURANDIR CRESTANI NUNES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.874.729-47, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tributos, para ser o leiloeiro oficial referente ao Processo de Leilão nº PMI 0004/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 31 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 31 de agosto de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1733/2011

PORTARIA Nº 1733 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
Nomeia JOZANE RUTZ MOLON para o cargo efetivo de Técnico de Expediente .

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear JOZANE RUTZ MOLON, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.218.619 e CPF nº 054.455.559-76, para o cargo de Técnico de Expediente, lotado na Secretaria de Administração e Finanças com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 1 de setembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1734/2011

PORTARIA Nº 1734 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora NAURA SCUR, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2010 a contar de 01/09/2011 a 30/09/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 01 de setembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1735/2011

PORTARIA Nº 1735 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora LUCIANE RABUSKE, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/09/2010 a 05/09/2011 a contar de 01/09/2011 a 30/09/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 01 de setembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1736/2011

PORTARIA Nº 1736 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias a servidora IZABETE BADO MARIANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 a 30/09/2011 a contar de 06/09/2011 a 05/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 01 de setembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1737/2011

PORTARIA Nº 1737, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
Cessa efeitos de portaria

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art. 1º Cessar efeitos da portaria nº1658 de 14 de fevereiro de 2011 que concede função gratificada nível 6 para ISABELA RECH.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 01 de setembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1738/2011

PORTARIA Nº 1738 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede Função Gratificada a Servidor Público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível 5 - Atividades de Administração Geral II, à ISABELA RECH, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para atendimento residencial, de pacientes incapacitados de ir a clínica.

Art. 2º Para exercício da Função caput do artigo anterior, o servidor perceberá o valor fixado para o Nível 0,8 do Anexo III da Lei 0320/05, o qual não será incorporado ao valor do vencimento básico do servidor.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 01 de setembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1739/2011

PORTARIA Nº 1739 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
Concede Função Gratificada a Servidor Público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível 6 - Atividades de Nível Operacional, à HELIO MIGUEL DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, para auxiliar nos serviços gerais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Para exercício da Função caput do artigo anterior, o servidor perceberá o valor fixado para o Nível 0,4 do Anexo III da Lei 0320/05, o qual não será incorporado ao valor do vencimento básico do servidor.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 01 de setembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1740/2011

PORTARIA Nº 1740, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Cessa efeitos de portaria

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Cessar efeitos da portaria nº1495 de 01 de abril de 2010 que nomeia Luiz Carlos Zanon para o cargo de Coordenador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 01 de setembro de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1741/2011

PORTARIA Nº 1741, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Nomeia LUIZ CARLOS ZANON para o cargo de Supervisor.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS ZANON, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.912.842 e CPF nº 585.079.309-72, para o cargo de Supervisor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 01 de setembro de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de setembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

Itapoá**PREFEITURA****Editais de Pregão Presencial Nº 23/2011 CORTINAS TIPO PERSIANAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2011

PROCESSO Nº 67/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global homem/hora, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h:30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:00m, do dia 22 e setembro de 2011, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS ROLO MODELO VISION SCREEN 350 LINEAN, conforme especificações constantes em Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 17h:00m.

Itapoá, 09 de setembro de 2011.

FERNANDA CRISTINA ROSA

Pregoeira Oficial

Joaçaba**PREFEITURA****Extrato do Contrato Nº 547/2010/PMJ - TA 02/2011**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2010/PMJ - TA 02/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: TRANSGRAEF TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 547/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - O valor atualizado do contrato fica acrescido em R\$ 3.834,39 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), para o período de agosto a dezembro de 2011, correspondente ao reajuste e à revisão previstos nos subitens 4.3 e 4.4 do contrato original, conforme discriminado a seguir: - O valor por quilometro inicialmente contratado fica reajustado em 6,30% correspondente à variação do INPC no período de 01/04/2010 a 31/03/2011, passando o valor de R\$ 3,09 para R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos). - O valor atualizado por quilometro fica revisado em 3,66% relativo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o aumento das despesas de pessoal e do combustível, passando de R\$ 3,28 para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), a contar de agosto de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 31/08/2011.

Extrato do Contrato Nº 548/2010/PMJ - TA 02/2011
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2010/PMJ - TA 02/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
 CONTRATADA: D. OLIVO TRANSPORTES - ME
 OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 548/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - O valor atualizado do contrato fica acrescido em R\$ 4.318,52 (quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de agosto a dezembro de 2011, correspondente ao reajuste e à revisão previstos nos subitens 4.3 e 4.4 do contrato original, conforme discriminado a seguir: - O valor por quilometro inicialmente contratado fica reajustado em 6,30% correspondente à variação do INPC no período de 01/04/2010 a 31/03/2011, passando o valor de R\$ 2,83 para R\$ 3,00 (três reais). O valor atualizado por quilometro fica revisado em 3,66% relativo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o aumento das despesas de pessoal e do combustível, passando de R\$ 3,00 para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), a contar de agosto de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.
 DATA ASSINATURA: 31/08/2011.

Extrato do Contrato Nº 549/2010/PMJ - TA 02/2011
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2010/PMJ - TA 02/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
 CONTRATADA: DOLIVAR RATTI & CIA LTDA - ME
 OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 549/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - O valor atualizado do contrato fica acrescido em R\$ 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois reais), para o período de agosto a dezembro de 2011, correspondente ao reajuste e à revisão previstos nos subitens 4.3 e 4.4 do contrato original, conforme discriminado a seguir: O valor por quilometro inicialmente contratado fica reajustado em 6,30% correspondente à variação do INPC no período de 01/04/2010 a 31/03/2011, passando o valor de R\$ 2,50 para R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos). O valor atualizado por quilometro fica revisado em 3,66% relativo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o aumento das despesas de pessoal e do combustível, passando de R\$ 2,65 para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), a contar de agosto de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas

deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.
 DATA ASSINATURA: 31/08/2011

Extrato do Contrato Nº 550/2010/PMJ - TA 01/2011
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2010/PMJ - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
 CONTRATADA: OLITUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA
 OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 550/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - O valor atualizado do contrato fica acrescido em R\$ 8.010,81 (oito mil dez reais e oitenta e um centavos), para o período de agosto a dezembro de 2011, correspondente ao reajuste e à revisão no valor de R\$ 2.180,85 para a Linha 01, R\$ 1.210,86 para a Linha 02, R\$ 2.343,60 para a Linha 12 e R\$ 2.275,50 para a Linha 16, previstos nos subitens 4.3 e 4.4 do contrato original, conforme discriminado a seguir: - O valor por quilometro inicialmente contratado para a Linha 01 fica reajustado em 6,30% correspondente à variação do INPC no período de 01/04/2010 a 31/03/2011, passando o valor de R\$ 3,71 para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos). O valor atualizado por quilometro da Linha 01 fica revisado em 4,05% relativo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o aumento das despesas de pessoal e do combustível, passando de R\$ 3,94 para R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), a contar de agosto de 2011. O valor por quilometro inicialmente contratado para a Linha 02 fica reajustado em 6,30% correspondente à variação do INPC no período de 01/04/2010 a 31/03/2011, passando o valor de R\$ 4,22 para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos). O valor atualizado por quilometro da Linha 02 fica revisado em 3,58% relativo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o aumento das despesas de pessoal e do combustível, passando de R\$ 4,48 para R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), a contar de agosto de 2011. O valor por quilometro inicialmente contratado para a Linha 12 fica reajustado em 6,30% correspondente à variação do INPC no período de 01/04/2010 a 31/03/2011, passando o valor de R\$ 3,67 para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). O valor atualizado por quilometro da Linha 12 fica revisado em 3,08% relativo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o aumento das despesas de pessoal e do combustível, passando de R\$ 3,90 para R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), a contar de agosto de 2011. O valor por quilometro inicialmente contratado para a Linha 16 fica reajustado em 6,30% correspondente à variação do INPC no período de 01/04/2010 a 31/03/2011, passando o valor de R\$ 3,69 para R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado por quilometro da Linha 16 fica revisado em 3,06% relativo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o aumento das despesas de pessoal e do combustível, passando de R\$ 3,92 para R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), a contar de agosto de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente

instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 31/08/2011

Extrato do Contrato Nº 553/2010/PMJ - TA 02/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2010/PMJ - TA 02-2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: FERNANDO CÉSAR SUFREDINI TRANSPORTES - ME

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 553/2010/PMJ, celebrado em 19 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2010-PMJ, instaurado através do Edital PP nº 12/2010-PMJ, homologado no dia 19 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Joaçaba, de acordo com o Calendário Escolar 2010 da Secretaria Municipal de Educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - O valor atualizado do contrato fica acrescido em R\$ 2.310,12 (dois mil trezentos e dez reais e doze centavos), para o período de agosto a dezembro de 2011, correspondente ao reajuste e à revisão previstos nos subitens 4.3 e 4.4 do contrato original, conforme discriminado a seguir: O valor por quilometro inicialmente contratado fica reajustado em 6,30% correspondente à variação do INPC no período de 01/04/2010 a 31/03/2011, passando o valor de R\$ 2,38 para R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos). O valor atualizado por quilometro fica revisado em 3,66% relativo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro incidente sobre o aumento das despesas de pessoal e do combustível, passando de R\$ 2,52 para R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), a contar de agosto de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA ASSINATURA: 31/08/2011.

Homologação do Resultado Final Edital 003/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2011

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei, Resolve,

I – Homologar resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital n.º 003/2011, da Secretaria Municipal de Saúde para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Médico Psiquiatra – CAPS:

ASSISTENTE SOCIAL:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	SAMARA LEORATO	3
2º	ANDRÉIA PINTO CAMPOS	2
3º	DIONETE FERRARI FABRIN	1
4º	NOEMI T HOFEMÃ LUDESCHER	1

PSICOLOGO:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	SANDRA APARECIDA DACAS	4

2º	EDILAINE BETTONI	3
3º	MABEL FALAVINHA BALAN	2

MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANDRÉ LUIZ B BORDIN	4

II - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente a ordem de classificação.

III - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba (SC), 22 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Resolução Nº 007/2011-CMAS-JBA

Resolução Nº 007/2011-CMAS-JBA

Cria a Comissão de Reordenamento das Entidades Socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Joaçaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei 2.340, de 22 de março de 1996 e de acordo com a reunião ordinária do Conselho realizada em 10 de agosto de 2011, considerando:

- A Resolução CNAS nº 16/2010 que define os novos parâmetros nacionais para a inscrição da entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
- A necessidade de organização do CMAS no que tange ao processo de reordenamento das entidades socioassistenciais que solicitaram inscrição a este conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Reordenamento das Entidades Socioassistenciais do CMAS composta dos seguintes integrantes:

Deise Crippa - secretária executiva;

Dilene Mirian Nórdio - conselheira;

Elisabete Margot Vieira - conselheira;

Marisa Magali Maiesky Wames - conselheira;

Maristela Rosa Abatti Schüller - conselheira presidente;

Rosani Issler - conselheira;

Sandra Dall Óglio Zamoner - secretária executiva

§ 1º A Comissão terá a seguinte finalidade:

- analisar a documentação protocolada das entidades socioassistenciais que pediram sua inscrição no CMAS até o dia 29 de julho de 2011;
 - orientar as entidades em caso de dúvidas;
 - fazer visita técnica in loco para averiguação dos dados fornecidos, com base na Resolução nº 008/2011 - Relatório de Visita Técnica;
 - emitir parecer e subsidiar o debate da plenária do CMAS.
- § 2º A Comissão terá até o dia 29 de outubro para finalizar os seus trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se.

Joaçaba (SC), em 11 de agosto de 2011.

MARISTELA ROSA ABATTI SCHÜLER

Presidente CMAS-Joaçaba



Portaria 3.374

PORTARIA Nº 3.374 DE 15 DE AGOSTO DE 2011
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CLARICE DUDAS, durante o período de 01 de agosto de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de agosto de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 15 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.375

PORTARIA Nº 3.375 DE 15 DE AGOSTO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) SILVANA APARECIDA CRIPPA SGORLLA, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 01 DE AGOSTO DE 2011 a 31 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de agosto de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 15 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.375

PORTARIA Nº 3.375 DE 15 DE AGOSTO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) SILVANA APARECIDA CRIPPA SGORLLA, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 01 DE AGOSTO DE 2011 a 31 DE JANEIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de agosto de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de

2010.

Joaçaba(SC), em 15 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.376

PORTARIA Nº 3.376 DE 15 DE AGOSTO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) SIRLEI TERESINHA SCHNEIDER, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 03 DE AGOSTO DE 2011 a 02 DE FEVEREIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 03 de agosto de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 15 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.377

PORTARIA Nº 3.377 DE 15 DE AGOSTO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) DIRLEI TERESINHA SPAZZINI TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Internos - ACT, a partir da data de 04 DE AGOSTO DE 2011 a 03 DE FEVEREIRO DE 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 04 de agosto de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 15 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.378

PORTARIA Nº 3.378 15 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) SIDNEY ANTONIO BOTTEGA durante o período de 04 de agosto de 2011 a 03 de agosto de 2012, para exercer as funções de MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 04 de agosto de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 15 de agosto de 2011.
RAFAEL LASKE

Portaria 3.379

PORTARIA Nº 3.379 DE 18 DE AGOSTO DE 2011
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) CLAUDIA SALVADORI QUEIROZ, Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 18 de agosto de 2011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 18 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.380

PORTARIA Nº 3.380 DE 18 DE AGOSTO DE 2011
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) JAQUELINE SILVA DO CARMO, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de maio de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 04 de agosto de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 18 de agosto de 2011.
RAFAEL LASKE

Portaria 3.381

PORTARIA Nº 3.381 DE 18 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). PATRICIA CALLEGARI, Contador, em função da titulação de Pós - Graduação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 11 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 18 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.382

PORTARIA Nº 3.382 DE 18 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). DAIANA ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor Licenciatura Plena, em função da titulação de Pós - Graduação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 18 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.383

PORTARIA Nº 3.383 DE 18 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). JAIR LEME DA SILVA, Professor Licenciatura Plena, em função da titulação de Pós - Graduação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de julho de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 18 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.384

PORTARIA Nº 3.384 DE 19 DE AGOSTO DE 2011
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) ANA PAULA TROMBETTA, Enfermeiro, lotado(a) no Centro de Atenção Psicossocial CAPS da Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 101 de 07 de outubro de 2005, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial, e Leis Complementares n.º 111 de 16 de dezembro de 2005, n.º 117 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 19 de agosto de 2011.
RAFAEL LASKE

Portaria 3.386

PORTARIA Nº 3.386 DE 20 DE AGOSTO DE 2011
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO do(a) Servidor(a) Sr.(a) ARMANDO MIGUEL TERES, Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de agosto de 2011, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 20 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.387

PORTARIA Nº 3.387 DE 22 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) JANA TERESINHA PINTO PILGER, Técnica de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob n.º 121.184 de 17 de agosto de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de agosto de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.388

PORTARIA Nº 3.388 DE 22 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) MARCELO CANCELLI, Fiscal de Tributos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob n.º 121.210 de 18 de agosto de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de agosto de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 22 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.389

PORTARIA Nº 3.389 DE 23 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr.(a). GESSICA CASARIN, Professor Licenciatura Plena, em função da titulação de Pós - Graduação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 76 e Anexo III da Lei Complementar nº 77 ambas de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 23 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.390

PORTARIA Nº 3.390 DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) GIVANILDO AMARAL CONCEIÇÃO durante o período de 25 de agosto de 2011 a 24 de agosto de 2012, para exercer as funções de MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 25 de agosto de 2011.
RAFAEL LASKE

Portaria 3.391

PORTARIA Nº 3.391 DE 25 DE AGOSTO DE 2011
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr.(a) LIRA HECKLER, durante o período de 29 de agosto de 2011 a 20 de dezembro de 2011, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.392

PORTARIA Nº 3.392 DE 29 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) VERA LUCIA RADAVELLI WOLFF, Professor Licenciatura Plena, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob n.º 118.419 de 07 de fevereiro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (12 dias), 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) e 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 29 de agosto de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.393

PORTARIA Nº 3.393 DE 29 DE AGOSTO DE 2011
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO do(a) Servidor(a) Sr.(a) JANAINA MAROSTICA, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 27 de agosto de 2011, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 27 de agosto de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.394

PORTARIA N.º 3.394 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) NAIR CANALI BERGENTHAL, Auxiliar de Serviços Internos, conforme requerimento protocolado sob n.º 108.638 de 16 de março de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.395

PORTARIA N.º 3.395 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) NELIA MARIA FIN, Técnica de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 108.676 de 17 de março de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.396

PORTARIA N.º 3.396 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) MARIA MIRTES BRENDA, Técnica

de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 108.688 de 18 de março de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.397

PORTARIA N.º 3.397 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) JULIO VALECIO FERREIRA, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 108.689 de 18 de março de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.398

PORTARIA N.º 3.398 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ROSANE BERNARDI DA CRUZ, Professor Licenciatura Plena, conforme requerimento protocolado sob n.º 108.884 de 31 de março de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.399

PORTARIA N.º 3.399 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de

22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) JORGE CAMILO GAVASSO, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n.º 108.964 de 03 de abril de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.400

PORTARIA N.º 3.400 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) CARLOS KALBFLEISCH, Operador de Maquinas, conforme requerimento protocolado sob n.º 109.075 de 07 de abril de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.401

PORTARIA N.º 3.401 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) VALDIR NISSOLA, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n.º 109.192 de 13 de abril de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.402

PORTARIA N.º 3.402 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) CLEUSA SONEGO, Professor Licenciatura Plena, conforme requerimento protocolado sob n.º 109.195 de 13 de abril de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.403

PORTARIA Nº 3.403 DE 30 DE AGOSTO DE 2011
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) SALETE DE OLIVEIRA, Professor Pos Graduado (Latu Sensu), conforme requerimento protocolado sob n.º 109.265 de 17 de abril de 2009, referente ao período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 30 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.404

PORTARIA Nº 3.404 DE 31 DE AGOSTO DE 2011
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO do(a) Servidor(a) Sr.(a) ROSELI WEBER, Técnico em Vigilância Sanitária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31 de agosto de 2011, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.405

PORTARIA Nº 3.405 DE 31 DE AGOSTO DE 2011
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO do(a) Servidor(a) Sr.(a) MARIO ANTONIO MARCON, Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 31 de agosto de 2011, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 097 de 18 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.406

PORTARIA Nº 3.406 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o(a) Senhor(a) SERGIO LAZZARINI, do cargo de Gerente de Habitação Social e Regularidade Fundiária, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 31 de agosto de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria 3.407

PORTARIA Nº 3.407 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) DIANA APARECIDA GOTARDO, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Habitação e Regularidade Fundiária, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, ficando a critério do servidor a opção pelos vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de setembro de 2011
RAFAEL LASKE

Prorrogação Prazo de Inscrições Seletivo 005/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA DE JOAÇABA
 ALTERAÇÃO N.º 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, altera o disposto no item 2 do edital 005/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas de 23 a 30 de agosto de 2011, prorrogado por mais 07 (sete) dias iniciando-se no dia 31 de agosto e findando-se em 06 de setembro de 2011, das 08h às 11h, das 13h às 15h na Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba - SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

Os demais itens e anexos permanecem inalterados.

Joaçaba (SC), 31 de agosto de 2011
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

José Boiteux

PREFEITURA

Processo Licitatório 30/2011

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
 PROCESSO LICITATÓRIO 30/2011
 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Para Obra e Serviço Engenharia, no dia 21/09/2011, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA CONCLUSAO DE 5 CASAS POPULARES NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE JOSE BOITEUX.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 11:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 02 de Setembro 2011.
 ALCINO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Edital de Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, por intermédio de seu Prefeito Municipal senhor Alcino Pereira, vem através desta convidar a todos os munícipes, para a Audiência Pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012. Esta audiência realizar-se-á no dia 09 de setembro de 2011, às 10:30 horas na Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, sito a

Rua 16 de Junho, 13, Centro, José Boiteux/SC.

José Boiteux, 02 de setembro de 2011.
 ALCINO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

Decreto 1364

DECRETO Nº 1364 de 23 de agosto de 2011.
 "DOA AO SENAI BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 993 de 26 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art.1º- DOAR ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC, pessoa jurídica de direito privado, instituição educacional de formação profissional, sem finalidades lucrativas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.774.688/0001-55, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Bairro Itacorubi, Município de Florianópolis(SC), através do CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - CETE de Luzerna(SC), sito a Rua Frei João, 400, Centro, Luzerna(SC) os bens de informática abaixo descritos:

Número	Descrição
853	monitor proview 14 pol
876	monitor 15 pol. marca proview
903	monitor LG - branco
969	monitor LG 15 pol
976	monitor samsung 15 pol
1117	monitor col. 15 pol. marca samsung
1117	monitor col. 15 pol. marca samsung
1167	monitor 14 pol marca aoc
1205	monitor marca Philips
1207	monitor marca Philips
1209	monitor marca Philips
1211	monitor marca Philips
1215	monitor marca LG
1221	monitor sansung
4039	monitor proview
Número	Descrição
461	impressora Lexmark
709	impressora epson LX 300
865	impressora marca Xerox
1191	fotocopiadora Sharp
Número	Descrição
1081	scanner TCE s440
1187	scanner TCE
Número	Descrição
459	microcomputador amd duron
568	microcomputador amd duron
706	microcomputador amd athlon
875	microcomputador amd duron
904	microcomputador intel celeron
1130	microcomputador celeron
1189	microcomputador pentium III

1206	microcomputador amd atholon 2200
1210	microcomputador amd atholon 2200
1212	microcomputador amd atholon 2200
1216	microcomputador pentium III
1222	microcomputador celeron
Número	Descrição
1120	nobreak NHS
1132	nobreak NHS
1165	nobreak UPS
1243	nobreak NHS Premium
1244	nobreak NHS Premium
3022	nobreak enermax
3089	nobreak NHS mini 600va
3090	nobreak NHS mini 600va
3595	nobreak enermax 600
3598	nobreak enermax 600
3995	nobreak NHS
3996	nobreak NHS

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de agosto de 2011.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro 008/11**

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 08/2011

Emissão: 31/08/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	27.687,32
		LEGISLATIVA	27.687,32
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	54.840,16	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.467,52
PREVIDENCIA SOCIAL	1.300,33	PREVIDENCIA SOCIAL	1.300,33
INSS	1.300,33	INSS	1.300,33
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	423,79	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	634,48
IRRF/GDF	21,63	IRRF/GDF	21,63
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	402,16	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	612,85
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	402,16	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	612,85
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	178,31	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	178,31
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	178,31	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	178,31
ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	31,60	ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS	31,60
CONTRIBUICAO PARTIDARIA	146,71	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	146,71
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.354,40	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.354,40
INSS	3.999,45	INSS	3.999,45
FGTS	354,95	FGTS	354,95
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	48.583,33		
> DESPESA EMPENHADA	27.687,32	> DESPESA PAGA	28.192,32
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	27.687,32	CREDITO LIQUIDADO	28.192,32
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	28.192,32
> SALDOS ANTERIORES	51.263,58	> SALDOS ATUAIS	71.443,90
APLICACOES FINANCEIRAS	51.263,58	APLICACOES FINANCEIRAS	71.443,90
> TOTAL	133.791,06	> TOTAL	133.791,06

PRESIDENTE EM EXERCICIO
MOISES DIERSMANN

CONTADORA CRC 029319/O-4
RUBIANA SUELEN BALESTRIN



Massaranduba

PREFEITURA

Decreto Nº. 2251 de 31 de Agosto de 2011

DECRETO Nº. 2251 DE 31 DE AGOSTO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito em Exercício do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0120.2040 - Fornecimento de Merenda Escolar
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0120.2040 - Fornecimento de Merenda Escolar
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 31 de Agosto de 2011
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2252 de 31 de Agosto de 2011

DECRETO Nº. 2252 DE 31 DE AGOSTO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito em Exercício do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0040.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 - 33900000 - Aplicações Diretas
0201 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0040.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 - 44900000 - Aplicações Diretas
0201 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 31 de Agosto de 2011
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2253 de 31 de Agosto de 2011

DECRETO Nº. 2253 DE 31 DE AGOSTO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito em Exercício do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERENCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERENCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 44900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 31 de Agosto de 2011
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2254 de 31 de Agosto de 2011

DECRETO Nº. 2254 DE 31 DE AGOSTO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito em Exercício do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 0901 - GERENCIA DE AGRICULTURA
 0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural
 0901 - 33900000 - Aplicações Diretas
 0901 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 0901 - GERENCIA DE AGRICULTURA
 0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural
 0901 - 31900000 - Aplicações Diretas
 0901 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 0901 - 33500000 - Aplicações Diretas
 0901 - 10000 - Recursos ordinários R\$ 2.000,00
 0901 - 44900000 - Aplicações Diretas
 0901 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 31 de Agosto de 2011
 ARMINDO SÉSAR TASSI
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
 Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

PREFEITURA

Lei N.º 1512/2011

LEI N.º 1512/2011
 DISPÕE SOBRE O CONTROLE, EM AGENDA, DAS CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É obrigatório o controle, em agenda, das consultas médicas nas unidades de saúde do Município de Meleiro, tendo o usuário do sistema de saúde, à sua disposição, as seguintes opções:
 I - dirigir-se a uma unidade de saúde de responsabilidade do município, localizada em seu bairro, para:

- a) fazer o seu cadastramento;
 - b) agendar a consulta pretendida, com o que fica assegurado o acompanhamento da doença;
- II - dirigir-se a uma unidade de pronto socorro de responsabilidade do município;
- III - marcar a consulta via telefone ou outra forma de comunicação à distância.

Art. 2.º O prazo máximo para o atendimento da consulta é fixado em 7 (sete) dias úteis a partir da anotação em agenda, sob pena de responsabilidade do município pelos custos que advirem de um atendimento particular.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 08 de agosto de 2011.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
 Secret. Adm. e Finanças

Lei N.º 1513/2011

LEI n.º. 1513/2011
 TRATA DA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DA POLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL NA RODOVIA SC - 448.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar e comprar amigável ou judicial o seguinte bem imóvel, para fins de doação para instalação do Posto da Polícia Rodoviária Estadual na Rodovia SC-448 de Meleiro, SC.

AREA 1: "Uma fração de 1.455,88m2 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco virgula oitenta e oito metros quadrados), dentro de um terreno rural com 190.739,00m2 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados), sito na cidade de Meleiro, as margens da rodovia SC 448, medindo 134,67m (cento e trinta e quatro virgula sessenta e sete metros) de frente, 120,53m (cento e vinte virgula cinqüenta e três metros) nos fundos, 12,45m (doze virgula quarenta e cinco) ao SUL e 12,97m (doze virgula noventa e sete metros) ao Norte, confrontando-se: frente ao Oeste com a SC 448; fundos ao Leste com terras de terras de Silvio Casagrande; extrema ao Sul com terras de Augustinho Vicentin Martins e outros, ao Norte com terras de Alexandre Réus Olivo. Matrícula 1.194, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo-SC."

AREA 2: "Uma fração de 1.701,04m2 (hum mil, setecentos e um virgula zero quatro metros quadrados) dentro de um terreno rural com 190.739,00m2 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados), sito na cidade de Meleiro, as margens da rodovia SC 448, medindo 134,68m (cento e trinta e quatro virgula sessenta e oito metros) de frente, 144,20m (cento e quarenta e quatro virgula vinte metros) nos fundos, 12,00m (doze metros) ao SUL e 12,96m (doze virgula noventa e seis metros) ao Norte, confrontando-se: frente ao Leste com a SC 448; fundos ao Oeste com terras de terras de Silvio Casagrande; extrema ao Sul com terras de Augustinho Vicentin Martins e outros, ao Norte com terras de José Vanio Casagrande. Matrícula 1.194, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo-SC."

Art. 2º - O valor total a ser pago pelo Município de Meleiro para aquisição dos imóveis citados será respectivamente, no montante de R\$ 15.446,89 (quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e R\$ 18.048,03 (dezoito mil e quarenta e oito reais e três centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 4.490.00.0000.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de setembro de 2011.
 JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 053/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2011

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/09/2011, às 10:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2011, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ATRAVES DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DA INFRA - ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 02 de setembro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria n.º 295/2011

PORTARIA n.º 295/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei Complementar nº 031/2010, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, o Senhor DÉIVIDE JOAQUIM DANIELSKI, ocupante do cargo de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por motivos particulares.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Setembro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Navegantes

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Município de Navegantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGAO PRESENCIAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, AÇÚCAR, CAFÉ) E UTILIDADES DE COZINHA (FILTRO DE PAPEL E PORTA-FILTRO DE CAFÉ), ESSENCIAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, SUAS SECRETARIAS (EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), FUNDOS E FUNDAÇÕES (EXCETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES) DO MUNICÍPIO. ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 109/2011. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 15/09/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 15/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 31 de agosto de 2011.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Município de Navegantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2011FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO PARA AMBULÂNCIAS (SAMU) E PACIENTES ACAMADOS, SEM CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO ATÉ O HOSPITAL. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 15/09/2011. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 15/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 31 de agosto de 2011.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Município de Navegantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 16/09/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 16/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 31 de agosto de 2011.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Município de Navegantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011FMAS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADOS AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Data da entrega dos envelopes: até às 08:30 hs do dia 20/09/2011. Abertura envelopes: às 08:35 hs do dia 20/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 31 de agosto de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Município de Navegantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ESSENCIAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, SUAS SECRETARIAS (EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), FUNDOS E FUNDAÇÕES (EXCETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES) ESTES SÃO ITENS FUNDAMENTAIS PARA A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DESTES AMBIENTES, ALÉM DE FORNECEREM AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS, CRIANÇAS E ADULTOS RETIRADOS DAS RUAS PELO CREAS DESTE MUNICÍPIO. Data da entrega dos envelopes: até às 08:30 hs do dia 21/09/2011. Abertura envelopes: às 08:35 hs do dia 21/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 31 de agosto de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento**PREFEITURA****Contrato Nº 145/2011**

CONTRATO Nº 145/2011

Origem: Processo Licitatório nº 089/2011. Modalidade: Carta Convite nº 017/2011. Homologação: 29/08/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça do Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, sito à Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, CNPJ Nº 07.258.202/0001-87, com sede e foro na cidade de São João Batista. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Pavimentação com Lajotas sextavadas num total de 1.910,28 m² e colocação de 540 ML de meio fio, com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários a serem executados na Rua Domênico Orsi, Bairro Besenello, tudo de acordo com as exigências constantes do anexo I.O valor total deste contrato é de R\$ 92.223,82 (Noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais

e oitenta e dois centavos).

Nova Trento, 29 de agosto de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte**PREFEITURA****Extrato Adjudicação ao PL Nº 013/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 01/09/2011

CONTRATADO: D.G. LAZARIN-EPP/HELP INFORMÁTICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R\$ 604,00 (Seiscentos e quatro reais).
DATA: 01/09/2011

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Paulo Lopes**PREFEITURA****Portaria Nº 275/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 275/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público municipal, efetivo e estável, José Manoel Demetrio, brasileiro, portador do CPF nº 378.442.029-04, matrícula nº 10283, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 01/08/2011 à 15/08/2011, encaminhando para a perícia a partir do 16º dia.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 277/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 277/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Paulo Roberto Távora Neves, matrícula nº 10593, brasileiro, portador do CPF nº 366.751.480-87, servidor público municipal, contratado temporariamente, ocupante do cargo de Médico -ESF, de 03/08/2011 à 13/08/2011.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 284/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 284/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação vigente, RESOLVE:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Renata de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 043.602.379-28, matrícula nº 10686, para atuar na função de Agente Comunitária de Saúde, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em substituição a titular Dalziza Rodrigues Cabral, no período de 15/08/2011 a 20/12/2011.

Município de Paulo Lopes-SC, em 15 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 286/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 286/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor José Manoel Demetrio, matrícula nº 10283, brasileiro, portador do CPF nº 378.442.029-04, servidor público municipal, efetivo e estável, ocupante do cargo de manutenção e conservação, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Urbanos; até 10/11/2011.

Município de Paulo Lopes-SC, em 16 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 289/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 289/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público municipal, efetivo e estável, Carlos Correia, brasileiro, portador do CPF nº 625.685.829-87, matrícula nº 762, ocupante do cargo de Motorista, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; de 23/08/2011 à 06/09/2011.

Município de Paulo Lopes-SC, em 23 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 292/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 292/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a legislação vigente, Resolve:

SUBSTITUI membros da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de averiguar o cumprimento por parte da empresa Atacado Floripa LTDA EPP do contrato nº 085/2010 de 28 de junho de 2010 que objetiva a concessão de direito real de uso de lotes na área industrial do município.

Ficando composta a comissão com os seguintes membros:
Presidente: Luciana Santos Virgílio dos Santos, portadora do CPF nº 743.999.699-20, matrícula nº 20, ocupante do cargo de Professora;
Membros: Adriani Luzia Costa de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 789.919.279-04, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar; e
Jose Antonio Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 041.951.379-50, matrícula nº 988, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura.

Município de Paulo Lopes-SC, em 31 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 264/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 264/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO, a servidora Pública Municipal Jeane Aparecida Santos Martins, brasileira, portadora do CPF nº 059.159.249-56, matrícula nº 10678, contratada temporariamente, para atuar no cargo de Professora, nomeada pela portaria nº 244/2011, por não haver mais interesse em exercer atividades neste Município.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 265/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 265/2011

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ao servidor Público Municipal, efetivo e estável Alécio Licínio Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 538.543.819-72, matrícula nº 37, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; no período de 01/08/2011 a 29/10/2011 referente ao quinquênio 02/06/2002 a 01/06/2007.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 266/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 266/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 078/2011, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Jeane Aparecida Santos Martins, brasileira, portadora do CPF nº 059.159.249-56, matrícula nº 10680, para atuar no cargo de Professora, no Centro Educacional Profª Olga, com carga horária de 20h/semanais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2011 até 31/08/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 267/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 267/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 079/2011, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Graziela Marli Correia Moises, brasileira, portadora do CPF nº 018.023.129-43, matrícula nº 10681, para atuar no cargo de Professora, no Centro Educacional Rita Valencia, com carga horária de 20h/semanais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2011 até 23/12/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 268/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 268/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 080/2011, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Alexsandra Alexandre, brasileira, portadora do CPF nº 050.720.709-21, matrícula nº

10682, para atuar no cargo de Agente de serviços Gerais, na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com carga horária de 20h/semanais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2011 até 23/12/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 269/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 269/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,

DISPENSAR, por término de contrato, o servidor Público Municipal Adriano Vila, brasileiro, portador do CPF nº 021.639.309-47, matrícula nº 10667, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, contratado temporariamente pela portaria nº 202/2011.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 270/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 270/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO do servidor Público Municipal João Flores Patrício, brasileiro, portador do CPF nº 744.001.779-04, matrícula nº 10665, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, até 31/10/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 271/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 271/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do servidor público municipal Haylor Fraga Cargnin, brasileiro, portador do CPF nº 690.482.589-87, matrícula nº 10668, ocupante do cargo de operado de máquinas, lotação na Secretaria Municipal de Obras, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, até 31/10/2011.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 272/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 272/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente e exposição de motivo nº 003/2011, RESOLVE,

AMPLIAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do servidor Público Municipal Nilton Batista Raupp, portador do CPF nº 594.479.409-78, matrícula nº 10536, residente e domiciliado no município de Garopaba/SC, para ocupar o cargo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal Finanças, carga horária 220 horas, até 31/10/2011, aguardando concurso público.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 273/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 273/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Adriano Vila, brasileiro, portador do CPF nº 021.639.309-47, matrícula nº 10683, para atuar no cargo de Médico na Estratégia Saúde da Família (ESF),

na área 03, 40h semanal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no período de 01/08/2011 a 31/10/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 274/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 274/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,

AMPLIAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do servidor público municipal Valdemir de Jesus, brasileiro, portador do CPF nº 595.124.409-97, matrícula nº 10625, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, até 31/10/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 276/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 276/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública municipal, efetiva e não - estável, Cristiane Macuglia, brasileira, portadora do CPF nº 730.286.220-68, matrícula nº 10467, ocupante do Cargo de Enfermeira do ESF, a partir de 02/08/2011 à 16/08/2011.

Município de Paulo Lopes - SC, 02 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 278/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 278/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, servidor público municipal, efetivo e estável, Nacionei Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 515.629-208, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, até 26/10/2011, conforme requerimento nº 133642504.

Município de Paulo Lopes - SC, 04 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Mun. Administração

Portaria Nº 279/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 279/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Pública Municipal Sibelle Iara da Rosa Matos, brasileira, portador do CPF nº 050.190.769-61, matrícula nº 10618, ocupante do cargo de Professora; até 31/08/2011, conforme número de benefício 5468004301.

Município de Paulo Lopes - SC, 05 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 280/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 280/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Público Municipal Julmar de Abreu, brasileiro, portador do CPF nº 811.677.339-91, matrícula nº 717, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20h semanais; até 24/11/2011, conforme número de requerimento 133487180.

Município de Paulo Lopes - SC, 05 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 281/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 281/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Ana Paula Maçaneiro, brasileira, portadora do CPF nº 028.793.779-86, matrícula nº 10684, para atuar no cargo de Odontóloga, na Estratégia Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40h/semanais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir de 08/08/2011 até 31/10/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 282/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 282/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 081/2011, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Talita Tomaz Sell, brasileira, portadora do CPF nº 005.153.239-50, matrícula nº 10685, para atuar no cargo de Professora, na Escola Básica Dr. Ivo Silveira, com carga horária de 20h/semanais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2011 até 31/08/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 283/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 283/2011

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ao servidor Público Municipal, efetivo e estável Nivan de Jesus, brasileiro, portador do CPF nº 733.269.929-04, matrícula nº 1002, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; no período de 12/08/2011 a 09/11/2011 referente ao quinquênio 02/01/2006 a 01/01/2011 .

Município de Paulo Lopes-SC, em 12 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 285/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 285/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na legislação vigente conforme requerimento em anexo. RESOLVE,

EXONERAR, o Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Adilson Gomes Bitencourt, brasileiro, portador do CPF nº 344.942.949-34, matrícula nº 70, ocupante do cargo de Motorista, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por motivo de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, espécie 32, número do benefício: 547.206.596-4.

Município de Paulo Lopes - SC, em 15 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 287/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 287/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública Municipal Alessandra de Oliveira Coelho, brasileira, portadora do CPF nº 888.914.619-20, matrícula nº 10476, ocupante do

cargo de Nutricionista, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/08/2011 até 31/08/2011 encaminhando para a perícia no 16º dia.

Município de Paulo Lopes - SC, 17 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 288/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 288/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na legislação vigente conforme requerimento em anexo. RESOLVE,

EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Eva Maria Bernardo, brasileira, portadora do CPF nº 509.576.439-34, matrícula nº 11, ocupante do cargo de Professora, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, espécie 57, número do benefício: 151.725.751-1.

Município de Paulo Lopes - SC, em 22 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 290/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 290/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Marinez de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 888.396.309-10, matrícula nº 430, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem; até 24/11/2011, conforme numero de benefício 5455582964.

Município de Paulo Lopes - SC, 30 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Mun. Administração

Portaria Nº 291/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 291/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública Municipal Alessandra de Oliveira Coelho, brasileira, portadora do CPF nº 888.914.619-20, matrícula nº 10476, ocupante do cargo de Nutricionista, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; até 13/09/2011.

Município de Paulo Lopes - SC, 30 de Agosto de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto Nº 3.440, de 01 de Setembro de 2011.
DECRETO Nº 3.440, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R\$ 11.199,93 (Onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0202 Secretaria da Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2027 Manutenção do Transporte Escolar
33900000 Aplicações Diretas R\$ 11.199,93
Fonte 0122.55

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R\$ 11.199,93 (Onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 01 de Setembro de 2011 na fonte de recursos do Transporte Escolar Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 01 de Setembro de

2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3441/2011 de 02 de Setembro de 2011.
DECRETO Nº 3441/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO.

EUZEBIO CALISTO VICELI, Prefeito do município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 16, § 5º da Lei Municipal nº 1.390 de 10 de Novembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.0110 Câmara Municipal de Vereadores
01.0110.01 Legislativa
01.0110.01.031 Ação Legislativa
01.0110.01.031.0001 Processo Legislativo
01.0110.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas
33910000 Aplic. Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R\$ 700,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal.

01 PODER LEGISLATIVO

01.0110 Câmara Municipal de Vereadores
01.0110.01 Legislativa
01.0110.01.031 Ação Legislativa
01.0110.01.031.0001 Processo Legislativo
01.0110.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas
44900000 Aplicações Diretas R\$ 700,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 02 de Setembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais e Estaduais: Nº 002/2011

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS: nº 002/2011

O Município de Pinheiro Preto, representado por seu Prefeito Municipal EUZEBIO CALISTO VIECELI, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicato de trabalhadores, entidades empresariais, Conselhos Municipais e a população em geral, a liberação de recursos do Governo Federal e Estadual conforme Segue:
Referente Mês de Agosto/2011

Data Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
03/08/2011	Sec. Estado de Educação	Transporte Escolar Estadual	R\$ 3.426,90
04/08/2011	FNDE	PNATE	R\$ 4.568,76

04/08/2011	FNDE	PNAE	R\$ 1.806,00
10/08/2011	FNAS	IGDBF	R\$ 687,50
10/08/2011	FNAS	Piso Básico Variável II	R\$ 1.000,00
18/08/2011	Ministério da Saúde	PAB Fixo	R\$ 5.507,25
18/08/2011	FNDE	FUNDEB	R\$ 41.630,03
18/08/2011	FNDE	PNAE	R\$ 510,00
22/08/2011	FNDE	Salário Educação	R\$ 6.102,50
23/08/2011	Sec. Estado de Educação	Transporte Escolar Estadual	R\$ 7.615,00
26/08/2011	FNDE	FUNDEB	R\$ 15.218,16
29/08/2011	FNDE	FUNDEB	R\$ 1.429,07
30/08/2011	FNDE	FUNDEB	R\$ 7.631,09
31/08/2011	FNDE	FUNDEB	R\$ 1.440,16

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, Em 02 de Setembro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 211, de 02 de Setembro de 2011

PORTARIA Nº 211, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 036/2011 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 036/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R\$ 145,00 (cento e vinte e quarenta e cinco reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 02 de Setembro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº 014/2011 - TURISMO

Extrato de Contrato Nº 014/2011 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Fica ajustada a locação de 5 (cinco) tendas de 5x5 mts para as festividades de 179 anos de emancipação política do Município de Porto Belo que se realizarão nos dias 12,13 e 15 de outubro do corrente ano na praça da bandeira do Município de Porto Belo.

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BRANCO
Prazo de vigência: O prazo de locação é de 3 (três) dias. Nos dias 12, 13 e 15 de outubro de 2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Data e assinatura do contrato: 22 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 015/2011 - TURISMO

Extrato de Contrato Nº 015/2011 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Fica ajustada a locação de parque infantil para as festividades do dia das crianças e aniversário de 179 anos de emancipação política do Município de Porto Belo a realizar-se no dia 13/10/2011 das 13:00 as 18:00 na praça da bandeira, neste município.

Contratado: PAIVA PIRES & MACHADO LTDA

Prazo de vigência: O prazo de locação é de 1 (um) dia. No dia 13 de outubro de 2011 das 13:00 as 18:00 hrs.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ R\$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais).

Data e assinatura do contrato: 22 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Salto Veloso

PREFEITURA

Extrato de Termo Aditivo 001/2011 - Ata Nº 008/2011

Extrato de Termo Aditivo 001/2011
Ata nº 008/2011

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratada: Jk Pneus Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus

Justificativa: aditar o valor do item 29 e 30 em 2,17%.

Prazo de Vigência: até 21/02/2012.

Base Legal: Processo licitatório 0017/2011

Modalidade Licitatória: PP 003/2011

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 23 de Agosto 2011.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa Licitatória Nº 0016/2011

Extrato de Dispensa Licitatória
Nº 0016/2011

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC

Objeto: Construção de barracão 10m x 14m x 3,5m conforme Processo Adm nº 043/2010 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.351/2009.

Empresa beneficiada: Luzzi Presentes Ltda Me

Contratado: DIRCEU VUELMA ME

Base Legal: Processo Licitatório nº 0093/2011.

DL nº 0016/2011.

Contrato nº 0083/2011;

Valor Contratado: R\$ 14.500,00 reais.

Vigência: 01/09/11 à 31/12/11.

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 01 de Setembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. DP00361/2011

PORTARIA Nº. DP00361/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 20 de Dezembro de 2010 a 19 de Janeiro de 2011, totalizando 30 dias de férias a Servidora LOURDES ANSILIERO TESTA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 17/02/2009 a 16/02/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa do mês de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 29 de Agosto de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00363/2011

PORTARIA Nº. DP00363/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Setembro de 2011 a 01 de Outubro de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ADÃO CAMBRUZZI CAMPAGNIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/05/2010 a 01/05/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa do mês de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Setembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00364/2011

PORTARIA Nº. DP00364/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Setembro de 2011 a 01 de Outubro de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor RAFAEL DONADEL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 18/05/2010 a 18/05/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa do mês de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Setembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00365/2011

PORTARIA Nº. DP00365/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Setembro de 2011 a 01 de Outubro de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor VALDIR MORAES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa do mês de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Setembro de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM

Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.263, de 1º Setembro de 2011.

DECRETO Nº 4.263, DE 1º SETEMBRO DE 2011.

Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por vendaval e chuva com granizo.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inc. VII e art. 12, inc. XIII, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO o vendaval e chuva de granizo, ocorridos no dia 29 de agosto de 2011, por volta de 11hs, 17hs:40min e 22hs:30min, respectivamente, atingindo parte do Município, conforme Mapa das áreas afetadas, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constante do Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por desastre, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa das Áreas Afetadas, anexo a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação pela Secretaria da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de setembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 132, de 1º de Setembro de 2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de

Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos V e VII, da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS PELA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR

OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT

4. TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4. Vagas: 35
” (NR)

“ANEXO VII
QUADRO RESUMO DE VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS
OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	35

” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.954, de 1º de Setembro de 2011.

LEI Nº 1.954, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 1.723, de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 5º, da Lei nº 1.723, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
§ 2º O Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social será sempre o Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano”. (NR)

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 1.723, de 26 de dezembro de 2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.955, de 1º de Setembro de 2011.

LEI Nº 1.955, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de

Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 11.124/2005, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, de São Lourenço do Oeste - SC, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O PMHIS é destinado a estabelecer estratégias para equacionar a médio e longo prazo as necessidades habitacionais do município, visando à inclusão social, atendendo aos seguintes aspectos:

I - habitabilidade;

II - salubridade;

III - condições ambientais;

IV - espaço;

V - privacidade;

VI - segurança;

VII - durabilidade;

VIII - abastecimento de água;

IX - esgoto sanitário;

X - disposição de resíduos sólidos;

XI - acessibilidade em relação a emprego e aos equipamentos urbanos, por meio da criação, manutenção e integração de programas e ações voltadas para a habitação;

XII - saneamento básico;

XIII - infraestrutura urbana;

XIV - desenvolvimento econômico.

§ 2º O Poder Executivo Municipal de São Lourenço do Oeste fica obrigado ao cumprimento do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 11.124/2005.

§ 3º O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver ações para o monitoramento, implementação e avaliação periódica do PMHIS instituído por esta Lei, através de gestores do plano.

Art. 2º O PMHIS visa suprir as necessidades do município com prioridade para as famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º O PMHIS, instituído por esta Lei, será revisto com periodicidade não superior a quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 4º A proposta de revisão do PMHIS deverá ser elaborada seguindo o que determina a Lei Federal nº 11.124/2005 e estar em compatibilidade com as seguintes diretrizes políticas, objetivos e metas:

I - das políticas federais e estaduais de habitação de interesse social;

II - dos planos federal e estadual de habitação de interesse social.

III - das políticas municipais de habitação de interesse social.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do PMHIS à Câmara Municipal de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações 112/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/09/2011, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 80/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS DE VÁRIOS MODELOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. Informações licitacoes@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações 111/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/09/2011, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2011, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 08/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO, E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INSTALAÇÃO DESTE EQUIPAMENTO, NO POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM 1.560,00 METROS DE PROFUNDIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC..Informações licitacoes@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio Nº 012, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Artigo 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 3.504, de 08 de agosto de 2007, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.949, de 13 de julho de 2011.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Conveniada: Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque, CNPJ/MF 03.151.088/0001-30.

Objeto: Repasse financeiro do Conveniente à Conveniada, constituindo auxílio para aquisição de óleo diesel, com o fim de assegurar a manutenção das atividades da associação.

Valor: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 22 de agosto de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Conveniente e Jovelino Roman, Presidente da Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque - pela Conveniada.

Extrato do Convênio Nº 014, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Artigo 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 3.504, de 08 de agosto de 2007, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.949, de 13 de julho de 2011.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Conveniada: Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito de Presidente Juscelino, CNPJ/MF 04.142.272/0001-87.

Objeto: Repasse financeiro do Conveniente à Conveniada, constituindo auxílio para aquisição de óleo diesel, com o fim de assegurar a manutenção das atividades da associação.

Valor: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 22 de agosto de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Conveniente e José Deon, Presidente da Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito de Presidente Juscelino - pela Conveniada.

Extrato do Convênio Nº 015, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Artigo 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 3.504, de 08 de agosto de 2007, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.949, de 13 de julho de 2011.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Conveniada: Associação de Máquinas Setor 2 de Presidente Juscelino, CNPJ/MF 11.382.344/0001-29.

Objeto: Repasse financeiro do Conveniente à Conveniada, constituindo auxílio para aquisição de óleo diesel, com o fim de assegurar a manutenção das atividades da associação.

Valor: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 22 de agosto de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Conveniente e Alírio Carlessi, Presidente da Associação de Máquinas Setor 2 de Presidente Juscelino - pela Conveniada.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 001, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.951, de 08 de agosto de 2011.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.

Cessionária: Associação de Agricultores de São Roque, Planalto e Santana da Bela Vista, CNPJ/MF 04.997.606/0001-02.

Objeto: Cessão de Uso: Carreta agrícola basculante hidráulica de chapa metálica 6 (seis) toneladas, cor azul, número de série 1196, registro patrimonial nº 7152, avaliado em R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais); Distribuidor de adubo orgânico e calcário modelo DAOS TD ARO, 16 capacidade 2,5M³ 6 T, registro patrimonial nº 7385, avaliado em R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais); Trator agrícola marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 4292/4, equipado com motor AGCO SISU de 04 cilindros, 110cv, turbo, toldo, pesos dianteiros e traseiros, comando duplo, tomada de força independente, para-lamas dianteiros, pneus dianteiros 14.9x26r1, pneus traseiros 23.1x30r1, novo, SÉRIE 4292298469, PLACA MIW 7973, registro patrimonial nº 7159, avaliado em R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais); Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade de 6.000 litros, pneus 7.50x16, bomba à vácuo, rodado Tandem, mangote de sucção de mínimo "4", tampa de inspeção traseira, marca IPACOL, modelo DLV-6RT, serie N.JP 228080529, registro patrimonial nº 5965, avaliado em R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Cedente e Lourenço Otowicz, Presidente da Associação de Agricultores de São Roque, Planalto e Santana da Bela Vista - pela Cessionária.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 002, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.951, de 08 de agosto de 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque, CNPJ/MF 03.151.088/0001-30.
Objeto: Cessão de Uso: Carreta agrícola basculante hidráulica de chapa metálica 6 (seis) toneladas, cor azul, número de série 1200, registro patrimonial nº 7156, avaliado em R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais); Colhedora Forrageira PECUS 9004 GERACÃO 4, registro patrimonial nº 7157, avaliada em R\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais); Arado subsololador 5 ferros escarificadores, rebocável por trator, sem desarme, marca MANJA a85, cor vermelho, registro patrimonial nº 7352, avaliado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Trator agrícola marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 4292/4, equipado com motor AGCO SISU de 4 cilindros, 110cv, turbo, toldo, pesos dianteiros e traseiros, comando duplo, tomada de força independente, para-lamas dianteiros, pneus dianteiros 14.9x26r1, pneus traseiros 23.1x30r1, novo, SÉRIE 4292298966, PLACA MIW 7943, registro patrimonial nº 7158, avaliado em R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Cedente e Jovelino Roman, Presidente da Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque - pela Cessionária.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 003, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.951, de 08 de agosto de 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Máquinas do Setor 2 de Presidente Juscelino, CNPJ/MF 11.382.344/0001-29.
Objeto: Cessão de Uso: Carreta agrícola basculante hidráulica de chapa metálica 6 (seis) toneladas, cor azul, número de série 1199, registro patrimonial nº 7155, avaliado em R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais); Distribuidor de adubo orgânico e calcário modelo DAOS TD ARO, 16 capacidade 2,5M³ 6 T, registro patrimonial nº 7384, avaliado em R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais); Grade de limpeza GLF 2200 FARENZENA enleirador de pedra, cor vermelho, registro patrimonial nº 7382, avaliada em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Cedente e Alirio Carlessi, Presidente da Associação de Máquinas do Setor 2 de Presidente Juscelino - pela Cessionária.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 004, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.951, de 08 de agosto de 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.
Cessionária: Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito de Presidente Juscelino, CNPJ/MF 04.142.272/0001-87.
Objeto: Cessão de Uso: Carreta agrícola basculante hidráulica de chapa metálica 6 (seis) toneladas, cor azul, número de série 1198, registro patrimonial nº 7154, avaliado em R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais); Distribuidor de adubo orgânico e calcário modelo DAOS TD ARO, 16 capacidade 2,5M³ 6 T, registro patrimonial nº 7386, avaliado em R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais); Arado subsololador 5 ferros

escarificadores, rebocável por trator, sem desarme, marca MANJA a85, cor vermelho, registro patrimonial nº 7354, avaliado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Cedente e José Deon, Presidente da Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito de Presidente Juscelino - pela Cessionária.

Extrato do Termo de Doação Nº 055, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 055, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.951, de 08 de agosto de 2011.
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.
Donatária: Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque, CNPJ/MF 03.151.088/0001-30.
Objeto: Doação: 01 (uma) Colhedora de forragens, modelo Pecus-9004, com 04 rolos alimentador, disco de corte e rotor com 10 facas, ano 2006, Série 5411096, com registro no patrimônio municipal sob nº 3348; 01 (uma) Grade Aradora Marca TATU, modelo Gaicr 16x26 Intermediária, Controle Remoto com pneus e 16 discos de 26 polegadas, ano 2006, com registro patrimonial sob nº 3347; 01 (uma) Carreta agrícola marca LÍDER, capacidade para 5 (cinco) toneladas, rodado duplo, com freios e Basculante, com registro patrimonial sob nº 3352; 01 (uma) Distribuidor de Esterco Líquido a vácuo compressor, tanque de 5.000 litros, com 4 pneus, rebocável, sistema Tandem, revestimento interno anticorrosivo, macaco ajustável, agitador interno, válvula de alívio e tampa de inspeção de 40 MM, Marca MEPEL, modelo DAOLV-5000, ano 2006, com registro patrimonial sob nº 3623.
Data da assinatura: 22 de agosto de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Jovelino Roman, Presidente da Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque - pela Donatária.

Extrato do Termo de Doação Nº 056, de 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 056, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Lei Municipal nº 1.951, de 08 de agosto de 2011.
Doador: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.
Donatária: Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito de Presidente Juscelino, CNPJ/MF 04.142.272/0001-87.
Objeto: Doação: 01 (uma) Colhedora de forragens marca NOGUEIRA, Modelo Pecus-9004 11, com 4 rolos alimentador, disco de corte e rotor com 10 facas, roda de apoio, plataforma articulada e bica normal, ano 2006, com registro patrimonial sob nº 3390.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e José Deon, Presidente da Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito de Presidente Juscelino - pela Donatária.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais de 31/08/2011**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Exercício de 2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 31/08/2011 até 31/08/2011

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	339.349,39	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	245.282,67
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	206.266,71
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	206.233,57
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	123.740,14
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	51.558,39
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	30.935,04
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	33,14
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	19,88
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	8,29
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	4,97
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	10.891,69
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	10.891,69
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	21.300,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	8.800,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	12.500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.307,08
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social	1.307,08
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	5.517,19
4.1.7.2.1.36.01.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	3.310,31
4.1.7.2.1.36.02.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	1.379,30
4.1.7.2.1.36.03.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	827,58
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	136.423,47
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	136.423,47
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	81.854,08
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	54.569,39
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-42.356,75
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-41.253,32
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-41.246,70
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-6,62
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-1.103,43
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.103,43

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 02/09/2011

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Contrato Nº 106/2011

CONTRATO Nº 106/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado o Sr. CRISTÓVÃO LOPES, portador do RG: 437.244-8, inscrito no CPF sob nº 036.569.339-10, Pis nº. 20944150.68.8, residente a Rua José Paulo Ramos, s/nº, São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de manutenção de sete aparelhos de ar condicionado e carga de gás em quatro aparelhos. O serviço será executado junto ao Centro de Educação Infantil Frei Atico e na Escola Reunida Profº Augusto Schnitzler.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será no período de 01/09/2011 a 08/09/2011.

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº. 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de setembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Contratante

CRISTÓVÃO LOPES

Contratado

Schroeder

PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 50/2011-PMS

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2011

Número do Registro de Preços: 31/2011

Data do Registro: 02/09/2011

Válido até: 02/09/2012

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para conserto, montagem, balanceamento, geometria e cambagem para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto de pneu veículo - Aro 13, 14, 15,16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	17,9000	1
2	Conserto de pneu veículo - microônibus	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	24,2000	1
3	Conserto de pneu veículo - F 100 - 650 x 16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	24,2000	1
4	Conserto de pneu - caminhão/Ônibus - Aro 20, 22,5	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	39,8000	1
5	Conserto de pneu trator agrícola	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	64,8000	1
6	Conserto de pneu carregadeira	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	89,8000	1
7	Conserto de pneu moto niveladora	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	64,8000	1
8	Conserto pneu retroescavadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	59,8000	1
9	Montagem pneu veículo - aro 13, 14, 15,16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	9,9000	1
10	Montagem pneu veículo - microônibus	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	14,8000	1
11	Montagem pneu caminhão/ônibus - aro 20, 22,5	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	33,9000	1
12	Montagem pneu trator agrícola	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	54,9000	1
13	Montagem pneu carregadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	97,9000	1
14	Montagem pneu moto niveladora.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	59,9000	1
15	Montagem pneu retroescavadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	59,9000	1
16	Serviço de balanceamento - aro 13, 14, 15, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	9,9000	1
17	Serviço de Geometria - aro 13, 14, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	16,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2011**Número do Registro de Preços: 31/2011****Data do Registro: 02/09/2011****Válido até: 02/09/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para conserto, montagem, balanceamento, geometria e cambagem para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Serviço de Cambagem - 13, 14, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	39,8000	1
19	Serviço de balanceamnto - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	16,9000	1
20	Serviço de Geometria - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	29,9000	1
21	Serviço de Cambagem - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		0	49,9000	1

SCHROEDER, 2 de Setembro de 2011.

Extrato do Contrato de Registro de Preço Nº. 140/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preço nº. 140/2011-PMS
 Processo de licitação nº. 115/2011 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 50/2011 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.153.403/0001-57, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº. 50, Bairro Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para conserto, montagem, balanceamento, geometria e cambagem para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Conserto de pneu veículo - Aro 13, 14, 15,16	Unidade	80	17,90	1.432,00
02	Conserto de pneu veículo - microônibus	Unidade	40	24,20	968,00
03	Conserto de pneu veículo - F 100 - 650 x 16	Unidade	8	24,20	193,60
04	Conserto de pneu - caminhão/Ônibus - Aro 20, 22,5	Unidade	100	39,80	3.980,00
05	Conserto de pneu trator agrícola	Unidade	30	64,80	1.944,00
06	Conserto de pneu carregadeira	Unidade	10	89,80	898,00
07	Conserto de pneu moto niveladora	Unidade	20	64,80	1.296,00
08	Conserto pneu retroescavadeira	Unidade	40	59,80	2.392,00
09	Montagem pneu veículo - aro 13, 14, 15,16	Unidade	80	9,90	792,00
10	Montagem pneu veículo - microônibus	Unidade	30	14,80	444,00
11	Montagem pneu caminhão/ônibus - aro 20, 22,5	Unidade	100	33,90	3.390,00
12	Montagem pneu trator agrícola	Unidade	20	54,90	1.098,00
13	Montagem pneu carregadeira	Unidade	10	97,90	979,00
14	Montagem pneu moto niveladora	Unidade	20	59,90	1.198,00

15	Montagem pneu retroescavadeira	Unidade	35	59,90	2.096,50
16	Serviço de balanceamento - aro 13, 14, 15, 15, 16 (roda)	Unidade	50	9,90	495,00
17	Serviço de Geometria - aro 13, 14, 15, 16 (roda)	Unidade	100	16,80	1.680,00
18	Serviço de Cambagem - 13, 14, 15, 16 (roda)	Unidade	60	39,80	2.388,00
19	Serviço de balanceamento - microônibus (roda)	Unidade	20	16,90	338,00
20	Serviço de Geometria - microônibus (roda)	Unidade	20	29,90	598,00
21	Serviço de Cambagem - microônibus (roda)	Unidade	20	49,90	998,00
TOTAL R\$					29.598,10

Valor do contrato: R\$ 29.598,10 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 02/09/2011 - Vigência: 02/09/2012

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A40/2011 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A40/2011 - PMS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2010 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o nº. 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 184/2010 - PMS, celebrado em 26 de agosto de 2010, proveniente do Processo de licitação nº. 124/2010 - PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 07/2010 - PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica das Ruas Leopoldo Fiedler, perfazendo a área total de 5.385,26m² e Guilherme Zerbini, perfazendo a área total de 3.960,75m², localizadas no Centro, do Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório e conforme Contrato de Repasse nº. 0303.164-83/2009, com o Ministério das Cidades, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 57,§ 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 15 (quinze) dias consecutivos, devido às condições climáticas,

impedindo a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido em licitação.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Marcelo da Silva, CREA - SC 54209-1, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 184/2010-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 285 (duzentos e oitenta) dias consecutivos para conclusão da obra, finalizando a obra em 11 de setembro de 2011, conforme parecer em anexo.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 184/2010-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 1º de setembro de 2011.

CONTRATADA:
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34
2ª _____
Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Suspensão da Abertura da Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
SUSPENSÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2011-FMS
PROCESSO Nº. 20/2011-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA da licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº. 10/2011-FMS, Processo nº. 20/2011-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplemento nutricional para adultos e crianças para

suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, após impugnação da empresa NUTRIFAR E FRAMACÊUTICA LTDA para análise da mesma.

Schroeder, 02 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Suspensão da Abertura da Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>
SUSPENSÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2010 - PMS
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 02/2010 - PMS
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA da licitação Concorrência nº 02/2010-PMS, Processo nº. 176/2010-PMS, para a outorga de concessão onerosa da "PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO MUNICÍPIO SCHROEDER conforme projeto básico, regulamento dos serviços e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório, após impugnação da empresa VIAÇÃO CANARINHO LTDA para análise da mesma.

Schroeder, 02 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

PREFEITURA

Extrato Contrato 2011_151

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/151

CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Natanael Zuffo
OBJETO: concessão onerosa de uso de bem público, conforme Concorrência 73/2011.
Data da Assinatura 25/08/2011.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com carência de 180 (cento e oitenta) meses.
PRAZO: 20 (vinte) anos.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso de Pregão Presencial n.º 96-2011 Produção de Programas Radiofônicos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000096/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO DA PREFEITURA DE TIMBÓ A FIM DE DIVULGAR AÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 10:50 horas do dia 16 de setembro de 2011. ABERTURA: dia 16/09/2011 às 11:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 31/08/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso de Pregão Presencial n.º 97-2011 Outdoor

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000097/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COLAGEM, IMPERMEABILIZAÇÕES E VEICULAÇÃO EM PONTOS DE OUTDOOR DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA DE TIMBÓ, A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES FEITAS NO MUNICÍPIO PARA A POPULAÇÃO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2011. ABERTURA: dia 19/09/2011 às 09:15 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 31/08/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

PREFEITURA

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2011. Reajuste gasolina, FMS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2011.
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.273.240/000149, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, o Senhor Bruno José Heberle, e de outro lado a empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Santa Maria, 157, na cidade de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.148/0001-55, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Julinho Zinhani, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 02/2011

Considerando o contrato Administrativo nº 02/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, celebrado em 04 de janeiro 2011, proveniente do Processo Licitatório

nº 18/2010 e Pregão Presencial nº 09/2010, com seus anexos FMS, em que consta como objeto o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos, equipamentos de pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde.

Considerando o disposto na Cláusula 6ª, do contrato nº 02/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano de 2011 conforme segue abaixo:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 10, Unid 01, Prot Ativ 2.030	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Manutenção dos Serviços do Programa da Saúde
Órgão 10, Unid 01, Prot Ativ 2.030	3.3.90.00.00.00.00.00.0260 Manutenção dos Serviços do Programa da Saúde
Órgão 10, Unid 01, Prot Ativ 2.030	3.3.90.00.00.00.00.00.0271 Manutenção dos Serviços do Programa da Saúde

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da aquisição dos combustíveis fornecidos pelo contrato celebrado com a ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR

Ao presente contrato nº 02/2011 fica acrescido o reajuste de R\$ 0,03 (três centavos) sendo que o valor passará a ser R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) o litro de gasolina comum, conforme documentos fiscais anexos comprovando o reajuste.

Descrição valor R\$
Atual Valor R\$

Especificação do objeto	Valor Atual R\$	Valor Reajustado R\$
Gasolina comum	2,87	2,90

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 26 de Agosto de 2011.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA ME
Contratada

JACKSON SCHERER
Secretario da Administração

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 03/2011. Reajuste gasolina

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2011.
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A

EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Ilmo Prefeito Municipal, o Senhor Enoi Scherer, e de outro lado a empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Santa Maria, 157, na cidade de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.148/0001-55, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 03/2011

Considerando o Contrato Administrativo nº 03/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 04 de Janeiro de 2011, proveniente do Processo Licitatório nº 120/2010 e Pregão Presencial nº 54/2010, com seus anexos- PMT, em que consta como objeto o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Tunápolis (exceto os pertencentes aos Fundos).

Considerando o disposto na Cláusula 2ª, do contrato nº 03/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano de 2011 conforme segue abaixo:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 02,Unid 01, Proj/Ativ 2.003 (dot 2)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção do gabinete do prefeito
Órgão 03,Unid 01, Proj/Ativ 2.009 (dot 8)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços da secretaria de administração
Órgão 04,Unid 01, Proj/Ativ 2.010 (dot 31)	3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Manutenção dos serviços de educação, cultura e esportes
Órgão 04,Unid 01, Proj/Ativ 2.013 (dot 51,53)	3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Manutenção do transporte escolar 3.3.90.00.00.00.00.00.0124 – Manutenção do transporte escolar
Órgão 06,Unid 01, Proj/Ativ 2.023 (dot. 115)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção da secretaria de agricultura e meio ambiente
Órgão 06,Unid 01, Proj/Ativ 2.027 (dot. 128,130,131,132,133)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.00.0108 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.00.0111 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.00.0258 – Manutenção dos serviços de Obras E urbanismo
Órgão 06,Unid 02, Proj/Ativ 2.028 (dot 140)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços de Obras E urbanismo

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da aquisição dos combustíveis fornecidos pelo contrato celebrado com a ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR

Ao presente contrato nº 03/2011 fica acrescido o reajuste de R\$ 0,03 (três centavos) sendo que o valor passará a ser R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) o litro de gasolina comum, conforme documentos fiscais anexos comprovando o reajuste.

Descrição valor R\$
Atual Valor R\$

Especificação do objeto	Valor Atual R\$	Valor Reajustado R\$
Gasolina comum	2,87	2,90

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 26 de agosto de 2011
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA -ME
Contratada

JACKSON SCHERER
Secretario da Administração

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

Decreto Nº 1406/2011 de 01 de setembro de 2011.
Decreto nº 1406/2011 de 01 de setembro de 2011.
Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.022/2010, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei 1046/2011,

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), alterando a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.022 de 29 de outubro de 2010 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.010 CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ. 13.392.0008.2.020 Auxílios Financeiros para Entidades Culturais
3.3.50.00.00.00.00.00.0104 Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos 35.000,00

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 05.01 AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE
Proj./Ativ 20.606.0013.2.023 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas 19.000,00

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 06.01 TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO

INTERIOR

Proj./Ativ 26.782.0015.2.027 Manutenção dos Serviços de Transportes

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas 40.000,00

TOTAL R\$ 94.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 02.01 GABINETE DO Prefeito Municipal

Proj./Ativ. 04.122.0002.1.003 Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes para o Gabinete

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas 35.000,00

Órgão: 03.00 SECRETARIA DA ADM INISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Unidade: 03.01 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ 04.122.0002.1.029 Construção, Conservação de Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas 10.000,00

Órgão: 11.00 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Unidade: 11.01 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Proj./Ativ 16.482.0010.1.023 Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.00.00.00.00.00.0292 Aplicações Diretas 49.000,00

TOTAL R\$ 94.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 01 de setembro de 2011.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

Técnico em Controladoria Interna.

Lei Nº 1046/2011 de 01 de setembro de 2011.

Lei nº 1046/2011 de 01 de setembro de 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.022/2010, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), alterando a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.022 de 29 de outubro de 2010 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 04.010 CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 13.392.0008.2.020 Auxílios Financeiros para Entidades

Culturais

3.3.50.00.00.00.00.00.0104 Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos 35.000,00

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.01 AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE

Proj./Ativ 20.606.0013.2.023 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas 19.000,00

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 06.01 TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR

Proj./Ativ 26.782.0015.2.027 Manutenção dos Serviços de Transportes

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas 40.000,00

TOTAL R\$ 94.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 02.01 GABINETE DO Prefeito Municipal

Proj./Ativ. 04.122.0002.1.003 Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes para o Gabinete

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas 35.000,00

Órgão: 03.00 SECRETARIA DA ADM INISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Unidade: 03.01 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ 04.122.0002.1.029 Construção, Conservação de Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas 10.000,00

Órgão: 11.00 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Unidade: 11.01 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Proj./Ativ 16.482.0010.1.023 Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.00.00.00.00.00.0292 Aplicações Diretas 49.000,00

TOTAL R\$ 94.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 01 de setembro de 2011.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

Técnico em Controladoria Interna.

Processo de Licitação Nº 102/2011 Gêneros Aliment. 3º idade

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2011

Edital de Pregão Presencial nº 69/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento

de menor preço por item, que tem que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, Copa e Cozinha a serem utilizados pelo Serviço Social nas atividades desenvolvidas com os grupos da "3ª idade".

Entrega das propostas até às 8h30min do dia 19/09/2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 02 de setembro de 2011
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 9.784/11

DECRETO Nº 9.784/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora DIONE MARI CALDART, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 014/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora DIONE MARI CALDART, inscrita no CPF sob o nº 425.746.099-72, no RG nº 10R/1.102.487 e no PIS/PASEP nº 106.26782.52-7, detentora da matrícula funcional nº 2081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista - Agente de Serviços Administrativos, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R\$ 2.060,79 (dois mil e sessenta reais e setenta e nove centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.785/11

DECRETO Nº 9.785/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.607/11, de 31 de agosto de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
2.036 - Merenda Escolar - Creches PNAC
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 180.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 180.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.605/11

LEI Nº 2.605/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a celebração de Termo de Cessão de Uso com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, mediante termo cuja minuta integra a presente Lei, de uma área de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados), sendo 5,00m x 5,00m, parte integrante de área maior com 3.100,00m² (três mil e cem metros quadrados), registrado sob o nº 23.596, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, situado no loteamento Vila Martelli, Bairro Dois Pinheiros, Município de Videira, para o fim de implantação de um reservatório de água tratada.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO
LEI Nº 2.605/2011

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Videira e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, visando a cessão gratuita de área de terra para a construção de quadra esportiva coberta.

Aos dias do mês de de , o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WILMAR CARELLI, brasileiro, residente e domiciliado em Videira/SC, doravante denominado CEDENTE, e COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - Agência Videira, com sede na Rua Veneriano do Passos, nº 430, na cidade de Videira/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0078-04, neste ato representada pelo Chefe da Agência de Videira, Sr. DIRCEU ROQUE DEON, doravante denominado simplesmente de CESSIONÁRIO, acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Municipal nº , a cessão de uso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CEDENTE outorga, gratuitamente, ao CESSIONÁRIO, a permissão para usar uma área com 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados), sendo 5,00m x 5,00m, parte integrante de área maior com 3.100,00m² (três mil e cem metros quadrados), registrado sob o nº 23.596, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, situado no loteamento Vila Martelli, Bairro Dois Pinheiros, Município de Videira.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CESSIONÁRIO compromete-se a utilizar a área recebida em cessão de uso para o fim específico de implantação de um reservatório de água tratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente cessão de uso é realizada a título gratuito, cabendo ao CESSIONÁRIO o ônus das despesas da construção e da manutenção da implantação do reservatório de água tratada.

CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO obriga-se a não se utilizar desta cessão para outro mister que não seja a implantação de um reservatório de água tratada.

CLÁUSULA QUINTA - À CEDENTE fica facultado vistoriar e examinar o imóvel, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA SEXTA

O presente termo de cessão de uso vigorará pelo prazo de até 20 (vinte) anos, a contar da presente data, findo o qual, se não for renovado de comum acordo entre as partes, o imóvel será restituído à Cedente, sem que seja devido qualquer indenização ao Cessionário, a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao presente contrato aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Videira - SC, para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de .

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Cedente

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Cessionário

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.606/11

LEI Nº 2.606/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar serviços, não remunerados, que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar, em favor do Jeep Clube de Videira, CNPJ nº 01.210.257/0001-30, sem ônus aos interessados, a fim de viabilizar a realização de evento denominado "1ª Trilha dos Gaioleiros de Videira":

I - Até 10 (dez) horas dos serviços de um trator de esteira;

II - Até 05 (cinco) horas dos serviços uma retroescavadeira.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Lei Nº 2.607/11

LEI Nº 2.607/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, faço saber a todos os municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de

Videira, crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
2.036 - Merenda Escolar - Creches PNAC
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 180.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 180.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.608/11

LEI Nº 2.608/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA "RUA VEREADOR LUIZ VAZ DE ASSIS" PARA "RUA VALDEMIRO MARMENTINI".

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira.
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Vereador Luiz Vaz de Assis, instituída pela Lei nº 323/97, para Rua Valdemiro Marmentini, que inicia no entroncamento com a Rua Humberto Bom e segue até o final do Loteamento Nossa Senhora Aparecida. Sentido: Norte/Sul, com possibilidade de prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09. Revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.609/11

LEI Nº 2.609/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
Dá nova redação ao Anexo III da Lei Nº 2.189/09 - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA.

Faço saber a todos os municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo III da Lei Nº 2.189/09 – Plano Plurianual 2010/2013, metas físicas e financeiras nas seguintes ações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013 – PPA PERÍODO 2010 – 2013 ANEXO III – Programa, Objetivos e Ações de Governo 2010 – 2013			
Programa	Metas		Recursos
17 – Vias Urbanas			
Ação	Físicas	Financeiras	
1.023 – Construção Terminal Rodoviário	4.000M ²	100.000,00	01.0000

Art. 2º Em razão das inclusões a que se refere o artigo anterior ficam alterados no Anexo III da Lei Nº 2.189/09 – Plano Plurianual 2010/2013, o seguinte programa, ação e metas físicas e financeiras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013 – PPA PERÍODO 2010 – 2013 ANEXO III – Programa, Objetivos e Ações de Governo 2010 – 2013			
Programa	Metas		Recursos
17 – Vias Urbanas			
Ação	Físicas	Financeiras	
2.044 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	183	25.863.445,71	01.0000
		169.644,70	01.0060

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 60/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 60/2011-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS, DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA HIV/DST/AIDS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 01 de Setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 61/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 61/2011-FMS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS QUE SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 20 de Setembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 02 de Setembro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 081/2011 Processo Seletivo Nº 009/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADA	CARGO
1 - ELIANE DE OLIVEIRA BOAVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 1º de setembro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Edital Nº 001/2011 - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 001/2011

PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

KATIANI GUARACI DE MORAIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 8.069/90 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.542/11 e Lei nº 1.836/07, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Eleitoral para preenchimento de vagas do cargo de Conselheiro Tutelar de Videira, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira e fiscalizado pelo Ministério Público.

1.2 – O processo de escolha destina-se à renovação dos membros do Conselho Tutelar do Município.

1.3 – O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, pela ordem decrescente de votação.

1.4 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.5 – Os conselheiros eleitos serão remunerados mensalmente através de subsídio no valor de R\$ 1.398,47 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

2 – DAS ETAPAS:

2.1 – O processo de escolha para Conselheiros Tutelares se realizará em 3 etapas eliminatórias e 1 classificatória:

I – 1ª etapa: Inscrição;

II – 2ª etapa: Prova de Escrita de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III – 3ª etapa: Avaliação Psicossocial;

IV – 4ª etapa: Eleição.

3 – DOS REQUISITOS:

3.1. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem até o encerramento das inscrições os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de certidões negativas civis e criminais;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no Município;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V – Curso superior completo ou cursando;

VI – Possuir carteira nacional de habilitação no mínimo de categoria B.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Ação Social (em cima da Rodoviária), Rua: Lauro Muller, 288 – Alvorada, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis conforme cronograma.

4.2 - O pedido de registro será requerido através do preenchimento de formulário próprio (Ficha de Inscrição), fornecido aos



interessados no ato da inscrição ao candidato, o qual deverá ser preenchido, assinado e protocolado junto ao CMDCA até a data limite de inscrição, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados e enviados a Comissão Eleitoral, onde serão processados.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Atestado de bons antecedentes emitido por Órgão competente (Delegacia de Polícia Civil) e antecedentes criminais (Fórum).
- Fotocópia do comprovante de residência no Município de Videira através de documentos que atestem residência em nome do interessado tais como: conta de água, luz, telefone, contrato de locações, declaração firmada por duas pessoas e reconhecida em cartório, entre outros;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Fotocópia de comprovação de conclusão do ensino superior ou Declaração atualizada da frequência expedida pela Instituição;
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.

5- DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta, e enteado.

5.2 - Estende-se também, o impedimento na participação do conselho, na forma deste artigo, às Autoridades Judiciárias e aos representantes do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca.

5.3 - Será vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

6.1 – Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA, divulgará através de Edital afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Ação Social e Prefeitura Municipal, uma relação com o nome dos inscritos, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresentem por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentada.

- Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal ao candidato e em prazo não superior a 2 (dois) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência sobre a decisão;
- Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso ao próprio CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação;
- Findo o prazo aberto para a apresentação das impugnações, e após a solução das que foram interpostas, o CMDCA fará a divulgação, afixando no Quadro de Avisos do Departamento de Ação Social e Prefeitura Municipal a relação das candidaturas confirmadas.

7 – DAS AVALIAÇÕES:

7.1- Da Prova Escrita De Conhecimentos Específicos:

- A prova escrita de conhecimentos específicos, será sobre os direitos da criança e do adolescente, composta de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C) e D). Dessas alternativas, tendo como correta UMA única alternativa;
- A prova se realizará no dia 06 de novembro de 2011, na Escola de Educação Básica Prefeito Paulo Fioravante Penso, Rua: Saul

Brandalise, 1656, Bairro: Martelli, com início às 14:00 hrs e término às 17:00 horas;

- Os candidatos deverão chegar ao local da prova, com no mínimo 30 minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade;
- Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da prova e nem a permanência dos mesmos no local da prova após o término;
- A prova de conhecimentos será de caráter eliminatório, sendo que o candidato para passar para a próxima etapa terá que atingir média igual ou superior a 60% de acertos;
- A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será afixada no Quadro de Avisos do Departamento de Ação Social e Prefeitura Municipal, no dia 07/11/2011;
- Da decisão dos examinadores, caberá recurso devidamente fundamentado ao CMDCA, a ser apresentado em 2 (dois) dias da homologação do resultado;
- Os candidatos aprovados nesta etapa deverão passar pela próxima etapa, ou seja, de avaliação psicossocial, descritos no item abaixo.

7.2- Da Avaliação Psicossocial:

- A avaliação psicossocial será realizada por equipe técnica composta por duas psicólogas e duas assistentes sociais devidamente habilitadas e inscritas em conselho de classe;
- A avaliação consistirá na aplicação de técnica psicológica devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia e entrevista psicossocial semiestruturada;
- Os candidatos aprovados para a etapa do item 7.2 deste edital deverão se apresentar no dia 16/11/2011, na Biblioteca Municipal Euclides da Cunha, Rua: Campos Novos, 135, Bairro: Matriz, às 13:30 horas, para aplicação de Técnica Psicológica (de forma coletiva), ficando impedido à mesma o candidato que não comparecer no horário estabelecido.
- As entrevistas psicossociais (de forma individual) ocorrerão nos dias 17 e 18 de novembro com local e horário pré-estabelecido na data da Aplicação da Técnica Psicológica;
- Para a avaliação psicossocial recomenda-se ao candidato que esteja no local de realização com pelo menos meia hora de antecedência em relação ao seu início, e que esteja munido de lápis preto nº. 02 e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- O candidato somente será autorizado a realizar a avaliação psicossocial mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada em cartório;
- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicossocial nem sua realização fora do horário e local marcado no documento de convocação;
- Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem;
- A Avaliação Psicossocial é de caráter eliminatório, e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
 - APTO – candidato apresentou perfil compatível para o cargo;
 - INAPTO – candidato não apresentou perfil compatível para o cargo;
 - FALTANTE – significando que o candidato não compareceu para Avaliação Psicossocial;
 - A relação com o nome dos candidatos aprovados na Avaliação Psicossocial será afixada no Quadro de Avisos do Departamento de Ação Social e Prefeitura Municipal, no dia 18/11/2011;
 - Da decisão dos examinadores, caberá recurso devidamente fundamentado ao CMDCA, a ser apresentado em 2 (dois) dias da homologação do resultado.

8 - DA CAMPANHA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO

1.1 - Os candidatos aprovados nas etapas anteriores retirarão instruções quanto ao processo de campanha eleitoral no Departamento de Ação Social, em reunião a ser realizada no dia 22 de novembro de 2011, às 13:30 horas no local onde realizaram a inscrição.

1.2 - A Eleição será realizada no dia 02 de Dezembro de 2011, no horário compreendido das 13:30 às 16:30 horas, na AMARP, na Rua: Manoel Roque, nº 79, Bairro: Alvorada, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem sido aprovados nas etapas anteriores.

1.3 - A eleição será feita por votação secreta pelos delegados credenciados das entidades regularmente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenada pelo mesmo e fiscalizada pelo Ministério Público.

1.4 - O Delegado deverá apresentar, no ato da votação, o documento de Identidade.

1.5 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá credencial para participação na eleição.

1.6 - Será utilizado para a votação Cédula Eleitoral, contendo nome dos candidatos, podendo votar em até 05 candidatos, sendo considerado nulo o voto que apresentar mais que cinco candidatos.

2 – DA APURAÇÃO E DA POSSE:

2.1 - A apuração dos votos para a escolha dos cinco membros titulares e demais suplentes, será feita no dia 02 de Dezembro de 2011, depois de encerrado prazo para votação, (16h30min horas), tendo por local o auditório da AMARP.

2.2 - Serão considerados eleitos os que obtiverem maior número de votos e, havendo empate, terá preferência o que tiver maior idade, persistindo o empate, sorteio.

2.3 - Os cinco candidatos mais votados assumirão o Conselho como candidatos titulares, e os demais serão suplentes, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

2.4 - Os candidatos eleitos bem como seus suplentes receberão formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.5 - Servirão como apuradores os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo lícita aos candidatos a conferência dos votos.

2.6 - A posse dos titulares será feita na data de 30 de dezembro de 2011, em local e horário a serem oportunamente comunicados, para que iniciem suas atividades no dia 01 de janeiro de 2012.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerados, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

10.2 - A função de conselheiro tutelar é temporária, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e não implica em vínculo empregatício com o Município, bem como não gera direito ao FGTS ou qualquer outra verba de natureza trabalhista, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Lei Municipal 1836/2007.

10.3 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor e demais legislações pertinentes.

10.4 - Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Ação Social, sito a Rua Lauro Muller, 288 – Videira/SC ou através do telefone: (049) 3566-2202 Ramal: 31 com Dejanira.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do CMDCA.

CRONOGRAMA

Prazo das inscrições	03/10 a 21/10 2011	No Departamento de Ação Social das 8:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, em dias úteis
Resultado da homologação das inscrições	25/10/2011	Fixado em Quadro de Avisos no Depto de Ação Social e Prefeitura Municipal – 9:00h
Prova de Conhecimentos	06/11/2011	14:00h às 17:00h – Escola de Educação Básica Prefeito Paulo Fioravante Penso
Gabarito e Lista de Aprovados para próxima etapa	07/11/2011	Fixado em Quadro de Avisos no Depto de Ação Social e Prefeitura Municipal
Homologação 2ª Etapa	11/11/2011	Fixado em Quadro de Avisos no Depto de Ação Social e Prefeitura Municipal
Avaliação Psicológica	16/11/2011	Biblioteca Municipal Euclides da Cunha
Entrevista Psicossocial	17/11/2011 a 18/11/2011	Local e data agendados com o candidato no dia da Avaliação Psicológica
Homologação para Eleição	22/11/2011	Fixado em Quadro de Avisos no Depto de Ação Social e Prefeitura Municipal
Orientação sobre a campanha eleitoral	22/11/2011	Reunião no Departamento de Ação Social às 13:30h
Campanha Eleitoral	23/11/2011 até 02/12/2011	Instituições cadastradas
Eleição	02/12/2011	Auditório da AMARP – das 13:30h às 16:30h
Homologação Final	05/12/2011	Fixado em Quadro de Avisos no Depto de Ação Social e Prefeitura Municipal

Videira, 1º de setembro de 2011.
KATIANI GUARACI DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Edital Nº 002/201 - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 002/2011

“CONVOCA AS ENTIDADES REGULARMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A ESCOLHA DE CINCO MEMBROS TITULARES E DEMAIS SUPLENTES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Katiani Guaraci de Moraes, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.069/90 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.542/11 e 1.836/07, torna público:

I - CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES REGULARMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS E SUPLENTES, COM VISTA À ESCOLHA DE CINCO MEMBROS TITULARES E DEMAIS SUPLENTES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

1. Ficam convocadas entidades regularmente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para, no período de 17 de outubro a 27 de outubro do corrente ano, credenciarem delegados e respectivos suplentes, a fim de participarem da escolha de cinco membros para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município.

2. Critérios de participação:

2.1. Declaração de apresentação do delegado que representará a entidade, bem como de seu respectivo suplente, assinada pelo presidente ou substituto legal.

2.2. Os documentos deverão ser entregues no seguinte local e horário:

Departamento de Ação Social

Rua: Lauro Muller, 288 - Fone (49) 3566-2202 ou 3566-2191

Horário: 8:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h

Responsável: Dejanira

2.3. Cada entidade participará com apenas um delegado nos termos citados, com direito, cada um, a votar em até cinco candidatos distintos.

Videira, 1º de setembro de 2011.

KATIANI GUARACI DE MORAIS

Presidente do CMDCA

Portaria Nº 0641/11

PORTARIA nº 0641/11

Autoriza Interdição de Ruas

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 11858/11,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Interdição da Avenida Manoel Roque (toda extensão), a partir das 19:00h, do dia 6 de setembro de 2011 e no dia 7 de setembro de 2011, bem como nas Ruas: Juvelino Pires Curuca (toda extensão); Lauro Müller (esquina com a Rua Benjamin Graziotin sentido Rua Alberto Zoller); Antônio Ferlin (esquina com a Rua Lauro Müller até a Rua Adolfo Konder); José Formigheri (esquina com Avenida Manoel Roque até esquina com a Rua Fernando Egger); Antônio Pinto (esquinas entre a Rua Adolfo Konder e a Rua Vigário Lourenço); Alberto Zoller (esquina com a Rua Lauro Müller até a Rua Adolfo Konder); no dia 7 de setembro de 2011, a partir das 06:30h, para a Realização de Desfile Cívico alusivo às comemorações do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0642/11

PORTARIA nº 0642/11

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 20 de setembro de 2011 a 04 de outubro de 2011, o gozo de férias do servidor MOACIR GERALDO FERLIN, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional Especializado II, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2011.

Videira, 31 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0643/11

PORTARIA nº 0643/11

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 05 de setembro de 2011 a 04 de outubro de 2011, o gozo de férias do servidor ADOLFO FISCHER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais I, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2010 a 1º de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2011.

Videira, 31 de agosto de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0644/11

PORTARIA nº 0644/11

Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora ROSANA APARECIDA TESTA, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I, a partir do dia 24 de agosto de 2011 até 21 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2011.

Videira, 1º de setembro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0645/11

PORTARIA nº 0645/11

Autoriza o Uso de Espaço Público

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do terreno público paralelo a estrada de ferro, na extensão compreendida entre o Bairro Farroupilha e o Corpo de Bombeiros, para o trânsito de caminhões que farão a retirada e o transporte de cargas de terra do terreno pertencente às empresas Centro Center Alimentos Ltda e Nhoatto Informática Ltda, localizado em frente a Estação Ferroviária, com o intuito de não obstruir o trânsito.

Art. 2º O transporte das cargas de terras serão realizados em dois finais de semana, entre os meses de setembro e outubro, a serem definidos posteriormente em razão das condições meteorológicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de setembro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0646/11

PORTARIA nº 0646/11

Nomeia Assessor do Setor de Transportes

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;
NOMEAR

JOSÉ RENATO BORGES, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Setor de Transportes, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de setembro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Resolução Nº 08/2011 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - VIDEIRA - SC
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

CNPJ: 03.333.619/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 08/2011.

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial Eleitoral do Conselho Tutelar

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob ata nº 153 de 05 de julho de 2011, a criação de Comissão Especial Eleitoral para fins de organização do processo da eleição do Conselho Tutelar. A comissão será composta pelas seguintes representações:

- 1) Secretaria de Finanças: Titular- Alvaír Lirio Barzoto e Suplente - Clemir Bertoto Erdemann;
- 2) Assessoria Jurídica: Titular - Mário Pedro Fontanela e Suplente - Renata Christina Melillo;
- 3) Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador: Titular - Rogério Antonio Kunze e Suplente - Luana Baraúna;
- 4) Escola de Pais do Brasil: Titular - Ana Wusti Panceri e Suplente - Seloir de Fátima Bevilaqua Grando.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI GUARACI DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 09/2011 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - VIDEIRA - SC
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

CNPJ: 03.333.619/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 09/2011.

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para organização da Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º - Aprovar sob ata nº 154 de 02 de agosto de 2011, a criação de Comissão Especial para organização da Conferência Municipal de Direitos da Criança e do adolescente. A comissão será composta pelas seguintes representações:

- 1) Associação Sorria Criança: Titular- Rochana Mendes e Suplente - Mirtes Terezinha Argenta;
- 2) UNOESC: Titular - Marco André Serighelli e Suplente - Márcia coser Petri;
- 3) Secretaria de Educação: Titular - Vilmair Riboli e Suplente - Marisa Delani;
- 4) Departamento de Ação Social: Titular - Katiani Guaraci de Moraes e Suplente - Silvana Toccolini

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI GUARACI DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 10/2011 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - VIDEIRA - SC
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/0001-06
RESOLUÇÃO Nº 10/2011.

Dispõe sobre a aprovação do Edital do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas do cargo de Conselheiro Tutelar.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º - Aprovar sob ata nº 155 de 31 de agosto de 2011, o Edital 001/2011, que dispõe sobre o Processo Eleitoral para preenchimento de vagas do cargo de Conselheiro Tutelar, no município de Videira - SC.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI GUARACI DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 11/2011 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - VIDEIRA - SC
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/0001-06
RESOLUÇÃO Nº 11/2011.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação das Entidades Cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para escolha de membros para o cargo de Conselheiro Tutelar.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º - Aprovar sob ata nº 155 de 31 de agosto de 2011, o Edital 002/2011, que dispõe sobre a Convocação das Entidades Cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para escolha de cinco membros titulares e demais suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar, no município de Videira - SC.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI GUARACI DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Consórcios**CIS/AMMVI****Contrato Administrativo Nº 037/2011**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI

CONTRATADA: Centro Médico Coper-Vida Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de: cardiologia, cirurgia geral, dermatologia, gastroenterologia, odontologia, oftalmologia, ortopedia, pediatria, proctologia, psiquiatria, neurologia, infectologia, ginecologia e anestesia no Hospital OASE (Timbó - SC), garantindo atendimento aos pacientes oriundos da Rede Básica dos Municípios do Médio Vale do Itajaí,

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) por consulta médica.

PRAZO: O presente contrato vigorará de 01 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Blumenau, 01 de setembro de 2011.

CONTRATANTE

Presidente do CISAMVI
PAULO MAURICIO PIZZOLATT

CONTRATADA

CENTRO MÉDICO COPER-VIDA LTDA
JESSICA DA SILVA - MOACIR DE FREITAS TOLEDO

Contrato Administrativo Nº 038/2011

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO nº 004/2011 - CARTA CONVITE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI

CONTRATADA: Unimed De Blumenau Cooperativa de Trabalho Médico

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre inter-hospitalar de pacientes (neonatal, pediátrico e adulto), em veículo ambulância (UTI móvel), 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive finais de semana e feriados, para atender a necessidade dos pacientes do Sistema Único de Saúde (rede básica) oriundos dos 14 Municípios do Médio Vale do Itajaí.

VALOR: R\$ 05,80 (cinco reais e oitenta centavos) por quilômetro com paciente e R\$ 02,90 (dois reais e noventa centavos) por quilômetro sem paciente. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) para o período de vigência estabelecido.

PRAZO: O presente contrato vigorará de 18 agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da Lei.

Blumenau, 01 de setembro de 2011.

CONTRATANTE

Presidente do CISAMVI
PAULO MAURICIO PIZZOLATT

CONTRATADA

Unimed de Blumenau Cooperativa de Trabalho Médico
MARCO ANTONIO BRAMORSKI - FERNANDO CÉSAR SANCHES

Resolução Nº 43

RESOLUÇÃO nº 43, de 27 de julho de 2011.

Abre Crédito Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a utilização do Excesso de Arrecadação, conforme segue:

004.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades de Medicamentos
33390000000000 - Aplicações diretas R\$ 1.000.000,00
Total Suplementação R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 27 de julho de 2011.

PAULO MAURICIO PIZZOLATTI

Presidente do CISAMVI

COINCO

Resolução 001/2011

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DO COINCO N. 001/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS BERNARDO SCHMIDT, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Contestado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Contestado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do "Concurso Público do COINCO nº 001/2011" por ordem de classificação para o cargo de contador conforme divulgação da Universidade do Contestado, Campus de Curitiba, responsável pela realização do concurso, sendo:

RESULTADO FINAL CARGO CONTADOR CONCURSO COINCO EDITAL 001/2011

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	NOTA OBJETIVAS	NOTA DISCURSIVAS	NOTA FINAL
1	9108496162.0	3.00	1.00	4.00
2	9108496163.9	2.20	0.50	2.70
3	9108496164.7	2.20	0.50	2.70

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os prazos para fins do item 6.1, 6.6 e 8.4 do Edital iniciam na data da publicação na imprensa local.

Curitiba, SC, 02 de setembro de 2011

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

Presidente do COINCO

O presente foi publicado no dia 02 (dois) de setembro de 2011 na sede do Consórcio Intermunicipal do Contestado.

VALDIR ANGELO TAGLIARI

Diretor Executivo do COINCO